

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

VANESSA DE OLIVEIRA

**FAMÍLIAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM
SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O
ROMPIMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR:
ALGUMAS REFLEXÕES**

FRANCA

2012

VANESSA DE OLIVEIRA

**FAMÍLIAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM
SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O
ROMPIMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR:
ALGUMAS REFLEXÕES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Serviço Social, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social. Área de Concentração: Serviço Social: Trabalho e Sociedade.

Orientadora: Profª Drª Neide Aparecida de Souza Lehfeld

FRANCA

2012

Oliveira, Vanessa de

Famílias de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e o rompimento do convívio familiar: algumas reflexões / Vanessa de Oliveira. – Franca : [s.n.], 2012
132 f.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

Orientador: Neide Aparecida de Souza Lehfeld

1. Crianças – Assistência em instituições. 2. Serviço social com a juventude. 3. Serviço social com crianças. 4. Assistência a menores. 5. Políticas públicas. 6. Adolescentes – Convivência familiar.

I. Título.

CDD – 361.63

VANESSA DE OLIVEIRA

**FAMÍLIAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM
SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O
ROMPIMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR:
ALGUMAS REFLEXÕES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Serviço Social, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social. Área de Concentração: Serviço Social: Trabalho e Sociedade.

BANCA EXAMINADORA

Presidenta: _____

Profª Drª Neide Aparecida de Souza Lehfeld (UNESP-Franca)

1ª Examinadora: _____

Profª Drª Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira (UNESP-Franca)

2ª Examinadora: _____

Profª Drª Cláudia Helena Julião (UFTM-Uberaba)

Franca, _____ de _____ de 2012.

OLIVEIRA, Vanessa de. **Famílias de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e o rompimento do convívio familiar: algumas reflexões.** 2012. 132 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2012.

RESUMO

Este trabalho objetiva analisar a história de vida das famílias que tiveram ou ainda têm seus filhos e netos em situação de acolhimento institucional, que foi a medida protetiva aplicada pelo Conselho Tutelar da Comarca de Orlandia, estado de São Paulo, no período de 2005 a 2008. Buscamos compreender os fatores que motivaram a colocação dessas crianças e adolescentes no abrigo institucional e se os contatos com seus familiares foram mantidos enquanto estavam abrigadas. Após o período em que estiveram no abrigo institucional, as crianças retornaram ao convívio familiar, no entanto, sem o devido apoio do Estado. Através do método da história oral, os quatro participantes desta pesquisa, sendo duas avós, um pai e uma mãe, expuseram sua trajetória de vida enquanto migrantes do Centro-Oeste e Nordeste brasileiro em busca de novas formas de relacionamento e de condições dignas de trabalho, renda, escolaridade e moradia. Na prática, eles encontraram velhos e novos desafios no estado de São Paulo. Realizamos a análise de três processos judiciais relativos ao Pedido de Providências que envolveram as crianças e adolescentes abrigados, a fim de compreender a atuação dos diversos agentes estatais que realizam intervenções junto a esta temática. Problematizamos o papel do Conselho Tutelar, dos profissionais atuantes no abrigo, no Fórum e no Centro de Referência Especializada da Assistência Social no intuito de compreender a atuação para romper com as práticas que visem ao controle de comportamentos dos sujeitos sociais aqui analisados, com o objetivo de propiciar ações que estejam de acordo com os princípios éticos fundamentais como liberdade, autonomia e emancipação dos indivíduos sociais.

Palavras-chave: acolhimento institucional. criança e adolescente. família. Estado.

OLIVEIRA, Vanessa de. **Las familias de niños y adolescentes em acogimiento residencial y la alteración de la vida familiar: algunas reflexiones.** 2012. 132 f. Disertación (Maestría em Serviço Social) – Facultad de Humanidades y Ciencias Sociales de la Universidad Estatal Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2012.

RESUMEN

Este estudio tiene como objetivo analizar la historia de vida de las familias que tenían o todavía tienen a sus hijos y nietos en una situación de atención institucional, que era una medida de protección aplicada por el Consejo de Guardianes del Distrito de Orlandia, estado de São Paulo, en el período de 2005 a 2008. Trata de entender los factores que llevaron a la colocación de esos niños en los contactos de vivienda y institucionales se mantuvieron con sus familias mientras los estaban protegidos. Después del período en que se encontraban en el edificio albergue, los niños volvieron a la vida familiar, sin embargo, sin apoyo estatal adecuado. A través del método de historia oral, los cuatro participantes en este estudio, dos abuelas, un padre y una madre, expuso su trayectoria en la vida, mientras que los migrantes del Midwest y Nordeste brasileño en busca de nuevas formas de relación y de condiciones de trabajo decentes, ingresos, educación y vivienda. En la práctica, se encontraron con viejos y nuevos retos en el estado de São Paulo. Vamos a llevar a cabo el análisis de las tres demandas relacionadas con la solicitud de medidas que afectan a niños e adolescentes acogidos a fin de comprender el comportamiento de los agentes del Estado que llevan a cabo diversas intervenciones con este tema. Problematicamos el papel del Consejo de Guardianes, los profesionales que trabajan en el refugio, Forum y Centro de Referencia Especializada para la Asistencia Social con el fin de entender la acción en un intento de romper con las prácticas que tienen por objeto controlar los comportamientos sociales de los sujetos analizados aquí, debería fomentar las acciones que sean compatibles con los principios éticos fundamentales como la libertad, la autonomía y el empoderamiento social de los individuos.

Palabras-clave: atención institucional. niños y adolescentes. familia. Estado.

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|-----------|
| TABELA 1 - Resumo de dados dos entrevistados | 27 |
| TABELA 2 - Faixa etária por ocasião do acolhimento institucional | 51 |
| TABELA 3 - Desenvolvimento da situação | 52 |

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|---|-----------|
| GRÁFICO 1 - Evolução do número de acolhimentos institucionais..... | 52 |
| GRÁFICO 2 - Desenvolvimento da situação..... | 53 |

LISTA DE SIGLAS

| | |
|---------------|--|
| AA | Alcoólicos Anônimos |
| AASPTJ-SP | Associação de Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo |
| AL | Alagoas |
| BPC | Benefício de Prestação Continuada |
| CT | Conselho Tutelar |
| CRAS | Centro de Referência da Assistência Social |
| CREAS | Centro de Referência Especializada da Assistência Social |
| CAPS | Centro de Atenção Psicossocial |
| CAPS-ad | Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas |
| CASM | Centro de Atenção à Saúde Mental |
| CEP | Comitê de Ética em Pesquisa |
| CF | Constituição Federal |
| CIJ-TJSP | Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo |
| COHAB | Companhia Habitacional Popular |
| DIEESE | Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos |
| ECA | Estatuto da Criança e do Adolescente |
| FEBEM | Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor |
| Fundação CASA | Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente |
| IPEA | Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada |
| IPTU | Imposto Predial e Territorial Urbano |
| MG | Minas Gerais |
| MP | Ministério Público |
| MT | Mato Grosso |
| NA | Narcóticos Anônimos |
| PETI | Programa para Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil |
| PIA | Plano Individual de Atendimento |

| | |
|---------|--|
| PI | Piauí |
| PNAS | Política Nacional de Assistência Social |
| PNCFC | Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária |
| PNI | Plano Nacional do Idoso |
| PROACLE | Programa de Assistência à Criança Lar e Esperança |
| SP | São Paulo |
| SUAS | Sistema Único da Assistência Social |
| TECLE | Termo de Consentimento Livre e Esclarecido |
| TJSP | Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo |

SUMÁRIO

| | |
|--|------------|
| INTRODUÇÃO | 11 |
| | |
| CAPÍTULO 1 FAMÍLIA BRASILEIRA E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: A TRAJETÓRIA DE VIDA DAS FAMÍLIAS E DE SEUS DESCENDENTES | 15 |
| 1.1 O percurso da pesquisa | 16 |
| 1.2 Família brasileira: algumas aproximações teóricas | 21 |
| 1.3 A voz das famílias das crianças e adolescentes em acolhimento institucional | 27 |
| 1.3.1 <i>Trajetórias de vida: rupturas drásticas</i> | 30 |
| 1.3.2 <i>Educação, trabalho e renda: a reprodução de classes</i> | 34 |
| 1.3.3 <i>Rede informal de apoio: o compadrio e os pais de criação como estratégia de sobrevivência</i> | 38 |
| 1.3.4 <i>Violência intrafamiliar</i> | 46 |
| 1.3.5 <i>Religiosidade: Deus como alívio</i> | 50 |
| 1.3.6 <i>Acolhimento institucional e o rompimento do convívio familiar</i> | 50 |
| 1.3.7 <i>Dependência do crack: uma questão de saúde pública</i> | 59 |
| 1.3.8 <i>Relação do Estado com a família</i> | 61 |
| 1.3.9 <i>A dificuldade de acesso ao direito social de moradia</i> | 62 |
| | |
| CAPÍTULO 2 INTERVENÇÕES DO ESTADO NA FAMÍLIA: AS CONTRADIÇÕES PRESENTES NA REALIDADE ANALISADA | 67 |
| 2.1 Criança e abrigo: algumas aproximações teóricas | 73 |
| 2.2 Família na política pública | 75 |
| 2.3 O direito à convivência familiar e comunitária: avanços legislativos | 81 |
| 2.4 Os motivos do acolhimento institucional de crianças e adolescentes | 84 |
| 2.5 O abrigo e o direito à convivência familiar e comunitária: o descompasso entre a lei e a realidade | 87 |
| 2.6 As intervenções do Poder Judiciário na família | 92 |
| 2.7 As intervenções do Poder Executivo na família | 100 |
| 2.8 Conselho Tutelar: instância contraditória | 108 |

CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 110

REFERÊNCIAS..... 115

APÊNDICES

APÊNDICE A Roteiro de entrevista semiestruturada com a família 125

APÊNDICE B Termo de Consentimento Livre e Esclarecido..... 126

ANEXOS

ANEXO A Decisão judicial que não autorizou a realização das entrevistas 128

ANEXO B Decisão judicial que autorizou a realização desta pesquisa 129

**ANEXO C Memorando emitido pelo CEP que aprovou este projeto de
pesquisa..... 130**

**ANEXO D Planilha do Cadastro Individual de Criança / Adolescente sob medida
de proteção abrigo 131**

INTRODUÇÃO

“Quando escrevo, não penso na literatura: penso em capturar coisas vivas.”

Guimarães Rosa

E é baseado neste desafio que nos propomos a analisar algumas trajetórias de vida de famílias que tiveram ou ainda têm seus filhos e netos em situação de acolhimento institucional, assim como compreender o olhar enviesado sobre essas famílias através de alguns agentes do Estado, ou seja, profissionais dos Poderes Judiciário e Executivo, do abrigo e do Conselho Tutelar.

Esta é uma temática complexa, que nos foi apresentada ao longo de oito anos de trabalho enquanto assistente social junto ao Poder Judiciário dos estados de Minas Gerais e São Paulo. Após algumas aproximações teóricas ao tema, entendemos que, para a atuação competente dos profissionais que lidam com essa questão, é exigido um olhar contextualizado em uma problemática mais ampla do que meramente o atendimento de “um caso” pontual.

Por ocasião de uma visita institucional no abrigo de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, na companhia do juiz da Vara da Infância e Juventude, nos deparamos com a situação de um menino de cerca de quatro anos que chorava copiosamente e nos pedia para encontrar a mãe dele, pois ele tinha medo de dormir sozinho à noite.

A partir desse momento específico e das indagações advindas do cotidiano de trabalho, surgiram as ideias iniciais que embasaram o nosso pré-projeto de pesquisa, o qual nos lançou à busca da construção teórica sobre esta temática através da pesquisa exploratória, a fim de transformar as observações assistemáticas da realidade em observações sistemáticas (MARSIGLIA, 2006, p. 3).

O desafio aqui proposto consiste na tentativa de compreender o tempo, os sujeitos e as instituições sociais presentes, no intuito de capturar o movimento real do fenômeno acolhimento institucional em constante transformação, ora apresentando permanências, ora (algumas poucas) rupturas.

Quem são os sujeitos sociais aqui analisados? Qual a trajetória de vida deles? Por que seus filhos chegaram à situação de acolhimento institucional? O que foi feito pelo Estado para garantir (ou dificultar) o direito ao convívio familiar e comunitário dessas crianças? Há entrosamento entre o que a legislação preconiza e o que ocorre de fato na vida dessas pessoas? São essas indagações que nos inquietam.

É evidente que não existem respostas simples a questões tão complexas, porém, no intuito de uma aproximação teórica sobre a história de vida das famílias de crianças e adolescentes que vivenciaram ou vivenciam o acolhimento

institucional, apresentaremos no Capítulo 1 a trajetória de vida dessas famílias desde o nascimento na região Nordeste e Centro-Oeste do país até o momento atual como cidadãos orlandinos.

Os sujeitos entrevistados expressaram sua vivência através de subtemas como: educação, trabalho e renda; rede informal de apoio baseada nas relações de compadrio e nos pais de criação; violência intrafamiliar, religiosidade e crença em Deus; acolhimento institucional; dependência do crack, relação do Estado com a família e o precário acesso ao direito social de moradia. Combinados de maneira complexa e perversa, esses fatores contribuem para que crianças e adolescentes sejam abrigados e privados do direito ao convívio familiar e comunitário.

No Capítulo 2, trataremos de uma questão não menos complexa e contraditória: a relação do Estado com essas famílias. Abordaremos a ausência de um Estado de Bem-Estar Social em nosso país, capaz de garantir princípios constitucionais básicos como o acesso à educação, saúde, trabalho e moradia para desmascarar uma das faces mais cruéis do Estado, ou seja, enquanto agente punitivo e disciplinador, cúmplice silencioso da violação do direito ao convívio familiar e comunitário.

O profissional do Serviço Social, enquanto agente do Estado, foi a porta de entrada para elaboração da dissertação aqui apresentada e, por esse motivo, acreditamos ser imprescindível nos aproximar do campo de atuação do assistente social, seja no Judiciário, no Executivo ou no abrigo. Percebemos o quanto este campo de trabalho é repleto de desafios para efetivar os princípios contidos no Código de Ética do assistente social tais como liberdade, autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.

Em tais instituições observamos a tendência de aplicação, por parte do Estado, do controle social sobre a população, no intuito de manter o poder econômico e político concentrado nas mãos de uma pequena parcela da sociedade. Nesse contexto, como articular de forma crítica os objetivos institucionais que visam à criminalização da pobreza com os objetos éticos políticos do Serviço Social?

O Judiciário, o Executivo, o abrigo e o Conselho Tutelar deveriam ser palco de garantia de direitos, sejam eles individuais ou sociais. No entanto, observamos que tais instituições se inclinam à interpretação do cotidiano vivido pelos sujeitos sociais pauperizados de modo preconceituoso, agindo de forma coercitiva,

disciplinadora e controladora de comportamentos. (FÁVERO; RODRIGUES, 2012, p. 127).

E é nesta seara, palco de mediações da totalidade com a singularidade dos casos atendidos, que temos a pretensão de inserir a temática de nossa pesquisa.

**CAPÍTULO 1 FAMÍLIA BRASILEIRA E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: A
TRAJETÓRIA DE VIDA DAS FAMÍLIAS E SEUS DESCENDENTES**

*“Conhecer o modo de vida dos sujeitos pressupõe o conhecimento de sua
experiência social e, para isso, é necessário ouvi-los e permitir-lhes que se revelem
no contexto em que vivem.”*

Rosa Maria Ferreira Pinto

1.1 O percurso da pesquisa

Para inserir a temática de nossa pesquisa em um recorte espacial e temporal, utilizamos informações obtidas no Setor de Serviço Social e Psicologia da Comarca¹ de Orlândia, estado de São Paulo, de 2005 a 2008, no intermédio da entrada em vigor do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC).

Com a finalidade de obter os dados aqui apresentados, usamos a pesquisa qualitativa com enfoque no método da história oral em sua modalidade trajetórias de vida, assim como análise documental de três processos judiciais² de Pedidos de Providências, como fonte primária, por se tratar de material sem prévio tratamento analítico, ou seja, sem o olhar da pesquisa científica.

Pelo fato da palavra ter precedido o desenho e a escrita na história da humanidade, os relatos orais são uma fonte antiga de transmissão do conhecimento. De acordo com Thompson (2002), a história oral é tão antiga quanto à própria História, pois ela foi a primeira espécie de história.

A história oral nos permitiu dar voz aos sujeitos sociais na tentativa de nos aproximar ao máximo do significado que o outro confere à sua própria experiência, para além do viés institucional e dos profissionais que fazem as várias intervenções na família.

Buscamos compreender tais sujeitos ao fazer a ponte entre o mundo objetivo/concreto e a subjetividade/singularidade dos modos de ser, viver e estar na sociedade brasileira em determinada classe social.

O método da história oral possui impacto transformador sobre a história familiar ao utilizar a experiência de vida de pessoas de classes sociais pauperizadas, inseridas em um contexto histórico, econômico, social e familiar complexo, multifacetado e dinâmico.

Este método visa a atingir maior compreensão dos valores, hábitos e singularidades desses grupos sociais, na busca de desvendar as contradições que movimentam as relações sociais estabelecidas na sociedade brasileira.

¹Comarca é o limite territorial de atuação do juiz. Geralmente este limite coincide com a divisão administrativa do município. No caso da comarca de Orlândia, ela não abrange outros municípios.

²O processo judicial é o instrumento pelo qual se opera a jurisdição, cujos objetivos institucionais são eliminar conflitos e fazer justiça por meio da aplicação da Lei ao caso concreto.

A combinação do método da história oral, enquanto diálogo entre pontos de vista, com a pesquisa documental, nos revelarão as concordâncias e discordâncias advindas das falas dos sujeitos envolvidos diretamente na pesquisa. Será que, de fato, os sujeitos sociais são fortalecidos e empoderados para o desempenho da maternidade e paternidade ou são tolhidos em seu direito de convívio com seus descendentes?

Buscaremos compreender também qual é o discurso “oficial” contido em um documento de valor jurídico, como o processo judicial. O que tal discurso revela sobre os sujeitos sociais? São discursos garantidores ou violadores de direitos? Em qual conhecimento da realidade tal discurso está embasado ou meramente utiliza o “senso comum”? Essas indagações nos exigem cautela e olhar crítico ao realizamos esta pesquisa.

Por envolver análise de processos judiciais que tramitam em segredo de justiça e para providenciar documentação exigida pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos, solicitamos autorização formal do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), que foi negada. (ANEXO A).

Após diversos contatos via telefone e e-mail com o Núcleo de Apoio Psicossocial do TJSP, órgão que oferece capacitação aos profissionais de Serviço Social e Psicologia do Judiciário do estado de São Paulo e com a Associação de Assistentes Sociais e Psicólogos do TJSP (AASPTJ-SP), a fim de intermediar junto à cúpula do TJSP a autorização da realização de nossa pesquisa, fomos orientadas a providenciar nova solicitação junto à Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ) do TJSP, sendo que obtivemos autorização da Egrégia Presidência deste Tribunal em 03/02/2011. (ANEXO B).

O projeto de pesquisa que nos embasou na elaboração desta dissertação foi submetido à análise e aprovado sem restrições pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, UNESP – CEP/UNESP/FRANCA em reunião ocorrida na data 08/06/2011, registrado sobre o CEP: 036/2011. (ANEXO C).

A definição da amostra aconteceu de forma intencional e abrangeu três famílias de crianças que passaram pela experiência ou ainda estão em acolhimento institucional. Para facilitar o contato com tais famílias, elegemos aquelas que ainda residem no local onde o processo judicial se originou e que possuem vínculo de confiança com a pesquisadora devido aos contatos estabelecidos no Fórum.

Toda essa tramitação burocrática atrasou a realização da coleta de dados e, em março de 2011, ocorreu nossa mudança de local de trabalho para outra comarca, o que também dificultou a realização da pesquisa de campo, que somente foi realizada a partir de janeiro de 2012, através de entrevistas semiestruturadas, baseadas no roteiro. (APÊNDICE A).

Estas entrevistas se configuram como um dos instrumentais mais utilizados em pesquisas sociais, pelo fato de propiciar o diálogo reflexivo, de acordo com Cruz Neto (apud MINAYO, 1994, p. 57):

[...] é o procedimento mais usual no trabalho de campo. Através dela, o pesquisador busca obter informes contidos na fala dos atores sociais. Ela significa uma conversa [...], uma vez que se insere como meio de coleta de fatos relatados pelos atores, enquanto sujeitos-objetos da pesquisa que vivenciam uma determinada realidade que está sendo focalizada.

A partir da análise do Cadastro Individual de Criança/Adolescente sob Medida de Proteção Abrigo (ANEXO D) de 2005 a 2008, elegemos três famílias representadas por **Maria (Família 1)** e **Joaquina (Família 2)**, avós maternas, assim como **João e Márcia (Família 3)**, pai e mãe, cujos nomes são fictícios.

Os sujeitos sociais foram entrevistados em seu domicílio e nos relataram suas memórias e suas experiências de vida, através de um diálogo franco e aberto entre pesquisados e pesquisadora. Esclarecemos a eles que os nomes seriam omitidos considerando a preservação das identidades por questões éticas.

As entrevistas duraram cerca de três horas cada uma, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TECLE) (APÊNDICE B) foi lido e explicado aos sujeitos pesquisados e, posteriormente, assinado por eles. Os entrevistados autorizaram a gravação da entrevista através do uso de aparelho eletrônico, com a finalidade de facilitar a transcrição e permitir flexibilidade em conduzir perguntas através do roteiro previamente elaborado.

A transcrição e sistematização das entrevistas foram realizadas de maneira fidedigna ao seu conteúdo, considerando os silêncios, entonações de voz, suspiros, ou seja, o 'não dito', o não mensurável pela via quantitativa.

Posteriormente, xerocopiamos os três processos judiciais, aqui considerados enquanto campo de mediações entre Estado e sociedade no âmbito do Judiciário referente a estas três famílias.

Realizamos a análise de conteúdo dos dados obtidos, os quais foram agrupados através de categorias de análise sob o foco qualitativo, a fim de compreender como os entrevistados e os agentes do Estado percebem a problemática apresentada nessa pesquisa.

Através das entrevistas, os dados coletados permitiram aproximações sucessivas com o sujeito-objeto, enfocando as opiniões, maneiras de agir e concepções atribuídas, a partir das vivências e experiências apresentadas.

Minayo (1994, p. 21) afirma que:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que responde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Além da pesquisa qualitativa, é importante apresentar alguns dados quantitativos sobre o município de Orlandia, estado de São Paulo, que integra a Região Administrativa de Franca com a finalidade de contextualizar a temática.

Orlandia possuía, em 2000, 36.004 habitantes, ou seja, era considerado como município de porte Pequeno II (de 20.001 a 50.000 habitantes) pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), conforme Manual Informativo do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) (BRASIL, 2005, p. 7).

Uma análise objetiva das condições de vida de seus habitantes mostra que os responsáveis pelos domicílios auferiam em média, R\$ 824,00 por mês, sendo que 45,3% ganhavam no máximo três salários mínimos. Esses responsáveis tinham, em média, 6,0 anos de estudo; 34,8% deles completaram o ensino fundamental e 7,8% eram analfabetos.

Em relação aos indicadores demográficos, a idade média dos chefes de domicílios era de 46 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 13,7% do total. As mulheres responsáveis pelo domicílio correspondiam a 17,9% e a parcela de crianças com menos de cinco anos equivalia a 8,0% do total da população.

Para inserir as famílias aqui analisadas neste território, apresentamos sinteticamente a história de vida de cada entrevistado: **Maria** é natural de Arapiraca,

estado de Alagoas (AL), onde ficou órfã de pai ainda criança, a mãe casou novamente deixando Maria, que era a caçula, sendo criada por suas irmãs mais velhas e por conhecidos e freiras, vivia “na rua”.

Ela sofreu abusos sexuais praticados pelo padrasto, teve três filhas na adolescência, as quais foram deixadas por ela quando eram crianças sob os cuidados de uma tia paterna. Ao vir para o estado de São Paulo, casou-se com seu atual marido e ambos assumiram os cuidados com um sobrinho de Maria, considerado como “filho do coração”.

Maria é avó materna de três crianças que foram acolhidas institucionalmente pelo motivo da mãe ter viajado para o Nordeste para entregar o filho caçula aos cuidados da avó paterna, deixando os outros três filhos sob a responsabilidade do pai, que é idoso e não tinha condições de cuidar a contento dos filhos e da casa, configurando a negligência como motivo principal do acolhimento institucional dessas crianças.

Joaquina nasceu em Anadias, estado de Alagoas (AL) e foi criada por amigos de sua mãe, que era solteira e teve sete filhas com um índio, o qual saía da selva apenas para “namorar” a mãe dela e, posteriormente, regressava ao convívio com sua tribo.

Veio para São Paulo na adolescência, em busca de mais “liberdade”, casou-se e passou a viver a constante saga ao mudar de casa e de cidade, apresentando inúmeras dificuldades para se enraizar no território onde vive até os dias atuais.

Ela tem dificuldades em recordar o número de filhos que teve, mas acredita que foram cerca de doze, sendo alguns falecidos e os demais residentes nas proximidades de Orlândia ou em outros estados e cidades.

Joaquina também é avó materna de quatro crianças que foram abrigadas pelo fato da mãe ter saído de casa para fazer uso de bebidas alcoólicas e entorpecentes. Após alguns meses de acolhimento institucional, duas crianças foram viver sob a guarda paterna e as outras, que não possuem a paternidade reconhecida, estão no abrigo há cinco anos, após a tentativa frustrada de retomada do convívio com a avó e familiares.

Quanto a **João e Márcia**, ele é natural de São Miguel do Tapuío, estado do Piauí (PI) e ela nasceu em Colíder, estado do Mato Grosso (MT). Eles vivem em união estável há sete anos e possuem três filhos, que foram acolhidos institucionalmente, a princípio, pela mãe ter ido consumir crack, enquanto o pai

estava viajando a trabalho. Quando o pai regressou, as crianças haviam sido acolhidas institucionalmente.

Após três meses de acolhimento institucional, as crianças regressaram ao lar paterno, mas ocorreu novo acolhimento, pelo fato do pai não conseguir desempenhar sozinho os cuidados dos quais as crianças precisavam. Para saírem novamente do abrigo, as crianças regressam ao lar dos avós maternos e, após um período, voltaram a morar com os pais.

Diante dessas histórias de vida, a hipótese norteadora deste capítulo está baseada na ideia de que as famílias de crianças e adolescentes em acolhimento institucional apresentam histórico de violência intrafamiliar, negligência, situações de extrema vulnerabilidade socioeconômica, migração regional, além de outras variáveis apresentadas a seguir.

1.2 Família brasileira: algumas aproximações teóricas

Família³ é uma temática complexa que varia de acordo com determinada época histórica e social, sofrendo mutações ao longo dos tempos. “Etimologicamente, o termo família é derivado do latim ‘famulus’, que significa ‘escravo doméstico’. Surgiu para designar o novo grupo social quando da introdução da agricultura e escravidão legalizada na Roma Antiga” (SILVA; KATAYAMA, 2008, p. 143, grifo do autor).

Até o século XVII, a vida era vivida em público, nas ruas, nas assembleias, “[...] é como se todos tivessem saído de casa, em vez de ficar dentro dela” (ARIÈS, 1981, p. 272). As casas eram abertas aos visitantes e todas as pessoas se misturavam: adultos e crianças, senhores e criados.

Gradualmente, a partir do século XVIII, assistimos ao nascimento e ao desenvolvimento do sentimento de família enquanto sociedade fechada, baseada na intimidade da vida privada, separada da sociedade pelo muro da vida privada. Essas mutações ocorreram primeiramente nas classes abastadas e, aos poucos, esses valores foram se expandindo às demais classes sociais.

³ Utilizaremos o termo família no singular para facilitar a redação do texto, sem desconsiderar a multiplicidade e complexidade dos diversos arranjos familiares.

A partir dessas transformações originou-se a família moderna, a qual criou uma necessidade de intimidade e de identidade: “[...] os membros da família se unem pelo sentimento, o costume e o gênero de vida” (ÀRIES, 1981, p. 278).

Enfocando a realidade brasileira, desde os primórdios da colonização do Brasil, este surgia no imaginário social do colonizador como “terra de ninguém”, *locus* ideal daqueles que buscavam afirmação social, riquezas, aventuras ou meramente a sobrevivência.

Embora os colonizadores tivessem o intuito de “fazer a vida” nessas novas paragens, as formatações familiares não seguiram exatamente os padrões europeus, apesar dos inúmeros esforços das autoridades eclesiásticas.

Em um quadro social de resistência, descoberta e barbárie, a miscigenação entre o indígena, o negro e o europeu servia para legitimar socialmente a construção e a consolidação das formas de exploração da terra e do trabalho.

O patriarcalismo resumia a vida cotidiana colonial: as casas grandes eram palco de reunião entre parentes, alguns escravos e pequenos proprietários, todos submetidos às ordens do patriarca.

O conceito de família nesse período é bem amplo, predominando o sentido de “gente da casa”, sob um mesmo chefe, porém essas relações de “parentesco” poderiam acontecer de variadas maneiras, como por exemplo, os compadres, os que recebiam algum tipo de favor e que, embora não morassem sob o mesmo teto, faziam parte da “família”, ou seja, eram “parentes rituais” (FARIA, 1998).

Embora a Igreja Católica, na tentativa de impor os costumes europeus vigentes em Portugal desde o final da Idade Média, baseados na figura feminina virgem e casta e da figura masculina viril, coexistiam diversas formas de arranjos familiares, quais sejam: mulheres chefes de família, concubinatos e famílias homossexuais, as quais estavam mais expostas e vulnerabilizadas, necessitando recorrer a diversos mecanismos e estratégias para conquistar algum espaço social.

Os indígenas que viviam de acordo com seus costumes, em interação com seu *locus*, eram livres e protegidos de doenças infectocontagiosas. De um momento para o outro, tiveram suas identidades, seus costumes, sua cultura e crenças mergulhados em um mar de violência, manifestada não apenas nas ações de crueldade e destruição, mas também na imposição de preceitos e normas que lhes eram totalmente estranhas e distantes de sua realidade.

Com a abolição da escravatura em 1888, os negros e pardos forros ainda estavam atrelados aos ex-senhores. Eles passaram a habitar terras alugadas, plantavam para se alimentar, se endividavam e, muitas vezes, passavam a viver em condições de maior miserabilidade do que quando eram escravos.

O impacto genocida da colonização, a escravidão, a miscigenação e desigualdade social foram fatores elementares de constituição familiar da sociedade brasileira em um contexto de divisão e dominação de classes, preconceito e discriminação racial.

No período do Brasil Império, ocorreu a transferência para o Brasil da família real e de todo aparelho administrativo português, ocasionando maior influência no *modus vivendi* da então antiga colônia brasileira. Era comum a incorporação do modo de vestir e de se portar semelhantes aos hábitos da corte pela população, além da influência na arquitetura.

Já nos séculos XIX e XX, ocorreram profundas mudanças no quadro político, econômico e social mundial, impulsionadas pela Revolução Industrial, caracterizada como o momento de transição para o capitalismo pleno, polarizando as classes sociais em proprietários dos meios de produção e trabalhadores, causando novas transformações nos arranjos e papéis familiares, os quais analisaremos de forma mais detalhada nas próximas páginas.

Após essa breve contextualização histórica, tentaremos nos aproximar de alguns conceitos de família que embasam este trabalho.

Família aqui pode ser compreendida como aquela que é “[...] um conjunto vivo, contraditório e cambiante de pessoas com sua própria individualidade e personalidade” conforme definição de Bruschini (1981, p. 77) citado no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) (BRASIL, 2006, p. 30), constituindo-se também como palco de diversos conflitos geracionais e de gênero, podendo ou não ser espaço de negação ou desconstrução de relações protetoras. (MIOTO; SILVA; SILVA, 2007, p. 202).

O termo família assume caráter contraditório ao ser considerado como uma instituição social ora forte, ora fraca. Forte, pois é a fonte da reprodução humana, da socialização primária das crianças, de transmissão de valores e pode ser palco de solidariedades e refúgios diante da efemeridade da existência. Fraca, porque

também pode comportar tiranias, violências e rupturas geradoras de inseguranças ou emancipações (PEREIRA, 2008. p. 36).

Na legislação brasileira, o conceito que mais se aproxima da realidade de trabalho do assistente social está contido na Lei nº 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, que define família enquanto “a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou vontade expressa” (BRASIL, 2007, Art. 5º, inciso II, parágrafo único).

Cada membro da família aqui também é compreendido enquanto ser social, que é “[...] uma categoria teórico-marxista que busca identificar a sociabilidade como uma característica humana, forjada na relação do homem com a natureza a partir do trabalho. Integra substancialmente as dimensões da produção e reprodução da vida social” (SALES, 1999, p. 139).

Entendemos família mediatizada entre o individual e o coletivo, portadora de uma história social, familiar, transgeracional e pessoal, constituindo se em grupos existentes em determinado contexto político, econômico e social.

Os sujeitos sociais entrevistados são pessoas que vivenciam as diversas facetas da chamada *questão social*, definida como:

[...] o *conjunto* das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. (IAMAMOTO, 2001, p. 27, grifo do autor).

Outro conceito importante para nos aproximar da realidade concreta de vida dos sujeitos de pesquisa é a vulnerabilidade social⁴ a que estão submetidos. Vulnerabilidade também é considerada como a condição social na qual grupos ou indivíduos são mais atingidos, por diversos motivos, pelos efeitos das políticas

⁴Compreendida enquanto uma “[...] combinação de fatores que possam produzir uma deterioração de seu nível de bem-estar em consequência de sua exposição a determinados tipos de risco. Neste sentido, vulnerabilidade é uma noção multidimensional, na medida em que afeta indivíduos, grupos e comunidade em planos distintos de seu bem-estar, de diferentes formas e intensidades. [...] Assim, a vulnerabilidade à pobreza não se limita a privação de renda, central nas medidas baseadas em linhas de pobreza, mas também a composição familiar, as condições de acesso e a qualidade do sistema educacional, a possibilidade de obter trabalho com qualidade e remuneração adequadas, a existência de garantias legais e políticas, etc.” (PINTO et. al, 2011, p. 16).

macroeconômicas, do capitalismo em seu atual estágio de desenvolvimento e precariedade das políticas públicas brasileiras (RIZZINI et. al., 2006, p. 18).

Nesta pesquisa, constatamos que 100% dos sujeitos pesquisados são oriundos de famílias de classes sociais pauperizadas, das quais, historicamente, são retirados os filhos e colocados em abrigos, rompendo-se a possibilidade da criança em permanecer no meio social ao qual pertence, ou seja, rompendo o direito fundamental de convivência comunitária (RIZZINI et. al., 2006, p. 22).

Na atualidade, em um contexto capitalista neoliberal, no qual milhões de famílias passam por situações de extrema vulnerabilidade social, ocasionando dificuldades de se cumprir sua função provedora e protetora de seus membros, o acolhimento institucional de seus filhos é uma possibilidade real de acesso a direitos básicos.

Por trás da criança em situação de vulnerabilidade social, vítima das mais diversas sortes de violências, abandonos, vivências de ruas, encontra-se uma família de origem, também em igual situação de vulnerabilidade, situação essa intrinsecamente relacionada à questão social histórica do próprio país. (PEREIRA; ANDRADE, 2004, p. 36).

Traçando um paralelo com a realidade brasileira, observamos a ligação direta entre o impacto da atual crise financeira mundial nas condições sociais das famílias e a capacidade dessas famílias em prover cuidados aos filhos, ao analisar artigos publicados na internet sobre a atual crise financeira na zona do euro, em específico na Grécia.

O agravamento da crise neste país gerou o abandono de centenas de crianças na porta de abrigos e nas casas de professores pelo fato dos pais não terem como prover alimentos e demais cuidados materiais aos filhos: “O fracasso em cuidar dos seus filhos é visto como algo inaceitável socialmente: para os gregos parecem histórias saídas do Terceiro Mundo e não de sua própria capital, Atenas.” (HADJIMATHEOU, 2012, on line).

De fato, não está disponível à população brasileira o acesso a programas sociais que evitem o distanciamento entre a criança e a família de origem, causando a chamada jurisdicionalização da pobreza, pois a ausência de políticas públicas gera um demanda de trabalho ao Poder Judiciário que, em sua maioria, é fruto das consequências advindas do capitalismo em seu atual estágio de desenvolvimento.

Em nosso país, observamos o processo acelerado de empobrecimento e (des) territorialização da família através de movimentos migratórios e, em contrapartida, a perda de eficiência do poder público na prestação de serviços, os quais, por sua vez, ao interferir no relacionamento intrafamiliar sob a ótica disciplinadora e controladora de comportamentos, faz com que as famílias desenvolvam estratégias de sobrevivência cada vez mais intrincadas.

No contexto de vulnerabilidade e risco social vivenciado pelas famílias brasileiras, “[...] as necessidades humanas se ampliam e se tornam cada vez mais complexas, indicando uma drástica redução na capacidade protetora da maioria das famílias” (MIOTO; SILVA; SILVA, 2007, p. 217) apontando que estas precisam ser protegidas pelo Estado através do acesso aos direitos sociais elencados no Art. 6º da Constituição Federal (CF) de 1988: educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância (BRASIL, 1988).

A família que negligencia seus filhos é, majoritariamente, negligenciada pelo Estado, o qual descumpra seu papel reconhecido legalmente nos artigos 226 e 227 da Carta Magna, deixando de oportunizar condições mínimas de sobrevivência à família.

Abordar as dimensões de cuidado, proteção e socialização de crianças e adolescentes requer demasiada atenção do Estado e da sociedade, esta atenção também precisa estar voltada às famílias que sem dúvida alguma, necessitam de cuidado e proteção para assim também os fazer a seus filhos. (MENEGUSSI, 2007, p. 33).

As famílias se movimentam no terreno do conflito e da contradição e, dessa maneira, suas relações expressam as contradições entre o que a sociedade espera delas e a possibilidade real de efetivação dessas expectativas. O paradoxo entre a lógica individualista e a lógica da solidariedade familiar repassa à família a inteira responsabilidade pela resolução de seus conflitos.

Antes de prosseguirmos com nossas reflexões, nos cabe ampliar a noção de família enquanto um agente social ativo e foco de políticas públicas, espaço de contradição e conflitos, “[...] instituição social construída pela cultura, pelo movimento da história e das relações socioeconômicas da sociedade [...] está em permanente processo de mudanças, expressando, em seu interior, o dinamismo da sociedade” (MIOTO; SILVA; SILVA, 2007, p. 200), através de contradições sociais mais amplas (desigualdade social, extrema pobreza, concentração de riqueza).

Embora nossa compreensão de família baseia-se na ideia de instituição mutável de acordo com o contexto econômico, político, cultural e social, o que não muda é o seu papel enquanto primeira transmissora de valores, de pertencimento e de identidade.

A família, em seu caráter contraditório, pode ser um espaço de negação ou desconstrução de relações protetivas (violência intrafamiliar, individualismo, opressão, discriminação, abandono), mas continua com potencial de promover a primeira forma de socialização de crianças, bem como formação e criação de vínculos protetivos e afetivos.

Os grupos familiares pauperizados vivem no equilíbrio entre as pressões/expectativas sobre eles e os meios socialmente proporcionados para seu desempenho, fazendo com que a capacidade protetora não seja dada *a priori* e sim dependa de fatores sociais, econômicos, culturais e psicológicos.

1.3 A voz das famílias das crianças e adolescentes em acolhimento institucional

Através da análise atenta do Cadastro Individual de Criança/Adolescente sob Medida de Proteção Abrigo, no período de 2005 a 2008, selecionamos três famílias de crianças que estiveram ou estão em acolhimento institucional, que ainda residem no município de Orlândia e que possuem laços de confiança com a pesquisadora, os quais foram estipulados ao longo dos diversos atendimentos no Fórum. Em resumo, estas são as características dos entrevistados:

Tabela 1: Resumo de dados dos entrevistados.

| Sujeito | Escolaridade | Idade | Cidade origem | Estado civil | Trabalho/renda | Processo/família |
|----------|-----------------------|---------|--------------------------|---------------|--|------------------|
| Maria | Estudante da 1ª série | 43 anos | Arapiraca - AL | casada | Vendedora autônoma R\$ 270,00 mensais | 1 |
| Joaquina | 2ª série | 67 anos | Anadias - AL | viúva | Aposentada/pensionista R\$ 1.244,00 mensais | 2 |
| Márcia | 4ª série | 28 anos | Colíder - MT | união estável | Atividades domésticas Sem renda | 3 |
| João | 2ª série | 34 anos | S. Miguel do Tapúio - PI | união estável | Rurícola sem registro na Carteira de Trabalho R\$ 700,00 mensais | 3 |

Fonte: Vanessa de Oliveira.

Consideramos o valor do salário mínimo vigente em 2012, ano da realização das entrevistas, equivalente a R\$ 622,00 mensais e as séries são relativas ao ensino fundamental.

Segundo dados do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), o salário mínimo mensal para manter uma família composta por dois adultos e duas crianças em condições de dignidade é de R\$ 2.398,82 em janeiro de 2012. Esse valor deveria ser capaz de garantir o acesso aos direitos sociais mínimos: moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social (DIEESE, on line).

Para compreender o poder aquisitivo das famílias aqui analisadas, utilizamos o indicador da renda domiciliar *per capita*, pois ele contempla todas as fontes de renda que uma família pode possuir, dividido pela quantidade de componentes da família. Expressa, portanto, a parcela da renda que é efetivamente apropriada por cada membro da família para seus gastos.

De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o Brasil, que apresentava a renda domiciliar *per capita* de R\$ 511,5 em 2001, subiu para R\$ 631,7, em 2009, perfazendo aumento real de 23,5% no período. O indicador do Sudeste passou de R\$ 647,5 para R\$ 759,5 (aumento real de 17,3%). No caso de São Paulo, o indicador era R\$ 738,2, em 2001, elevando-se para R\$ 806,9 em 2009. Com esse aumento de 9,3% ao longo do período, o estado apresentou crescimento muito aquém da média nacional e também da região (IPEA, 2012, p. 14).

A renda *per capita* de Maria, cuja família é composta por ela, o marido e um adolescente, é de R\$ 390,00; de Joaquina, que possui a composição familiar extremamente variável, ora com mais pessoas, ora com menos, no momento, é composta por ela, por uma filha e três netos crianças é de R\$ 248,80 e de João e Márcia, por ser constituírem um casal com três filhos é de R\$ 140,00. Ou seja, todos se encontram abaixo da média de renda nacional, regional e estadual, embora não se encontrem na chamada pobreza extrema – aqueles que auferem renda *per capita* inferior a R\$ 67,07 por mês.

Em 2001, 4,2% da população paulista vivia em pobreza extrema, sendo que essa proporção diminuiu para 2% em 2009. Comparativamente ao ocorrido na região Sudeste, essa trajetória foi menos intensa. No mesmo período, a pobreza extrema na região passou de 5,6% para 2,3%. Os índices nacionais são 10,5% e 5,2%, respectivamente, nos anos de 2001 e 2009.

Em sua atuação para prover seguridade social à população, o governo promove tanto políticas de prestação de serviços quanto de transferências monetárias diretas. Essas transferências compõem uma parcela da renda das famílias, que pode ser mensurada pelo percentual correspondente às aposentadorias e pensões de instituto de previdência ou do governo federal, ao abono de permanência e aos outros programas oficiais – tais como: Renda Mínima, Bolsa Família, Programa de Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil (PETI), Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e outros.

Apenas João e Márcia recebem Bolsa Família e Renda Cidadã. A única idosa (acima de 60 anos) pesquisada tem ampla cobertura previdenciária: aposentadoria e pensão por morte, mas a renda é compartilhada com grande parte de suas filhas e netas que não possuem renda.

Maria, representante da Família 1, é avó materna de três meninos, atualmente com quatorze, treze e dez anos, que, após três meses de acolhimento institucional, regressaram ao lar dos avós maternos e, atualmente, encontram-se sob a guarda dos pais.

Esse grupo de irmãos foi abrigado em agosto de 2008 pelo motivo de suposta drogadição da mãe, além da negligência materna, paterna e de terceiros, quando as crianças tinham dez, nove e seis anos. A mãe foi levar outro filho, atualmente com cinco anos, para ficar sob os cuidados da avó paterna no Nordeste, deixando o lar sob a responsabilidade do pai das crianças, o qual é idoso e não cuidava dos filhos, não preparava os alimentos, não higienizava a casa, deixava as crianças sozinhas em casa, o que foi motivo de acionamento do Conselho Tutelar e o conseqüente acolhimento institucional das crianças.

Joaquina, que faz parte da Família 2, é avó materna de um menino de quatorze anos e uma menina de onze anos, que foram abrigados quando tinham, respectivamente, sete e quatro anos e que ainda se encontram institucionalizados, após uma tentativa frustrada de retorno familiar.

A princípio, foram acolhidos institucionalmente os quatro irmãos, sendo que dois deles possuíam a paternidade reconhecida e foram desabrigados rapidamente e encaminhados ao pai. A mãe deles é dependente de crack e a avó não consegue lidar com o comportamento dos jovens em um contexto de insuficiência de políticas públicas de apoio familiar. O motivo do acolhimento institucional foi negligência

materna e de terceiros, além da falta de condições socioeconômicas e habitacionais da família.

João e Márcia são pais de dois meninos e uma menina, que têm atualmente sete, quatro e cinco anos e estão sob a guarda de fato dos pais, pois a guarda legal ainda está sob a responsabilidade dos avós maternos. No primeiro acolhimento institucional, as crianças tinham dois e um ano e, o filho mais novo, ainda não havia nascido.

Os motivos do acolhimento institucional foram drogadição, negligência e abandono materno, além de falta de condições socioeconômicas e habitacionais da família. Ocorreu um segundo acolhimento institucional quando a mãe estava internada em clínica de recuperação e a filha teve crises convulsivas na creche, o pai estava trabalhando, sendo que creche e Conselho Tutelar optaram por abrigar novamente as crianças.

Com a finalidade de tentar compreender alguns aspectos da vida dos sujeitos sociais chamados a expressar suas histórias de vida nesta dissertação, elencamos as seguintes categorias de análise que foram agrupadas a partir das diversas leituras das entrevistas transcritas, bem como do material bibliográfico sobre o assunto.

Evidenciamos as dificuldades em agrupar estas categorias uma vez que todas elas se interferem, se entrelaçam e se entrecruzam no tecido complexo da dinâmica social, familiar e territorial ao qual pertence cada indivíduo entrevistado. É um entrecruzar de relações bastante complexo.

1.3.1 Trajetórias de vida: rupturas drásticas

Todos os entrevistados apresentaram mobilidade espacial da vida rural para a urbana, do Nordeste para o Sudeste do Brasil, tendo em comum a fixação ora em Morro Agudo, ora em Orlândia, ambas as cidades localizadas no Nordeste do estado de São Paulo e ligadas à produção da cana-de-açúcar.

Na fala de Joaquina fica evidente que “quem morava na roça não tinha essa liberdade toda pra conhecer o pessoal”, indicando que a migração tinha como pano de fundo motivo pessoal de quem estava em busca de novas formas de relação, mas sempre através do contato de algum parente ou amigo.

Ao descrever as migrações populacionais no período do Brasil Colônia, a historiadora descreve:

A migração não era um movimento aleatório. Respondia a escolhas individuais e motivos individuais, embora conjunturas específicas tendessem a unificar o movimento. Áreas em expansão tornavam-se chamariz poderoso, mas a opção por mover-se era particular e um dos estímulos mais fortes consistia em residir, na região escolhida, alguma pessoa do relacionamento anterior... Se agregarmos o alto índice de migração da época, fica claro que o viajante buscava lugares onde tivesse algum laço (consanguíneo ou não). (FARIA, 1998, p. 111-112).

Após migrarem, as pessoas buscavam conservar algo de sua identidade, ou seja, algum laço que os mantivesse ligados às suas raízes socioculturais.

João veio para o estado de São Paulo há quinze anos, regressou ao lar apenas uma vez. É membro de uma família numerosa, residiu em diversas cidades ligadas à produção de cana-de-açúcar como: Ribeirão Preto, Morro Agudo e Orlândia, todas localizadas no interior do estado de São Paulo. Uma das motivações para a migração foi a ausência de trabalho e renda na cidade da origem, que fazia com que ele sobrevivesse através da aposentadoria percebida pelos seus pais que também auxiliavam financeiramente outros filhos.

Ele também migrou em busca de melhores condições de vida, no entanto, acredita que, na cidade de origem, era melhor para educar os filhos, plantar e colher alimentos e não “depender dos outros” para sobreviver.

A expansão da acumulação do capital não é linear: vai abarcando progressivamente diversos ramos da produção. Ao atingir a agricultura, tende a reduzir a demanda da população trabalhadora rural, sendo que esta expulsão não é completada, como na indústria, afigura à população é a migração para os centros urbanos. (IAMAMOTO; CARVALHO, 1998, p. 61).

São pessoas caracterizadas pela superpopulação *intermitente*, que ora tem trabalho, ora não tem, sobrevivendo a partir de acesso ao trabalho de forma muito irregular, com nível de vida abaixo da média da classe trabalhadora.

Maria apresenta como principal motivação a busca por um lugar diferente, pois a cidade de origem “é um lugar muito sofrido” no sentido de ter dificuldades de

acesso à alimentação, trabalho e, principalmente, habitação, pois moravam em casa de barro.

Ela vai para São Paulo, capital, em busca de trabalho, regressa ao Nordeste para buscar as filhas, mas, como elas já haviam estabelecido vínculos de pertencimento no local onde viviam com a tia paterna, elas não quiseram acompanhar a mãe.

Na cidade de São Paulo, conhece o marido, identificando nele as figuras de referência que não teve no início de sua vida: “ele é meu pai, minha mãe, ele que cuida de mim”. Com ele, planejou e construiu uma família, vivencia a maternidade através da criação de um sobrinho, chamando-o de “filho do coração”. Por ser portadora de doença crônica, no estado de São Paulo, teve amplo acesso a tratamento médico e remédios.

Todos advêm de famílias numerosas, o que complexifica ainda mais a sobrevivência tanto no campo, como nas cidades, pela precariedade de acesso aos direitos sociais.

Joaquina teve onze irmãos de criação e sete irmãs biológicas. Aos dezessete anos migrou do campo para a cidade em busca de trabalho. Posteriormente, foi para São Paulo, capital, com sua madrinha de batismo, onde conheceu seu marido.

Aos dezenove anos, ela e o namorado “fugiram” para se casar, momento em que perdeu o contato com a família de criação. Após muitos anos, retoma os vínculos rompidos com seus familiares no momento em que um irmão está muito adoecido. Com o objetivo de ir visitá-lo, ela vende todos os móveis da casa, deixando apenas uma cama e um fogão, para obter o dinheiro necessário para ir até ao nordeste.

De São Paulo, capital, ela, o marido, os filhos e netos migram para Morro Agudo e, posteriormente, para Orlândia.

O desenraizamento social e a perda de laços sociais nos remetem ao conceito de desfiliação, explicitado por Castel (apud SPOSATI, 1999, p. 70) como:

A ruptura de laços de pertencimento, que leva à perda do vínculo societal. Trata-se da ocorrência de uma sucessão de rupturas na vida que fragilizam o vínculo societal e produzem a desfiliação e o despertencimento. O indivíduo fica sem referência, sem apoio, sem significados, sem intercâmbio etc.

Joaquina apresenta mudança constante de casa, de trabalho, de cidade, de estado sinalizando o não enraizamento em local nenhum, não pertencimento ao local e também todo o desprendimento material do pouco que possui: vende os móveis para ir “socorrer” a filha, o irmão, a sobrinha, mas sempre em busca dessa referência familiar, desse laço que a une à sua identidade.

A não fixação em normas sociais dos familiares de Joaquina também é apontada em Relatório Social elaborado pela equipe do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) (Processo 2, folha 334):

Percebemos que mãe e familiares não possuem condições internas para se fixarem em trabalho, residência, rotina diária. A família transita muito de uma cidade a outra: de Orlândia para Morro Agudo e vice-versa, São Jose da Bela Vista. Joaquina sempre transita para Mato Grosso do Sul, etc. Também verificamos que este problema em transitar de um lugar a outro é geracional.

A questão de acesso a melhores condições de vida no estado de São Paulo fica evidente no trecho do Relatório Psicossocial elaborado pela equipe interprofissional do Fórum (Processo 1, folha 100), na fala da filha de Maria:

Quanto à possibilidade de retornarem para a cidade de origem no nordeste do país, coloca que este é um projeto da família, porém não agora, talvez em dois ou três anos. Afirmam que lá as dificuldades em conseguir trabalho, imóvel e outros são maiores e que, aqui no estado de São Paulo, eles têm acesso a bens e a serviços e, por conseguinte, a melhores condições de vida.

Diante das dificuldades encontradas em Orlândia para permanecer com a guarda de seus filhos, a filha de Maria, mãe das crianças que foram acolhidas institucionalmente, muda-se com o companheiro para Morro Agudo, para que ele trabalhe no corte da cana-de-açúcar e obtenha maior rendimento para o sustento da companheira e dos enteados.

A fala de Márcia evidencia que, na cidade de origem, na zona rural onde morava, era melhor para se viver, por não ter que depender de patrões para obter seus meios de subsistência, pois:

Lá cê memu plantava seus alimento, cê memo colhia, cê vendia, cê não tinha que ficá... [silêncio] dependeno muito das pessoa, igual aqui na cidade, entendeu? (Márcia).

1.3.2 Educação, trabalho e renda: a reprodução de classes

De acordo com Iamamoto e Carvalho (1998), nos séculos XIX e XX ocorreram profundas transformações no quadro político, econômico e social mundial, sobretudo com os primórdios da Revolução Industrial caracterizada como um período de transição que dá início ao capitalismo pleno.

Nos primórdios do sistema capitalista, ocorreu o movimento migratório de camponeses para as cidades recém-criadas, passando a dispor apenas de sua mão de obra para poder sobreviver, polarizando as classes em donos dos meios de produção social, a burguesia, ligados a atividades intelectuais e os vendedores de sua força de trabalho, os operários, que executavam atividades manuais.

A partir dessa conjuntura, ocorreram modificações nos papéis familiares, sendo que a família burguesa passou a se inserir em um contexto urbano, herdando algumas características do modelo patriarcal, predominante nas elites agrárias de outrora, através de relações paternalistas, baseadas no favor.

De forma geral, a família operária sobrevivia em condições precárias, ambos os cônjuges trabalhavam, sendo que a jornada de trabalho da mulher tornou-se triplicada ao ter que também realizar as atividades domésticas e cuidados com os filhos.

Tal família tentava manter os laços comunitários estabelecidos na época rural, que propiciava sua organização e resistência aos avanços capitalistas e auxiliava no compartilhamento da educação dos filhos através das amplas redes de ajuda mútua estabelecidas entre familiares e conhecidos.

Nos dias atuais, alguns dados quantitativos, obtidos através do IPEA (2012, on line), problematizam a questão do desemprego na nossa sociedade: a taxa de desemprego no estado de São Paulo é maior do que na região Sudeste e no Brasil. Em 2001, ela era de 10,8%, tendo caído para 9,3% em 2009. No Sudeste, essas taxas foram de 10,5% em 2001 e 8,6% em 2009; para o Brasil, apresentaram-se as taxas de 9,2% e 8,2%, respectivamente.

Quanto à remuneração do trabalho, medida pelo rendimento médio do trabalho, São Paulo encontra-se em situação bastante favorável relativamente à média nacional e mesmo à do Sudeste. No entanto, ao contrário do Brasil, o estado de São Paulo ainda não conseguiu recuperar-se da crise do começo da década.

O rendimento médio do trabalhador em São Paulo foi de R\$ 1.450,00 em 2001 (sendo que, no Brasil, essa média foi de R\$ 1.039,41 e, no Sudeste, de R\$ 1.250,00) e em 2009 estava em R\$ 1.362,00 (Brasil: R\$ 1.116,39; Sudeste: R\$ 1.264,00). Essa queda de rendimento médio foi um fenômeno eminentemente urbano. Aí a renda caiu 6,8%, considerando 2001 e 2009.

Todos os entrevistados e seus familiares tiveram e têm acesso ao mundo do trabalho através de serviços precarizados, temporários, subcontratados ou não remunerados, tais como: doméstica, vendedora autônoma, rurícola, cozinheiro, caminhoneiro, serviços gerais, mecânico, faxineira, garçomete, cuidadora da casa, dos filhos e do marido, dono de bar, de ferro-velho e de banca de feira, além de atividades como lavar e passar roupas para terceiros.

São atividades que refletem a exclusão do mercado formal e regulamentado de trabalho ou, quando inseridos, o são por meio de ocupações pouco qualificadas, em atividade ocasional ou irregular.

No tocante à educação, mesmo que os entrevistados tenham iniciado frequência escolar em seus estados de origem, acreditamos que é importante colocar dados relativos à escolaridade do estado de São Paulo, medida na população de 15 anos ou mais, de acordo com dados do IPEA (2012, on line).

No estado, essas médias são de 7,4 e 8,5 anos de estudo nos anos de 2001 e 2009, enquanto, para a região Sudeste, elas são de 7,1 e 8,2 anos e, para o país, de 6,4 e 7,5 anos, respectivamente. Entretanto, se considerarmos o crescimento de ponta a ponta no período, nota-se que São Paulo teve desempenho (15,1%) inferior ao nacional (18,7%) e ao do Sudeste (15,5%). Ainda assim, a população rural de São Paulo encontrava-se, em 2009, com escolaridade muito baixa: 6,7 anos de estudo.

Observando-se a questão do analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais, São Paulo também apresenta padrões superiores, relativamente à média nacional e à do Sudeste. Em 2001, 6% dos paulistas eram analfabetos, contra 7,5% dos moradores do Sudeste e 12,4% dos brasileiros. Em 2009, essa situação permaneceu quase inalterada: os analfabetos compunham 4,8% da população de

São Paulo, enquanto, no Sudeste e no Brasil, eles representavam 5,7% e 9,7% das pessoas, respectivamente.

Quando João foi entrevistado, ficou evidente que, para ele, a educação se equipara a trabalho, sendo que a educação para (e não pelo) trabalho foi realizada de pai para filho, demonstrando a reprodução social das classes.

Meu pai sempre foi rígido com a gente, a gente nunca passo por cima du... por cima da ordi dele, ensinou a gente a trabalhar, sempre foi trabalhano. (João).

Ele diz também que trabalha em qualquer tipo de serviço: “eu num escolho serviço pra mim trabaia”, caracterizando um indivíduo detentor de uma única propriedade que é a força de trabalho, de acordo com Lessa (1999, p. 29) “[...] a única forma de o trabalhador sobreviver sob o capital é vender sua força de trabalho, em troca de um salário, ao burguês”.

A reprodução é a continuidade do processo social de produção, porém, uma continuidade que não se reduz à mera repetição é uma continuidade no decorrer da qual o processo se renova, se cria e recria de modo peculiar. As condições de produção são, portanto, as da reprodução. (IAMAMOTO; CARVALHO, 1998, p. 46, grifo do autor).

Ainda de acordo com esses estudiosos: “[...] *a continuidade do processo de produção capitalista é um processo de produção e reprodução das classes sociais*” (IAMAMOTO; CARVALHO, 1998, p. 48, grifo do autor) através das relações entre tais classes.

Ao criar as condições de sua própria dominação, o trabalhador só se sente livre quando deixa de trabalhar, o que nos leva a compreender o motivo pelo qual algumas pessoas se recusam a se submeter a empregos mal remunerados e desgastantes, preferindo assumir outras atividades à margem da lei, como o tráfico de entorpecentes.

Maria nos relata que, quando saiu de Alagoas para migrar para São Paulo, “fui fazer o que sabia: trabaia prus otros”, evidenciando-se como parte integrante da “classe-que-vive-do-trabalho”, expressão usada por Antunes (1999, p. 27), para definir aquelas pessoas despossuídas dos meios de produção capitalista.

A fala de Joaquina evidencia a saída precoce da escola aos sete anos, idade que, para Ariès (1981), era o fim da infância. A evasão escolar de Maria ocorreu no intuito de auxiliar seus pais de criação nas atividades rurícolas, ligadas à agricultura de subsistência e atividades domésticas, passando a exercer dupla jornada de trabalho.

Eu trabalhava na roça, em casa, tudo. Eu carregava água na cabeça nesses pote de barro, redondão assim. [...] Eu subia, eu carregava cinco ou seis pote de água de manhã, quatro ou cinco de tarde, eu num tinha preguiça. [...] E eu ajudava minha mãe a passar o dia inteirinho numa mina, num corgo, lavano ropa, tudo isso eu fazia [...] Eu enfiava o carcanhá assim na terra pra fazê os buraquinho pra pô o feijão, pô o mio. Os dedo cheio de terra de enfiá o pedacinho da mandioca na terra, né? (Maria).

A mesma entrevistada nos diz sobre a falência simbólica de seu marido, enquanto homem/provedor do lar, ao se inserir de maneira precarizada no mercado de trabalho, dificultando a manutenção financeira das despesas domésticas.

O marido priorizava seus poucos recursos econômicos com gastos para manter seus relacionamentos extraconjugais em detrimento da manutenção financeira da família.

O meu marido começou a mexer com mulher de fora, me maltratano dentro de casa e deixano eu passá farta de alguma coisa dentro de casa, num me dava nada, num me dava uma roupa, num me dava um calçado, num, num... [silêncio] prus menino, piorou, num dava nada, eu tinha que pedi pro pessoal. O meu marido só ajudava com a comida dentro de casa, com o aluguel, a luz e a água também. Mas nunca... nunca me ajudou a consegui educação prus fio. (Maria).

Na infância, Joaquina, que foi criada por uma amiga de sua mãe biológica, nos relata sua inserção no mundo do trabalho de modo semelhante ao descrito pelo historiador: “[...] Florinda Maria, enjeitada, nascida em Minas Gerais no século XVIII, foi obrigada a trabalhar desde a tenra idade no serviço doméstico e na roça ‘com foice e enxada na mão’ como se fosse escrava, sendo de seu nascimento livre.” (VENÂNCIO, 1997, p. 220, grifo do autor).

A atividade agrícola pressupõe uma unidade doméstica mais complexa do que a necessária em áreas urbanas e os laços consanguíneos e rituais tem um papel de destaque na organização

econômico-social do mundo agrário, principalmente em relação aos filhos. (FARIA, 1998, p. 156).

Já no estado de São Paulo, Joaquina trabalhou como doméstica até a data de dar a luz a um de seus filhos, as patroas “deram” a licença-maternidade de um mês como favor. Ela percebia cerca de R\$ 10,00 a R\$ 20,00 por faxina, sem reconhecimento dos seus direitos trabalhistas.

Inclusive, Joaquina traz extenso relato dos mantimentos que ganhou das suas patroas, dizendo que era tanta coisa que mal cabia no barraco onde morava.

No momento atual, Joaquina nos diz que empréstimos comprometeram metade da renda familiar, mesmo após tais empréstimos terem sido renegociados com as agências de financiamento. O dinheiro obtido através dos empréstimos foi utilizado para pagar o túmulo do marido, os carnês de água e luz em atraso, cesta básica e geladeira nova.

1.3.3 Rede informal de apoio: o compadrio e os pais de criação como estratégia de sobrevivência

Em contexto social de não acesso a direitos sociais básicos e ausência quase total do Estado protetivo, resta às famílias pauperizadas a utilização de diversas estratégias de sobrevivência.

Na zona rural do período colonial, existiam muitos pobres no campo, mas poucos miseráveis, o que não ocorria na cidade, onde a miséria era evidente. Tanto no contexto rural como urbano, a pobreza motivava as famílias a recorrer a formas alternativas de criação e educação dos filhos.

O envio de crianças a outros lares pode ser interpretado como uma forma de socialização de crianças alternativa à família nuclear.

A escravidão e a miséria deixaram como herança séculos de instabilidade doméstica. Herdeiros de uma complexa e ao mesmo tempo frágil vida familiar, as camadas populares improvisaram até mesmo as formas de amor e de criação dos filhos. Estratégia comum às mães pobres consistia em socializar os filhos através de uma extensa rede de vizinhança e parentela. Meninos e meninas circulavam de lar em lar, de casebre em casebre, de senzala em senzala, estabelecendo relações de ‘parentesco espiritual’, via

compadrio, ou informais, como no caso dos ‘filhos de criação’. (VENÂNCIO, 1997, p. 200, grifo do autor).

A respeito dos papéis familiares no Brasil colonial, ao analisar documentos de 1685 na Bahia, o historiador Venâncio constata que, ao pai caberia a “direção dos filhos” mediante a transmissão de valores morais e da religião, enquanto à mãe caberia a “formação” dos filhos, através das escolhas cotidianas como qual roupa usar e do que se alimentar. Porém, tais papéis eram desempenhados até que a criança completasse sete anos, ou seja, quando ela adentrava a “idade da razão” e já ia para o trabalho. (VENÂNCIO, 1997, p. 201).

O fortalecimento de laços de vizinhança emerge como possibilidade de organização social e familiar. Geralmente, os casamentos se realizavam entre aqueles que já mantinham contato e já se conheciam.

Maria conheceu o atual marido ao dividir um apartamento com ele, enquanto amigos, em São Paulo. Joaquina conheceu o falecido marido ao usarem o mesmo transporte público para irem ao trabalho.

As relações de solidariedade e de formação de alianças também se estabeleciam a partir dos laços de vizinhança e compadrio. Essas alianças eram fundamentais para a obtenção e manutenção de certo prestígio. Por isso, o compadrio se coloca como uma forma de “adoção espiritual”, capaz de garantir aos afilhados, quando da morte de seu padrinho e madrinha, uma manifestação material de ajuda no caso de morte dos entes paternos. Assim, as famílias geralmente escolhiam, para apadrinhar seus filhos, pessoas que tivessem mais posses que as suas, sobretudo entre os mais pobres.

No Brasil do século XVIII, “[...] o apadrinhamento servia como um substituto à complicadíssima e burocrática adoção legal.” (VENÂNCIO, 1997, p. 220). O apadrinhamento era um sistema que estabelecia o vínculo familiar da criança com todos os parentes do padrinho e da madrinha, os colaterais, ascendentes e descendentes até o 4º grau, reinventado a família dos sem-família.

Ao longo dos anos, o envio de uma criança a outra família foi se tornando um gesto cada vez mais aceito e praticado. Não eram necessárias muitas alterações na vida doméstica para a decisão ser tomada, muito menos se via nesse comportamento uma manifestação de falta de amor ou um risco de se expor a estigmas sociais. (VENÂNCIO, 1997, p. 201-202).

Durante a entrevista de Joaquina, ela nos disse que a relação dela com uma de suas patroas era a forma de obter algum ganho afetivo, social e econômico, referindo-se a ela como *mãe-patroa*. A entrevistada convidou esta patroa para ser madrinha de batismo de sua filha, mas a patroa disse que não podia, pois não tinha marido, ou seja, um ‘padrinho’ para acompanhá-la. As patroas doavam alimentos e roupas de bebê, demonstrando formas de solidariedade apadrinhada, que ocorre quando:

[...] um dos integrantes do grupo familiar mantém laços com a classe média e alta, por meio das relações de trabalho, que garantem o acesso de bens de consumo que seriam descartados pelos empregadores, os quais repassam para seus funcionários (SILVA; KATAYAMA, 2008, p. 151).

Pereira (2008, p. 30), escreveu sobre as diversas fontes de manutenção financeira, através da definição dos seguintes setores: oficial (governo); comercial (mercado), voluntário (Organização Não Governamental - ONG) e informal, caracterizado pelas redes primárias e informais de apoio desinteressado e espontâneo (família, vizinhança e grupos de amigos próximos), que prestam assistência social não institucionalizada.

Joaquina foi educada pelos “pais de criação”, estudou até a 2ª série, abandonou a escola para auxiliar o pai e mãe nas atividades da roça e do lar.

Embora esta situação tenha ocorrido em fins do século XX, nota-se que é um fenômeno percebido desde o período do Brasil colonial, em comunidades rurais onde o abandono de crianças era raro e os enjeitados eram adotados como “filhos de criação” ou agregados em famílias ditas estruturadas (VENÂNCIO, 1997, p. 190) ou que, pelo menos, possuíam melhores meios de subsistência com a presença do homem como provedor do lar.

A história de vida de Joaquina nos remete ao fenômeno da entrega dos filhos aos conhecidos, amigos e vizinhos como uma forma de *abandono civilizado* (VENÂNCIO, 1997), em contraposição ao *abandono selvagem*, que consiste em deixar o recém-nascido na rua ou em lixeira, correndo o risco de morrer de frio ou ser morto por algum animal. Quem assumia os cuidados com o novo membro da

família sabia que podia contar com mais um braço para trabalhar na roça ou em casa.

Para camponeses sem escravos e pescadores pobres, a força de trabalho familiar ocupava um papel fundamental na sobrevivência da economia doméstica. Junto às mães, desde tenra idade, meninos e meninas desempenhavam alguma função produtiva ou de apoio: preparando alimentos, tecendo panos, levando água pra quem trabalhava na lavoura, cuidando de animais domésticos, auxiliando na capina e na limpeza das roças. (VENÂNCIO, 1997, p. 192).

Em contextos urbanos, há a tendência de esgarçamento das redes informais de apoio, conforme o que foi relatado por Joaquina, a qual, quando ia dar à luz, quando morava em São Paulo, capital, ela deixava os demais filhos sozinhos em casa, sob a responsabilidade da filha mais velha, indicando a ausência de creches e da rede informal de apoio entre familiares e vizinhos na área urbana.

Em contrapartida, durante entrevista com Márcia, esta nos relatou que, além dos filhos que estiveram abrigados, ela possui outros dois filhos mais velhos, uma menina de onze anos e um menino de dez anos, que não possuem a paternidade reconhecida. Essas crianças são criadas e educadas pelos avós maternos que assumiram os cuidados com os netos diante do envolvimento da filha com entorpecentes.

A entrevistada acima também disse que não sente “vergonha” em pedir ajuda em dinheiro ou em mantimentos para terceiros, sejam conhecidos ou não. Eventualmente, conta o apoio material da rede formal caracterizada pela Secretaria de Assistência Social do município quanto ao fornecimento de cesta básica e inclusão em programas de transferência de renda.

Sobre o início de sua adolescência aos doze anos, diz que não recebia carinho dos pais em casa, o que a motivou a ir para as ruas, ocasionando seu acolhimento temporário na casa de uma amiga, que era atenciosa e carinhosa com ela, ocupando o papel materno e paterno que era esperado pela entrevistada.

Na fala de João, ele conta com o apoio do patrão para adiantar o pagamento quando acabam os alimentos em casa, sendo que o patrão concorda com essa proposta. A rede familiar dele é ausente em Orlândia, pois todos os seus familiares residem no município de origem.

A história de vida de Maria envolve relatos de que ela foi criada, “de casa em casa, nas ruas”, pelo fato de seu pai ter falecido quando ela estava em tenra idade e sua mãe ter constituído nova união conjugal. Ela conheceu a mãe biológica aos doze anos, a qual faleceu quando a entrevistada teve a primeira filha aos quatorze anos. Ela ainda teve outras duas filhas, as quais foram deixadas sob os cuidados da tia paterna e do pai, que se casou novamente e teve oito filhos, dificultando efetivar cuidados a todos os filhos, colocando as três primeiras filhas sob a responsabilidade de uma tia.

Ao se separar do companheiro, Maria “espalhou”, termo usado pela entrevistada, as três filhas por não ter onde morar, pois foi despejada da casa onde morava e não tinha como sustentar as filhas, além de não contar com o apoio de sua família e nem do Estado.

Mesmo com esses rompimentos, atualmente mantém contato telefônico eventual com suas filhas, as quais são casadas e possuem filhos. Regulamente, suas filhas enviam fotos dos netos para a avó, que coloca os retratos na estante da sala. Essas fotografias foram mostradas à pesquisadora antes do início da entrevista. Maria também nos mostrou uma fotografia muito antiga de sua genitora, demonstrou especial carinho por esta foto, dizendo que é o que sobrou de sua mãe, que foi muito batalhadora na vida.

Notamos que as fotos servem como ponte entre os entrevistados e seu passado, um tanto triste e dramático, mas capaz de resgatar vínculos de pertencimento familiar e social, outrora perdidos.

Maria conhece sua própria história e conta ao filho de criação a história dele, inexistindo segredos sobre suas origens.

Joaquina foi criada e educada por uma amiga de sua mãe desde que tinha três dias de nascida. Sua mãe era solteira, teve sete filhas e não tinha condições financeiras de cuidar delas, o que a motivou a doá-las para uma pessoa (geralmente conhecido, vizinho, amigo) que podia lhes proporcionar sustento e educação.

A entrevistada diferencia a mãe legítima da mãe de criação, ao afirmar que nunca perdeu o amor pela mãe biológica, mas mãe mesmo é a “de criação, que tava me criando”.

Quando Joaquina completa sete anos (idade de trabalhar), a mãe biológica tenta se aproximar dela, dizendo que sente saudades da filha. Durante esta visita, a

mãe biológica pede para Joaquina ir morar com ela, mas a filha não aceita, pelo fato de se sentir “traidora e falsa” caso abandonasse a mãe de criação.

Embora a mãe de criação não tenha proibido tal contato, sentiu-se receosa ao achar que a mãe biológica queria chamar a filha para ir morar com ela, no entanto, Joaquina disse para a mãe de criação:

‘Não, eu não vou, que minha mãe é a senhora, a não ser que a senhora não me queira mais na sua casa, aí eu acompanho minha mãe...’ [silêncio] [A mãe de criação] falou assim: ‘não, jamais eu faço isso, você tem que ir por espontânea vontade sua’. (Joaquina).

Após quarenta anos sem visitar os familiares de criação, Joaquina retoma alguns contatos com seus irmãos, inclusive com um deles que estava muito adoentado e faleceu logo após ser visitado pela irmã. Ele dizia a ela que estava aguardando essa visita para poder fazer “uma viagem”, fazendo uma analogia com a morte.

Sobre suas desavenças com o marido, Joaquina disse que viveram felizes durante os dois primeiros anos do casamento, mas ele começou a trai-la, o que foi motivo de constantes brigas, agressões físicas e verbais entre eles. Ela se sentia sobrecarregada com os cuidados com os diversos filhos e com o lar, além de não contar com o marido para auxiliá-la com os filhos recém-nascidos.

Quanto às suas filhas, afirma que eram maltratadas pelo pai em casa, o que as motivou a buscar o universo da rua como forma de fuga da tirania paterna. Segundo Joaquina, as filhas se casaram com “machos”, os quais, por sua vez, também as oprimiram e maltrataram, contribuindo para a inserção delas no universo das drogas e do crime.

Nota-se a questão da violência de gênero, pois o homem, seja o pai ou companheiro, se equipara a “macho” detentor da posse sobre a mulher, seja esposa, filha ou companheira.

Joaquina não se recorda do número exato de filhos teve, acredita que teve onze filhos ao todo. Cita a morte de dois bebês, um com um mês e outro com oito meses. Discorre sobre como deveria ser a educação de um filho, ao afirmar que:

Ai, educar os fio tem que ser... [silêncio] um bom pai, um bom pai, compreensivo, uma mãe bem compreensiva, que tenha paciência, que saiba lutar, que saiba mexê com a criança, purque criança dá

muito trabalho, apesar das minha fia, desde pequena, nunca me deram trabaio. (Joaquina).

Posteriormente, se contradiz ao dizer sobre sua vida atual:

Entao... devido a tanto problema na minha vida, essa menina [uma das filhas] presa, a outra [mãe das crianças abrigadas] me dano trabalho, eu tinha que sair... Preocupação pra mim é mandá as coisas pra elas [na cadeia e na clínica de recuperação], pra mim, pra eu me virar aqui e fazer as minhas coisas. (Joaquina).

Duas das filhas de Joaquina são usuárias de entorpecentes, em específico, crack. Um de seus dois filhos, faleceu aos vinte e nove anos vítima de afogamento e uma filha está presa por envolvimento com tráfico de entorpecentes. Ela se sente sensibilizada com a situação de uma filha envolvida com crack e moradora de rua, o que faz com que ela deixe uma cama no alpendre de sua casa para a filha pular o portão e vir dormir em casa de vez em quando.

O desenraizamento social é uma característica desse grupo familiar, que, através de viagens constantes, oferece apoio moral à filha, à irmã, ao irmão, visando ampará-los dentro de suas possibilidades. Joaquina permaneceu durante algumas semanas na companhia de um irmão e uma irmã no momento de estavam gravemente enfermos. Quando sua primeira filha se casou, ela e o marido se mudaram para o estado de Mato Grosso, onde a filha morava, para ficarem próximos a essa filha, que enfrentava problemas conjugais.

A história de vida de Joaquina é bem peculiar, pois foi criada por amiga de sua mãe biológica. Segundo os relatos, sua mãe era “uma morena muito bonita” e seu pai era “índio”. Ele morava na selva e aparecia uma vez por ano para namorar a mãe dela. Após alguns dias juntos, ele regressava ao convívio com os membros de sua tribo e deixava a mãe dela grávida. Ao todo, sua mãe biológica teve sete filhas, sendo que todas foram criadas por conhecidos, vizinhos e amigos.

O pai dela foi morto pelo pajé quando ele vinha “sondá” a mãe dela. Desde esse fato, a mãe de criação ressalta que o pai “verdadeiro”, após o falecimento do pai biológico, é o pai de criação.

Outro dado peculiar da Família 2 é que todas as filhas possuem apelidos familiares, comum em classes sociais empobrecidas.

Em São Paulo, capital, Joaquina “vivia como pobre”, “de favor” na casa da sogra, de amigos, vizinhos, da patroa. A rede familiar era precarizada e a rede formal (Estado), inexistente, restando à família pauperizada o apoio da rede informal, composta pelos vizinhos e amigos, caracterizados por “padrinhos” das crianças. Os padrinhos e madrinhas ficavam com as demais crianças, cuidando do “barraco” para Joaquina levar filho ao médico ou ir dar à luz.

Joaquina também traz relatos de pequenas atitudes de solidariedade informal, praticadas por desconhecidos na rua quando ela saía de casa em estado avançado de gravidez e com os diversos filhos. Tais pessoas davam prioridade a ela e aos filhos adentrarem no ônibus na frente dos demais passageiros.

Outra característica de solidariedade popular era a venda “fiado” de alguns objetos, cita que comprou vela fiado para colocar na mão do filho bebê no momento em que ele estava morrendo. Atribui ao fato da morte precoce de seu filho o “descontrole” da vida com o marido.

Maria e Joaquina foram criadas e educadas por parentes e conhecidos, enquanto Márcia, embora tenha sido criada por seus pais biológicos, teve vivência de rua com amigos, o que demonstra que o fato de não terem sido cuidadas por seus responsáveis durante a infância, refletiu em não cuidar de seus descendentes, ou seja, o contexto que separou pais e filhos no passado se repetiu com as futuras gerações.

A ausência da rede informal de apoio fica evidente nesse trecho do Relatório Psicossocial, elaborado pela equipe interprofissional do Fórum (Processo 1, folha 82):

Maria reitera a necessidade de monitoramento dos netos frente às inconstâncias de posturas assumidas por eles e dificuldades encontradas no sentido de ter alguém que possa se responsabilizar por eles em suas ausências. Declina que os vizinhos não se dispõem e nem mesmo os parentes próximos a ajudá-la.

Em um contexto de quase ausência total do Estado, a perda de uma figura de referência familiar causava sérias transformações na família, que refletiam no futuro, quando as próximas gerações foram constituir a própria família.

Os relatos de Maria nos faz refletir sobre a estratégia de sobrevivência enfrentada por sua mãe após ficar viúva, ao se casar novamente para sustentar alguns filhos, enquanto outros, inclusive ela, foi viver na casa de parentes.

Sua mãe a deixou com irmãs mais velhas, que se casaram e deixaram-na sob os cuidados de conhecidos, os quais não a assumiram efetivamente como filha, deixando-a ser criada “na rua, pelo povo” e por freiras que cuidaram dela quando ela adoeceu.

Hoje em dia relata, com orgulho, a oportunidade de continuar a frequentar as aulas de alfabetização e a possibilidade de pagar o valor simbólico da matrícula escolar com seu próprio dinheiro, com o qual também auxilia o marido a pagar despesas como água e energia elétrica.

A solidariedade também foi expressa na fala de Márcia, que presenciou o sofrimento de seu companheiro no momento em que a mãe dele faleceu e ele não pode ir ao Nordeste para participar do velório e do enterro. Cita que sentiu a dor que ele estava sentindo.

1.3.4 Violência intrafamiliar

Na definição de Chauí (apud FÁVERO, 2008, p. 3) violência vem do latim *vis*, que significa força, ou seja, é todo ato de coação, constrangimento, tortura e brutalização de seres humanos.

Violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror. A violência se opõe a ética porque trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos, inertes ou passivos. (FÁVERO, 2008, p. 3).

A violência intrafamiliar é um fenômeno que se observa em diversos países e culturas, bem como em todas as classes sociais. No entanto, nas famílias pauperizadas a violência se torna mais evidente pelo fato de estarem mais expostas aos diversos tipos de intervenções, principalmente as estatais, personificadas nas figuras de conselheiros tutelares, assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais.

Observamos que a violência estrutural, aqui compreendida enquanto:

[...] o uso da força, não necessariamente física (ainda que não se abdique dela quando necessário) capaz de impor regras, valores e propostas, quase sempre consideradas naturais, normais e necessárias, que fazem parte da essência da ordem burguesa, ou seja, formam sua natureza. (SILVA, 2011, p. 3).

Configura-se como uma forma sutil de violência, expondo grande parcela da população pauperizada ao não acesso ou acesso precarizado a direitos sociais fundamentais (moradia, trabalho e renda, educação, saúde), fatores que podem contribuir para a exacerbação da violência intrafamiliar.

A violência é temática que perpassa e marca a vida dos entrevistados, sendo que João foi educado através de castigo físico imposto pelo pai e pela mãe. Ele evita aplicar esses castigos aos filhos devido às intervenções do Conselho Tutelar, sendo que tal órgão não coíbe a violência doméstica através de um trabalho educativo e preventivo e sim, meramente, punitivo, ao afastar os filhos dos pais.

João compreende a palavra violência como uma forma ignorância e como “briga de facção”, apenas conseguindo entender outras formas de violência mais amplas, como o acolhimento institucional de seus filhos pela inexistência de políticas públicas que lhe garantissem apoio necessário nos cuidados das crianças e não acesso a trabalho com melhor remuneração, após nossas reflexões.

Ele também cita que o fato da companheira ser viciada em crack é uma forma de violência familiar, pois o envolvimento dela com entorpecentes gera intenso conflito entre o casal, também motivado por ele se sentir sobrecarregado em cuidar sozinho dos filhos e trabalhar. Tais conflitos culminam em diversas agressões físicas praticadas por ele contra a companheira, a qual lavrou Boletim de Ocorrência tipificado como lesão corporal dolosa caracterizando a violência contra a mulher (Processo 3, folha 21).

Márcia compreende violência como a agressão física entre ela e companheiro e a distância entre pais e filhos com o acolhimento institucional.

Para Maria, violência é filho bater em pai, indicando as constantes desavenças que tem com sua filha, genitora dos jovens em acolhimento institucional. Ela também nos relatou que sofreu tentativa de abuso sexual praticada pelo cunhado, o que a motivou a sair de casa e ir morar com o namorado aos quatorze

anos e, logo em seguida, teve as três filhas, sendo a primeira aos quatorze e as demais aos quinze e dezesseis anos, respectivamente.

Aos quinze anos, foi abusada sexualmente pelo padrasto, fato que silenciou ao longo dos anos, desencadeou depressão, fez tratamento psiquiátrico e psicológico ao longo de anos para poder lidar melhor com essa vivência traumática.

Eu fiquei com aquilo ali foi muitos anos no meu peito. Então... [silêncio] eu acho que isso aí é a pior violência que tem. Você considerar um pai, considerar um irmão, considerar um filho e ele chegar a pensar e fazer uma coisa dessas... (Maria).

A fala da filha de Maria, constante no Relatório Psicossocial elaborado pela equipe interprofissional do Fórum, constante no Processo 1, folha 145, também exemplifica a violência:

A mãe [das crianças], brevemente, traz relatos de sua história de vida e familiar apontando aspectos vivenciados que denotam abandono familiar por parte de seus genitores, trânsito, quando ainda criança, em casa de famílias, as violências física e sexual a que foi exposta e as circunstâncias em que estabeleceu relacionamento com o marido. A este respeito, menciona que, quando estava com doze anos de idade, foi orientada por um casal de amigos com quem vivia para ficar com o marido o qual poderia oferecer-lhe melhores condições de vida. Na ocasião o marido contava com aproximadamente sessenta e dois anos.

Para Joaquina, violência é “a maldade no mundo”, nos apresentando um conceito vago. Sobre sua história de vida, diz que seu irmão tentou bater nela quando criança, porém seu pai a protegeu. As agressões físicas e verbais entre ela e o marido eram constantes, devidos aos casos extraconjugais que ele tinha.

Ao longo dos anos, o marido, que sofria de diabetes, amputou a perna, e ela passou a desempenhar os cuidados cotidianos com ele, as “amantes” sequer o visitaram quando ele esteve hospitalizado.

Joaquina também nos conta um episódio no qual o marido dela foi agredido pelo genro com vários tiros de arma de fogo, após ela e o marido “socorrerem” a filha durante uma desavença entre o casal. Seu esposo foi baleado, no entanto, sobreviveu. O genro, autor dos disparos, se arrependeu do que fez e prestou os primeiros socorros ao sogro.

A violência de gênero também está presente quando o marido de Joaquina monta depósito de ferro velho e coloca as filhas para trabalhar sem as remunerar, ordena que elas se prostituam caso queiram ganhar dinheiro: “Cê qué dinheiro? Qué dinheiro? Deixa eu fala logo proceis: vai pra zona”.

Após esse fato, cada filha “foge” com um ‘homi”: “desandaram todo mundo, né? E as menina tudo jogada, na rua com os macho seno maltratada tamém” (Joaquina), evidenciando a reprodução social da violência doméstica intrafamiliar.

Márcia define violência como a ausência de carinho paterno, além das agressões físicas e psicológicas praticadas por seu pai contra ela. Afirma que tem sentimento de exclusão familiar, pois recebe tratamento diferenciado de sua irmã, a qual, quando eram crianças, podia ter cabelo comprido, além de ganhar presentes do pai. Citou também que o pai estabelecia relacionamento extraconjugal gerador de intenso sofrimento na mãe. Todos esses fatores contribuíram para que ela tivesse vivência de rua aos doze anos. Segundo ela: “me perdi”.

Maria nos trouxe relatos de que sofreu castigos físicos praticados por suas irmãs, as quais a criaram. Atualmente, para ela, educar um filho significa que é preciso “levar na escola, ter conversa amigável com ele, ter bom relacionamento conjugal, é educar com carinho”. Segundo ela, seu filho é “bonzinho” devido à educação que os pais oferecem a ele.

O Relatório Social elaborado pela equipe de profissionais da prefeitura deixa evidente que os netos de Maria, quando em sua companhia, também sofreram violência verbal e psicológica, pelo fato dela ameaçar colocá-los para fora de casa.

Este relatório traz indícios de que Maria apenas assumiu a guarda dos netos para desabrigá-lo, não tendo compromisso efetivo com a criação e educação deles, focando seu discurso no dinheiro que os pais das crianças pagavam para os avós cuidarem deles.

Maria acredita que está fazendo um favor deixando-os morar em sua casa, além de ver maldade em tudo o que os irmãos fazem, ou seja, mudam-se as formas, mas a violência ainda é presente na vida dessas crianças. (Processo 1, folha 139).

A violência, ainda que de forma simbólica, está presente nas diversas formas de preconceito a que os sujeitos sociais estão expostos. Um exemplo de

preconceito era a discriminação regional que os netos de Maria sofriam na escola por serem alagoanos.

1.3.5 Religiosidade: Deus como alívio

Na fala dos entrevistados, a palavra Deus aparece como sinônimo de alívio, força e apoio. Todos professam a religião católica, que é, historicamente, a religião predominante em nosso país.

João relata sobre a presença constante de Deus, agradece a Ele quando mãe deixa de bater nele e pela avó ainda estar viva.

Márcia diz que as pessoas que moram na casa dela são a sua família e “Deus”. Cita Deus ao dizer que “está limpa”, ou seja, sem usar crack, há dois meses, clamou Deus para visitar e depois tirar os filhos do abrigo. Reconhece a situação de pobreza na casa onde moram e na falta de alguns mantimentos (óleo, arroz), mas que, mesmo assim, estão bem, “graças a Deus”.

Maria agradece a Deus por não precisar de Bolsa-Família, por ter acesso a atendimento médico, por ter sido abusada sexualmente apenas uma vez e por ter devolvido seus netos aos cuidados da mãe.

Joaquina, ao cuidar de uma sobrinha muito doente, disse que “Deus me guarda, Deus me abençoa, Deus me cuida” para não ser contaminada com a doença da sobrinha.

1.3.6 Acolhimento institucional e o rompimento do convívio familiar

Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, temos a perspectiva jurídica de garantia de direitos à criança e ao adolescente, de maneira que o acolhimento institucional apenas seja aplicado como medida de caráter excepcional e provisório, enquanto a convivência familiar e comunitária seja efetivada, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta.

Contudo, ainda há uma forte cultura no Brasil de que o acolhimento institucional de crianças e adolescentes seria uma forma de protegê-los das ‘más influências’ de seu meio, desconsiderando as perdas e as consequências para o seu desenvolvimento psicológico, afetivo e cognitivo enquanto institucionalizados.

Os dados obtidos no período de 2005 a 2008, a partir da análise do Cadastro Individual de Criança/Adolescente sob Medida de Proteção Abrigo, os quais estão no Setor Técnico da Vara da Infância e Juventude do Fórum de Orlandia - SP, apontam o significativo crescimento do número de acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes, sendo o número mais expressivo ocorrido em 2007 (onze crianças), como podemos observar pelos dados da seguinte tabela elaborada pela equipe interprofissional composta, na época analisada, por duas assistentes sociais e uma psicóloga:

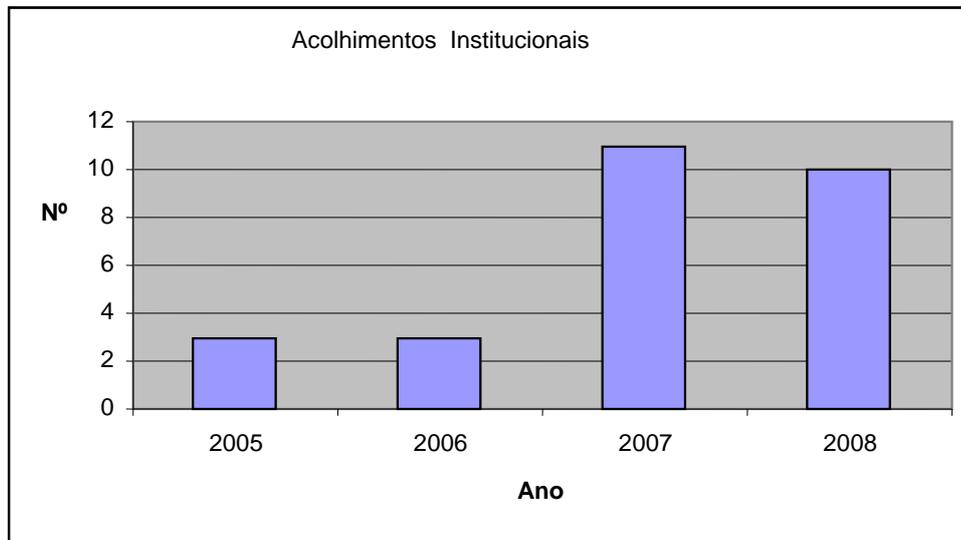
Tabela 2: Faixa etária por ocasião do acolhimento institucional.

| ANO | Faixa Etária por ocasião do acolhimento institucional | | | | | | | | | Total |
|--------------|---|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------|
| | 0-2 anos | 2 -3 anos | 4 -5 anos | 6 -7 anos | 8 – 9 anos | 10 – 11 anos | 12 -13 anos | 14 – 15 anos | 16- 18 anos | |
| 2005 | 01 | | 01 | 01 | - | - | - | - | - | 03 |
| 2006 | 02 | 01 | - | - | - | - | - | - | - | 03 |
| 2007 | 04 | 03 | 02 | 01 | 01 | - | - | - | - | 11 |
| 2008 | 03 | - | 01 | 03 | 01 | 01 | - | 01 | - | 10 |
| Total | 10 | 04 | 04 | 05 | 02 | 01 | - | 01 | - | 27 |

Fonte: Cadastro Individual de Crianças/Adolescentes sob Medida de Proteção Abrigo, 2005-2008, arquivado no Setor Técnico da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Orlandia-SP.

O Gráfico 1, exposto a seguir, também exemplifica o aumento significativo de acolhimentos institucionais no período abordado nesta dissertação.

Gráfico 1: Evolução do número de crianças e adolescentes em acolhimento institucional.



Fonte: Cadastro Individual de Crianças/Adolescentes sob Medida de Proteção Abrigo, 2005-2008, arquivado no Setor Técnico da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Orliândia-SP.

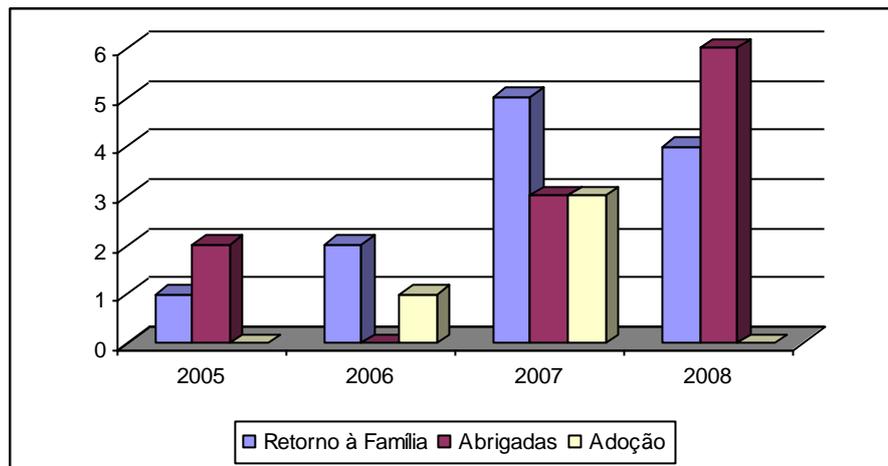
A partir do acolhimento institucional de vinte e sete crianças e adolescentes, foi realizada intervenção interprofissional junto a essas famílias e, posteriormente, doze retornaram ao convívio familiar; quatro foram encaminhados para adoção e onze permaneceram abrigadas, conforme a tabela:

Tabela 3: Desenvolvimento da situação.

| Ano | Retorno a Família | Adoção | Abrigadas | Obs. |
|--------------|-------------------|-----------|-----------|------------------------------------|
| 2005 | 01 | - | 02* | - |
| 2006 | 02 | 01 | - | - |
| 2007 | 05 | 03 | 03* | 03 crianças em segundo abrigamento |
| 2008 | 04 | - | 06* | 01 criança em segundo abrigamento |
| TOTAL | 12 | 04 | 11 | - |

* Grupos de irmãos entre dois ou três.

Fonte: Cadastro Individual de Crianças/Adolescentes sob Medida de Proteção Abrigo, 2005-2008, arquivado no Setor Técnico da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Orliândia-SP.

Gráfico 2: Desenvolvimento da situação.

Fonte: Cadastro Individual de Crianças/Adolescentes sob Medida de Proteção Abrigo, 2005-2008, arquivado no Setor Técnico da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Orlândia-SP.

Observamos que a motivação apresentada para os acolhimentos institucionais advém de situações que estão associadas a dois ou mais fatores: negligência; abandono, violência física, falta de condições socioeconômicas e habitacionais, drogadição materna, maus tratos, problemas disciplinares, fugas do lar, postura omissa dos pais e afastamento da família adotiva.

A institucionalização acontece após intervenção do Conselho Tutelar que verifica situações nas quais a criança ou adolescente encontram-se em risco social ou pessoal. Antes de encaminhar a criança a um abrigo institucional, os conselheiros deveriam fazer a tentativa de colocação em família extensa ou na rede social de apoio (amigos, vizinhos, padrinhos), no entanto, na prática, eles promovem o acolhimento sem que os recursos da rede tenham sido esgotados.

Com o advento da Lei 12.010/09, ocorreram algumas alterações importantes no que diz respeito ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes, sendo que o Conselho Tutelar apenas terá autonomia para encaminhar ao abrigo crianças que estejam em extremo risco social e pessoal, ou seja, vítimas de abuso sexual e violência física.

Nos demais casos, o acolhimento institucional somente ocorrerá mediante determinação judicial, após procedimento judicial contencioso, assegurado aos pais/familiares o devido processo legal, o direito à ampla defesa e o exercício do contraditório.

Ressaltamos que o acolhimento institucional é medida considerada pela Política Nacional de Assistência Social, em razão da violação de direitos, como de ALTA COMPLEXIDADE, na qual se busca garantir proteção integral – moradia, alimentação, higienização e outros às crianças e adolescentes que se encontrem sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser afastados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

No entanto, necessita ser avaliada a possibilidade de seu retorno para a família de origem o mais breve possível, a partir da elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) pela equipe interprofissional da Casa Abrigo, em parceria com as crianças acolhidas e seus familiares. Porém, no cotidiano profissional observamos que os profissionais do abrigo demonstram resistências em promover a participação dos familiares na elaboração do PIA, considerando-os como incapazes de efetivarem alterações significativas em suas vidas.

Os indicadores de vulnerabilidade social presentes na maior parte das famílias atendidas são: baixa renda, desemprego, subemprego, ausência de qualificação profissional, alcoolismo, drogadição, mercado informal de trabalho, moradias precárias, reclusão, famílias chefiadas por idosos, baixa escolaridade, negligência com idosos e crianças e adolescentes, violência doméstica, dentre outros fatores que estão interligados entre si, pintando um quadro de precariedade geral de acesso a direitos sociais básicos.

A totalidade de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente na comarca de Orlandia advém de classes populares, configurando o abrigo um meio de promover a inclusão social da criança, embora de forma insatisfatória e insuficiente para seu desenvolvimento integral.

O grande paradoxo do abrigamento é, ainda que a pobreza não possa justificá-lo, é a violação de direitos básicos que, em geral, por parte do poder público, o gerador da inclusão das crianças adolescentes e famílias pobres no sistema de justiça. (GUEIROS; OLIVEIRA, 2005, p.127).

João e Márcia nos relataram que o acolhimento institucional de seus filhos causou “trauma” e “atrapaiô a cabeça” do filho de sete anos, que apresenta dificuldades no desenvolvimento da fala ao “enrolar” as palavras. Esta criança

também teme a chegada do CT ao se esconder quando percebe qualquer automóvel se aproximando de sua casa.

Diante dessas dificuldades, a criança foi inserida na escola em sessões de psicoterapia⁵, que o auxilia a lidar com esse comportamento. Segundo Márcia, o filho “morre” caso tenha que voltar para dentro do abrigo e se afastar novamente dos pais.

A principal motivação do acolhimento institucional foi o fato de Márcia sair de casa para usar crack, deixando os filhos sozinhos em casa, enquanto o pai estava em São Paulo, capital, a trabalho. Ao abrigar as crianças, o CT sequer comunicou o pai antes de tomar esta medida excepcional.

As crianças permaneceram acolhidas institucionalmente pelo período de seis meses, regressaram aos cuidados paternos. No entanto, pelo fato de João cuidar sozinho dos três filhos, sem apoio algum de projetos de reinserção familiar, ele não notou que a filha estava febril, o que levou a criança a ter convulsões na creche, o que motivou novo acolhimento institucional das crianças, que durou outros três meses.

A princípio, Márcia foi impedida de visitar os filhos no abrigo, teve que se humilhar: chorou, ajoelhou no pé da cuidadora, implorou para vê-los. O filho mais velho chorava muito de saudade e, quando aconteciam as visitas, pais e filhos tinham dificuldade em se despedir. Márcia nos relatou que as cuidadoras que trabalham no abrigo, ao invés de promover as visitas e as vinculações afetivas entre crianças e familiares, simplesmente dificultavam e atravancavam as visitas em flagrante desrespeito à origem familiar, cultural e comunitária dessas crianças.

O contato dos pais com os filhos foi mantido através de visitas semanais, momentos em que os pais percebiam que as crianças se sentiam abandonadas e sozinhas. Os pais retiraram as crianças do abrigo institucional nas festividades de final de ano e relataram essa saída de forma emocionada por estarem com os filhos durante essas datas festivas.

O regresso dos filhos ao lar foi motivo de alegria para todos e de incentivo para Márcia se submeter a tratamento do vício em crack. Ela nos disse: “se meu filho voltar (para o abrigo) ele morre lá dentro... ele tem muito medo”. Márcia reconhece a dor da criança abrigada: “ele quer ver o mundo”.

⁵ Em diversos municípios de pequeno porte, o atendimento psicológico é descentralizado e oferecido em escolas e postos de saúde.

A avó materna se sensibilizou tanto com a situação dos netos que os visitou apenas uma vez, pois não conseguia vê-los em acolhimento institucional, denotando que a ausência dela nas visitas não se deve ao fato de não se importar com os netos e sim por se penalizar em vê-los naquela situação.

Em seus relatos, Márcia demonstrou solidariedade com as demais crianças acolhidas institucionalmente, o que a motivou a fazer um apelo às demais mães que possuem filhos abrigados pelo mesmo motivo que ela, para não usarem drogas.

Quanto aos motivos do acolhimento institucional das crianças da Família 1, na opinião de Maria, os netos estavam sem atenção dos pais, pois a mãe viajou ao Nordeste e o pai, já idoso, fez denúncia ao CT indicando que não conseguiria sozinho cuidar dos filhos e que a mãe havia os abandonado.

Ao fazer referência a Alagoas, seu estado de origem, Maria diz que o CT daquele estado não efetiva acolhimentos institucionais, pois não há alimentação no abrigo.

Só que o CT de Alagoas não é que nem o daqui. Lá é diferente... não adianta levar [para o abrigo] não tem comida pra dar. É o que eles falam. Não adianta tirar do pai lá, porque não tem comida pra dar. Até onde colocar tem, mas não tem o alimento no abrigo. Porque tudo o que tem aqui, não tem lá. (Maria).

A mesma avó nos relatou que os netos sofreram violência física e psicológica praticadas pela mãe desde que moravam em Alagoas. Os netos permaneceram três meses abrigados e voltaram ao convívio familiar sob a guarda da avó materna, o que aconteceu durante um ano e oito meses. Posteriormente, regressam ao convívio com os pais, com quem estão atualmente.

De acordo com a fala de Maria, as visitas no abrigo eram semanais, pois naquele local “é uma coisa muito rígida”, com dias e horários específicos de visita. Durante as visitas, percebia que os netos estavam extremamente agitados e nervosos por estarem abrigados. Ela entende que o abrigo não é o lugar de uma criança ficar, o melhor para os netos é ficar com a família.

No caso da Família 1 e 2, evidencia-se um ciclo de abandono simbólico, observado em quatro gerações Bisavó-Avó-Mãe-Filhos que, sem intervenções externas através de ações de apoio promovidas pelo poder público, tende a se repetir ao longo da história transgeracional.

No final da entrevista, Maria disse que sua mãe biológica faleceu aos 28 anos, idade atual de sua filha, mãe das crianças que foram acolhidas institucionalmente. Maria demonstrou toda a fragilidade que sentiu com essa perda.

Minha mãe faleceu da idade da minha filha, com 28 anos, lá em Alagoas. Quando a minha mãe faleceu, eu fiquei de resguardo. Pensa: eu não tive ninguém pra cuidar de mim. Ela [mãe] foi enterrada em Alagoas e eu fiquei lá com a minha filha na mão. (Maria).

Sobre os fatores que motivaram o acolhimento institucional dos netos de Joaquina, ela nos explica que a mãe das quatro crianças havia ido comprar frango para o almoço de domingo com os filhos, deixando-os sob os cuidados da tia e do companheiro desta.

Diante da ausência prolongada da mãe, as crianças começaram a chorar dizendo que estavam com fome, o que motivou os vizinhos a acionar os conselheiros tutelares, os quais entraram na casa através da casa da tia e abrigaram as crianças.

A mãe se desesperou com o acolhimento institucional dos filhos, procurou advogado para defendê-la e para providenciar autorização judicial para visitar as crianças. Dos quatro filhos abrigados, dois foram rapidamente colocados sob a guarda paterna na cidade de Morro Agudo, estado de São Paulo e os outros dois permanecem abrigados durante três anos, enquanto a família materna não teve nenhuma intervenção estatal no sentido de empoderamento desta família para a retomada do convívio familiar e comunitário dessas crianças em contexto de proteção e cuidados. Observa-se o rompimento brusco do convívio familiar e comunitário, em especial, do convívio entre irmãos, ao contrário do que prevê a legislação.

Após diversas entrevistas com a equipe interprofissional do Fórum, foi proposto o retorno das crianças ao lar de Joaquina, porém, sem esta apresentar condições emocionais e materiais de assumir tal compromisso, em contexto de ausência estatal de programas e projetos que apóiem a reinserção familiar baseados em políticas públicas de fortalecimento de vínculos familiares.

Descreve a rotina dos netos quando eles moraram com ela, evidenciando a dificuldade em lidar com o comportamento deles, pois eram desobedientes, se

agrediam, queriam tomar banho juntos, o que a motivava a agredi-los fisicamente como forma de “correção”, além de praticar violência psicológica contra os netos ao fazer ameaças de falar para a assistente social da prefeitura sobre o comportamento deles e o conseqüente retorno ao abrigo.

Os comportamentos das crianças, caso fossem refletidos e problematizados junto à rede de apoio socioassistencial do município, no sentido de apoiar essa avó para lidar com os desafios advindos da criação dos netos, poderia ter contribuído com o sucesso da reintegração familiar.

Em sua opinião, Joaquina acredita que a escola é que tem que fazer orientações sobre sexo e ameaças de estupro, delegando à escola o papel principal de orientação e informação. Ela define aos netos a palavra sexo como “coisa ruim” e refere-se a eles como “sem-vergoinha”, principalmente ao se referir à neta, reproduzindo a ideia de que as crianças, principalmente a menina, que provocariam alguma situação que as vitimassem sexualmente.

Na prática, essa reinserção foi equivocada, o que motivou o retorno das crianças ao abrigo, rompendo-se, novamente, os vínculos familiares já tão fragilizados e esgarçados mediante o acolhimento institucional prolongado.

Joaquina não visita os netos no abrigo há cerca de seis meses, pois, segundo ela, sente vergonha em pedir passagens de ônibus para as assistentes sociais da prefeitura a fim de se locomover até São Joaquim da Barra – SP, município vizinho.

De acordo com os relatos de Joaquina, ela acredita que “o melhor pros meus netos hoje, Vanessa, é... [silêncio] vim encontra a mãe deles”, pois, segundo ela, a retomada da guarda dos filhos pela mãe é motivo dos filhos cuidarem dela no futuro.

Não tem notícias de sua filha, mãe das crianças, há muito tempo, tem conhecimento apenas de que ela mora com uma irmã em Morro Agudo.

A mãe dessas crianças manifesta em Relatório Psicossocial elaborado pela equipe interprofissional do Fórum, no Processo 2, folha 341, que não visita mais os filhos por se entristecer por ter de deixá-los naquele local, ou seja, o mesmo motivo apresentado pela avó materna das crianças advindas da Família 3.

Os empecilhos colocados pelo abrigo e o fato dos familiares presenciarem o sofrimento das crianças ao estarem apartados do convívio familiar são fatores indicativos do distanciamento dos membros da família biológica de seus filhos.

1.3.7 Dependência do crack: uma questão de saúde pública

Os velhos problemas enfrentados no Brasil quando se problematiza a questão do acolhimento institucional, tais como pobreza, miséria, insuficiência de políticas públicas e negligência familiar, no momento atual, estão associados aos fenômenos mais recentes em nossa sociedade, tais como: uso abusivo de entorpecentes, em especial, o crack, definido como

[...] uma mistura de cloridrato de cocaína (cocaína em pó), bicarbonato de sódio ou amônia e água destilada, que resulta em pequeninos grãos, fumados em cachimbos improvisados ou não. É mais barato que a cocaína, mas, como seu efeito dura muito pouco, acaba sendo usado em maiores quantidades. (DROGAS, 2004, on line).

O levantamento realizado pela Frente Parlamentar de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no primeiro semestre de 2011, procurou mapear a intensidade do problema de consumo de drogas nos municípios paulistas.

O resultado deste levantamento foi extremamente preocupante, pois apontou que, dentre as drogas ilícitas, o crack é atualmente a droga mais presente nos municípios do estado de São Paulo e que seu avanço tem sido mais acentuado em cidades com população entre 50 e 100 mil habitantes, que é o caso de Orlandia.

O problema é tão grave que, em algumas regiões administrativas, esta droga de alto poder destrutivo, aparece na mesma intensidade do álcool, que é considerada uma droga lícita.

A maioria dos municípios não dispõe de leitos públicos para o tratamento de seus dependentes químicos, enquanto o repasse de verbas dos governos federal e estadual é mínima e não chega, principalmente, às localidades de menor densidade demográfica.

Em muitos casos, o auxílio financeiro às instituições que atendem aos dependentes químicos vem do governo municipal, como é o caso das duas mães das crianças acolhidas institucionalmente. No entanto, após o regresso delas à sociedade, não houve continuidade no tratamento pela ausência do Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-ad) no município, especializado em oferecer esse tipo de atendimento.

Os dados do levantamento apontam que os municípios paulistas estão desamparados e clamando por recursos financeiros, recursos humanos e equipamentos para enfrentar o avanço do crack no estado. Geralmente, a reincidência no tratamento é superior a 50% e, em municípios com população entre cinco mil e cinquenta mil habitantes, este percentual se acentua, pois tais municípios não contam com CAPS-ad.

Na tentativa de compreender a inserção de Márcia no universo do crack, ela nos relatou que iniciou uso de drogas lícitas (álcool) e ilícitas (maconha, cocaína) aos doze anos, enquanto vivia em situação de rua devido às desavenças familiares. Descreve os problemas de relacionamento que tem com seu pai, afirmando que este é um dos motivos por se envolver com entorpecentes. Ela ficava revoltada diante dos casos extraconjugais de seu pai e se sentia humilhada por ele, o qual afirmava que ela e seus filhos estavam predestinados a virar “bandidos”.

Márcia quer transformar sua vida para dar exemplo aos filhos, pois, segundo ela, “o espelho é dentro de casa”. Ela permaneceu nove meses em comunidade terapêutica, teve uma recaída após o segundo acolhimento institucional dos filhos. Enquanto estava na comunidade, ela recebeu total apoio de seu companheiro, o qual levava roupas e material de higiene pessoal para ela, além de visitá-la sempre que a instituição autorizava.

No Processo 3, na folha 157, consta uma declaração da Comunidade Terapêutica de Farmacodependentes, local onde Márcia ficou internada. Nesta declaração, o responsável pela instituição descreve que oferece tratamento de toxicomania/alcoolismo e dependência química e também trabalha os *defeitos de caráter* (grifo nosso), baseado nos princípios religiosos da igreja Congregação Cristã do Brasil.

Atualmente, Márcia faz acompanhamento no CAPS de Orlandia, junto às demais pessoas portadoras de transtornos mentais, por inexistir no município CAPS-ad. Reconhece que o fato dela ser usuária contumaz de drogas é uma violência que interfere em toda a sua família, principalmente os seus filhos. Segundo ela, o “crack é uma doença que leva ou à cadeia ou ao caixão”.

Afirma que trava luta diária contra os efeitos da abstinência e a vontade exacerbada de retomar o uso e, para tanto, reconhece que precisa de auxílio especializado.

Quando reflete sobre o fato de ter deixado os filhos sozinhos em casa, o que ocasionou o acolhimento institucional deles, diz que pensa em suicídio. No mesmo atual, afirma que ter seus filhos em sua companhia é um dos motivos para manter-se “limpa”, ou seja, sem usar drogas.

A filha de Joaquina, genitora de duas crianças em acolhimento institucional, também é dependente de crack, passou um período internada em uma clínica de recuperação.

Ela teve diversas recaídas, sendo uma delas após não localizar os dois filhos que estão sob a responsabilidade paterna.

De acordo com as informações contidas no Relatório Social elaborado pela equipe de profissionais da Prefeitura, no Processo 2, na folha 332, o pai das crianças havia se mudado de cidade e não lhe comunicou o novo endereço, o que foi motivo para ela se frustrar e recair, pois, ao se encontrar com os demais frequentadores da reunião do grupo de Narcóticos Anônimos (NA), decidiram ir a um local privativo a fim de usarem drogas.

1.3.8 Relação do Estado com a família

O Estado protetivo é praticamente inexistente na vida das famílias das crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente e, quando ele age, é para promover ações burocratizadas e superficiais que tão pouco repercutem em transformações na dinâmica familiar e social.

Na no caso da Família 3, fica evidente algumas dificuldades de inserção nos programas e projetos sociais existentes no município, por diversos fatores, sendo que, um deles, é por morarem na zona rural e não terem veículo próprio para ir buscar a cesta básica fornecida à família.

A assistente social da Prefeitura realizou a inclusão desta família em programas sociais relativos à transferência de renda, ou seja, Bolsa Família no valor de R\$ 120,00 mensais, além de orientar quanto à inclusão das crianças na rede educacional, onde o filho recebe atendimento psicológico. As crianças também estão matriculadas em projeto social no contra turno escolar.

De acordo com os relatos de Márcia, esta mesma assistente social lhe “prometeu não tomar seus filhos”, caso ela concordasse em se submeter a tratamento do vício em crack.

Márcia também nos relatou que propôs ação de reconhecimento de paternidade cumulada com alimentos contra o pai de seu filho mais velho, o qual recebe cuidados dos avós maternos desde tenra idade. Diz que colocou o pai dele “no pau”, como forma de auxiliar na manutenção financeira de seu filho.

Na fala de João, fica evidente o vínculo estabelecido com a entrevistadora, pois esta o orientava a procurar seus direitos para reaver a guarda dos filhos quando eles estavam abrigados, além de encaminhá-lo para os recursos da comunidade disponíveis no município para fortalecimento dos vínculos familiares.

Maria nos traz relatos de que o juiz de sua cidade natal foi ineficiente ao não obrigar o pai de suas filhas a dar pensão a elas, o que poderia ter contribuído para ela permanecer no local cuidando de suas três filhas. Diz que tinha orientação contraceptiva em posto de saúde, mas, por não ter sido alfabetizada, ela não tinha “noção” das orientações e não conseguia compreender o que lhe era explicado.

Atualmente, ela recebe atendimento psicológico e psiquiátrico quanto ao tratamento da depressão, além de ter amplo acesso a tratamento e medicamentos devido à doença crônica da qual é portadora.

Quando foi residir em Orlândia, Maria contou com o “auxílio” da assistente social da Prefeitura através da construção do cômodo para ampliação do imóvel e do fornecimento de cesta básica, demonstrando que criou vínculos positivos com a profissional citada.

Joaquina nos relata sobre a intervenção judicial no casamento dela, pois o juiz estabeleceu na documentação que o marido dela tinha vinte anos, sendo que ele tinha dezenove, ela não soube explicar o porquê.

Ela ainda nos relata que, após a internação de sua filha, mãe das crianças acolhidas institucionalmente, em clínica de recuperação para usuários de drogas, não ocorreu nenhuma intervenção estatal na família quanto à inclusão em programas/projetos sociais e/ou acompanhamento de apoio sociofamiliar.

1.3.9 A dificuldade de acesso ao direito social de moradia

O depoimento de todos os entrevistados deixou evidente a dificuldade de acesso à moradia desde a cidade de origem, perpassando pelos grandes centros até onde moram atualmente.

João e Márcia residem em uma casa cedida pelo proprietário do sítio onde João trabalha, não pagam para fazer uso da água encanada e da energia elétrica. A equipe interprofissional do Fórum sugeriu que os profissionais da Prefeitura incluíssem a família deles em programa habitacional e obteve a seguinte resposta da auxiliar administrativa da Secretaria Municipal da Assistência Social:

A inclusão de famílias em programas habitacionais não depende do poder público municipal, uma vez que os mesmos obedecem às regras impostas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano, que reserva uma porcentagem de vagas somente para deficientes e idosos, sendo assim inexistente a possibilidade da Prefeitura Municipal beneficiar determinada família. (Processo 3, folha 96).

Os relatos de Maria deixam evidentes que a casa em que morava em Alagoas foi vendida pelo ex-marido, deixando-a completamente desamparada e sem ter onde morar e cuidar das três filhas pequenas. Esse foi um fator decisivo para ela migrar para São Paulo Capital na companhia de uma amiga.

Eu era de menor. E ele [ex-companheiro] vendeu a minha casa comigo dentro, com as minhas três filhas, foi por isso mais que eu vim-me embora... porque eu fiquei louca... eu não tinha para onde ir, minha família não me aceitava eu com as três filhas, porque achava que eu ia sustentar, eu fiquei louca e saí espalhando [as filhas], porque eu não pude criar, onde eu ia morar? (Maria).

Quando migrou para São Paulo, ela e o atual marido pagavam aluguel, o que consumia a maior parte do orçamento familiar, fator que os motivou a migrar para Orlândia para viverem em um cômodo construído na casa do sogro.

Após o falecimento do sogro, descobriram que a casa tinha muitas dívidas relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e ao pagamento de contas de água. Em sua opinião, venderia todo o mobiliário para quitar dívida da casa onde mora atualmente para não perder onde morar, mas a casa não é propriedade apenas deles, pois existem outros três herdeiros.

Maria diz que prefere morar na rua a voltar a pagar aluguel. Ela fez inscrição no programa habitacional “Minha casa, minha vida” e tem expectativa de ser contemplada com uma casa, mesmo que ela seja conhecida popularmente como “oca”, pelo fato de ter o espaço tão reduzido que, na cozinha, sequer cabe um fogão

de quatro bocas. Mesmo nessas circunstâncias, Maria nos diz que seu maior sonho é ter a casa própria.

A assistente social responsável pelo programa habitacional diz que este programa habitacional é conhecido pelos profissionais como “Sua casa, meu problema”.

Os relatos de Maria nos remetem a reflexões feitas por Donzelot (1986), ao descrever as habitações “sociais” existentes na Europa na segunda metade do século XIX, época em que a moradia era propositalmente pequena, a fim de afastar os estranhos, considerados forasteiros e mandar entrar em casa o marido e os filhos.

Os espaços internos das casas eram articulados como forma de vigilância mútua: eram grandes para os filhos não presenciarem a intimidade entre o casal e também pequenos para vigiar os filhos em suas ocupações.

A casa popular pequena fazia a contraposição à habitação popular coletiva, por ser considerada pelo Estado como foco de resistência, conforme descrito a seguir:

Ilhas de insalubridade, num sistema de defesa, abrigos de relações animais, eis o que era a habitação popular, as casas de cômodos de Paris, os porões de Leu, os pardieiros de Lyon. Se o homem preferir o exterior, as luzes do cabaré, se as crianças preferirem a rua, seu espetáculo e sua promiscuidade, será culpa da esposa e da mãe (DONZELOT, 1986, p. 46).

Quando Joaquina se casou, ela foi morar “de favor” na casa da sogra. Após desentendimentos familiares, ela, o marido e os filhos foram morar com o filho de uma “comade”.

Posteriormente, a família comprou um barraco em um morro em São Paulo, capital, onde viveram durante um tempo. Logo após, venderam o barraco e foram morar em um cômodo no fundo da casa da patroa. Regressam ao Nordeste, onde moraram em outro barraco cedido por familiares em Maceió, capital do estado de Alagoas.

Após venda do barraco, voltaram a pagar aluguel e as despesas domésticas aumentaram, sendo que o valor alto do aluguel consumia a maior parte da renda

familiar. A família se mudou para Mato Grosso, onde comprou um terreno e construiu uma “casinha”.

O barraco é sinônimo de espaços reduzidos, precariedade, improvisação e periculosidade, contexto que é presente na forma de morar das classes pauperizadas.

Após anos de instabilidade de moradia, Joaquina fixou-se relativamente em Orlândia, onde possui sua casa própria, ainda sem finalização. Mesmo assim, a aquisição da casa própria não foi suficiente para romper com a prática de mudanças constantes.

Na análise do Processo 1, referente aos netos de Maria, quando a mãe reassume a guarda dos filhos, ela se separa do marido, sai de casa com os filhos e vão morar na casa de uma amiga. A mãe, ao se separar do pai, morou em diversas casas de amigos e conhecidos.

Em curto espaço de tempo, constituiu nova união conjugal para ter onde morar com os filhos, sendo tais estratégias de sobrevivência vistas com preconceito pela equipe de assistente sociais da Prefeitura, conforme o trecho do relatório constante na folha 204:

A frequente mudança de residência e de companheiro pela mãe, bem como a ausência de emprego fixo, leva seus filhos a vivenciarem muita instabilidade. Além disso, a mãe não segue adequadamente o tratamento oferecido pelo Centro de Saúde Mental e, com isso, expõe os filhos à situação de risco e negligência.

As informações contidas no Relatório Social elaborado pela equipe da Prefeitura evidenciam que a mãe se queixa do fato do proprietário da casa que aluga fazer constantes insinuações de que iria pedir a casa e que ela precisaria desocupar o imóvel. (Processo 1, folha 238).

Joaquina, por ocasião do acolhimento institucional dos netos, vivia em precárias condições de moradia, pois eram seis pessoas para dividir um cômodo, no qual “o espaço é extremamente limitado para acolher de forma adequada o número de pessoas que habitam a residência”, conforme descrito em Relatório Psicossocial elaborado pela equipe do Fórum, no Processo 2, folha 44.

Inclusive, as precárias condições de moradia de Joaquina eram motivo do não desacolhimento institucional dos netos, mesmo que as crianças tivessem

manifestado o seguinte para a equipe do Fórum: “[...] as crianças citaram aspectos de sua história de vida, referindo-se afetuosamente aos familiares, dos quais se mostram saudosos. Expressaram o desejo de retornar ao convívio materno”. (Processo 2, folha 52).

CAPÍTULO 2 INTERVENÇÕES DO ESTADO NA FAMÍLIA: AS CONTRADIÇÕES PRESENTES NA REALIDADE ANALISADA

“Nenhuns autos se perdem; a justiça não esquece. Um dia... sem que ninguém o espere... um juiz qualquer deita a mão ao auto de acusação, descobre que naquele caso preciso a acusação continua em vigor e ordena a detenção imediata.”

Franz Kafka

“Nem tudo o que é justo, é legal; nem tudo que é legal, é justo. E o que é justo e legal, muitas vezes não é aplicado.”

Frase ouvida nos corredores dos Fóruns

As relações entre o Estado, enquanto representante do âmbito público e a família, configurada em seu âmbito privado, são marcadas por diversos conflitos e contradições, as quais demandam aproximações sucessivas da realidade a fim de se compreender a vivência dos sujeitos sociais.

Com a finalidade de nortear esse capítulo, elegemos a hipótese de que o Poder Judiciário é ineficaz no trabalho com as famílias, além do fato de o Poder Executivo se eximir de implantar políticas públicas que ofereçam suporte à família para a reaproximação familiar de seus filhos ou de incentivo à convivência familiar e comunitária.

Problematizamos também o papel do abrigo institucional ao proibir o contato dos familiares com os filhos, enquanto abrigados, somente permitindo o acesso da família a eles mediante autorização judicial.

Para Mito (2008, p. 45), Estado e família disputam o controle sobre o comportamento dos indivíduos. Contraditoriamente, ao promover intervenções na família, o Estado pode gerar invasão progressiva que deslegitima valores e regras familiares, mas também pode causar a emancipação das pessoas, através da proteção de direitos individuais, em oposição aos poderes tradicionais como família e religião.

A Constituição Federal de 1988 preceitua que o Estado brasileiro e o Poder Público são únicos e indivisíveis, porém são divisíveis o exercício e a distribuição de suas competências entre os Estados e os municípios. Os três Poderes da União, Legislativo, o Executivo e o Judiciário são independentes entre si (SIMÕES, 2009, p. 39), em um sistema de pesos e contrapesos.

O Estado, representando interesses hegemônicos de uma minoria, é regido principalmente por determinada classe social detentora do poder econômico, social, cultural e político.

Na matéria legislativa, nosso foco é a evolução dos direitos infanto-juvenis desde o I Código de Menores de 1927; o novo Código de Menores, instituído em 1979, que regulamentou a “doutrina da situação irregular”; a CF de 1988 e o ECA de 1990, que promoveu profundas alterações nas leis relativas à Infância e Juventude, contudo, sem ainda alcançar efetividade na nossa sociedade, passados vinte e dois anos de sua promulgação. Finalmente, abordaremos a Lei 12.010/09, que alterou o ECA.

As Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil, conhecida como Diretrizes de Riad (1990), enquanto normativa internacional ratificada pelo Brasil, expõe sua diretriz nº 14 no tocante à temática FAMÍLIA:

Deverá ser prestada atenção especial às crianças de famílias afetadas por problemas originados por mudanças rápidas e desiguais de âmbito econômico, social e cultural, especialmente as crianças de famílias indígenas e *imigrantes*. Como tais mudanças podem alterar a capacidade social da família para proporcionar a educação e a alimentação tradicional aos filhos, geralmente, como resultado do conflito do papel social e da cultura, será necessário elaborar modalidades inovadoras e socialmente construtivas para a socialização das crianças. (UNICEF, 2006, grifo nosso).

No âmbito do Judiciário, que tem como prerrogativa primordial a aplicação da lei ao caso concreto, analisaremos os processos judiciais relativos aos Pedidos de Providências quanto à efetivação da medida protetiva abrigo.

Após a promulgação da lei 12.010/09, estes processos foram renomeados como Ação de Acolhimento, na qual os familiares têm acesso à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal, além de participarem ativamente da elaboração do Plano Individual de Atendimento e das audiências concentradas, momentos em que são traçados planos e metas de reinserção familiar das crianças em acolhimento institucional.

Quanto ao Executivo municipal, analisaremos as intervenções baseadas nas políticas públicas de efetivação (ou não) do direito à convivência familiar e comunitária.

O CT, enquanto órgão que deveria representar a sociedade por ser constituído de membros que fazem parte daquela comunidade local, também será analisado em sua função de promover o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. Analisadas de perto, as ações do CT seriam garantidoras de direitos ou reforçadoras de vitimizações?

Lembramos que a criação dos conselhos de direitos e conselhos tutelares visa ao rompimento com a cultura do protagonismo do Judiciário quanto à definição de destinos. No entanto, diante de intervenções equivocadas dos conselheiros tutelares, outorgou-se novamente ao Judiciário o poder de abrigar crianças, conforme o que foi estipulado na Lei 12.010/09.

O abrigo, como medida protetiva, deveria promover ações de reintegração familiar, porém, na prática, ele exclui a família da vida das crianças, as revimitizando ao dificultar os contatos dos familiares com seus descendentes.

A produção teórica sobre o assunto e o trabalho enquanto assistente social no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos impulsionou a diversos questionamentos, dentre eles: é papel do Estado intervir na *questão social*?

Entendemos que sim, mas somente enquanto agente protetor e defensor de direitos socialmente conquistados e preconizados constitucionalmente. No entanto, os diversos profissionais, representantes do Estado e responsáveis pelas intervenções na família, se eximem de delimitar sua atuação a fim de ser respeitada a liberdade e autonomia dos indivíduos e da família. Esses profissionais deveriam promover ações na perspectiva de emancipação dos sujeitos, mas, na prática, observamos o cerceamento e controle de comportamentos socialmente esperados.

No momento em que a família ingressa no sistema Judiciário ocorre o movimento contraditório de acesso a direitos, através da inclusão nos (escassos) programas sociais, mas também enquanto agente suscetível a intervenções excessivas por parte dos profissionais que lidam com a problemática.

O antigo Código de Menores, que pautou ao longo dos anos as intervenções judiciais na família, concebia como perniciosa a presença dela na vida de seus filhos, retirando-os de suas famílias de origem e colocando-os em instituições totais, como a não tão antiga Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor (FEBEM), que funcionavam como “[...] centros especializados destinados à recepção, triagem, observação e permanência de menores carentes e infratores.” (BAPTISTA, 2006, p. 31).

Com o advento do artigo 227 da Carta Magna de 1988, que gerou o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, mudou-se radicalmente o princípio da situação irregular de menores para o princípio da proteção integral da criança e do adolescente como sujeito de direitos.

No entanto, essas transformações legislativas no trato da Infância e Juventude, não foram capazes, até o momento, de romper com as práticas menoristas, baseadas na doutrina da situação irregular, que persiste ao longo dos anos.

Analisamos três processos judiciais relativos ao Pedido de Providências, comumente utilizados pelo Poder Judiciário como forma de fazer intervenções nas

famílias que apresentam alguma forma de violação de direitos infanto-juvenis, sem ao menos garantir aos envolvidos preceitos jurídicos contidos na Carta Magna de 1988, tais como o devido processo legal, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Tais situações eram baseadas no princípio da situação irregular do antigo código menorista e, mesmo com a advento do ECA, não foi capaz de romper com a prática tuteladora dos juízes de menores.

Tornou-se assim necessária as alterações inseridas no ECA a partir da Lei 12.010/09, que trouxe alguns avanços na garantia ao convívio familiar e comunitário de crianças e adolescentes, em especial, daqueles que se encontram em situação de acolhimento institucional. Através dessa lei, o foco maior é a garantia dos direitos sociais em observância à responsabilidade primária e solidária do Poder Público para a promoção da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes (art. 100, parágrafo único, III, ECA) (BRASIL, 1990).

Todas as famílias analisadas sequer tiveram acesso a esses direitos, sendo sua fala “deturpada” pelas intervenções do CT ao comunicar o Ministério Público sobre as negligências e omissões cometidas dentro dos muros intrafamiliares.

Diante dos casos concretos, observamos que o CT propõe o medida protetiva abrigo como a primeira providência a ser tomada, em detrimento de todas as demais contidas no ECA, no artigo 101. Seria um reflexo da ausência e/ou insuficiência de programas sociais de apoio à família ou apenas falta de capacitação e aprimoramento dos conselheiros tutelares?

Nota-se também que os Pedidos de Providências refletem a confusão entre os procedimentos do Direito com as demais áreas de conhecimento, como o Serviço Social e a Psicologia, pois:

[...] no Sistema Judiciário de hoje, haveria um processo de subordinação entre os saberes, sendo o Direito a área de conhecimento ainda situada no topo de uma hierarquia: ‘isto se dá através de procedimentos sutis, sofisticadíssimos, que tem relação com a própria judicialização da vida social’. (VARGAS apud FÁVERO, 2008, p. 21, grifo do autor).

No tocante à infância e a juventude, nota-se a dificuldade de se romper com a terminologia “menor” carregada de estigmas e preconceitos, sendo que a infância no Sistema judiciário é vista sob uma ótica dualista, conforme reflexões de Donzelot

(1986), ora como 'infância em perigo' que demandaria ação protetiva contra seus familiares, sendo que a criança teria o direito de opinar sobre sua situação, ora como 'infância perigosa', configurada enquanto ameaça social, que precisa ser contida e que não tem o direito de se expressar, como é o caso dos adolescentes autores de ato infracional.

Os netos de Maria manifestaram em todos os relatórios sociais e psicossociais analisados, o desejo de retornar ao convívio com os pais, o que ocorre somente quando a avó fica doente e precisa ser hospitalizada. Após se recuperar, ela busca os netos, justificando que é detentora da guarda deles e que, portando, eles deveriam ficar sob sua custódia.

Percebe-se um movimento de calar crianças e familiares para que os agentes do Estado assumam o papel de tutor e controlador de comportamentos sociais.

Ora, as crianças que devem se adequar ao instituto da guarda ou o contrário? Entendemos que a guarda é que se deveria se adequar ao que for condizente com o princípio do "melhor interesse da criança". Os pais manifestaram o desejo de reaver a guarda, através de propositura de ação específica, e as crianças expuseram o desejo de retornar aos pais. O que impede que isso aconteça? A burocracia legal da modificação de guarda?

Maria assume a guarda dos netos e exige aos pais que contribuam com cerca de um salário mínimo mensal, mas ela se nega a permitir que os pais visitem as crianças, o que é questionado e problematizado pelo pai, acirrando os conflitos entre os pais e os avós.

Percebemos que, as famílias que se encontram em situação de extrema precariedade econômica, o auxílio através de qualquer valor financeiro, seja ele muito ou pouco, faz diferença no orçamento doméstico.

Nota-se um poder excessivo por parte do juiz, ainda baseado na figura menorista, detentor de poderes absolutos sobre o que fazer diante de dada situação, através criminalização abusiva do modo de vida das pessoas pobres, expondo a face estatal controladora e disciplinadora diante das expressões concretas da *questão social*.

E é nesse terreno nebuloso e contraditório que o assistente social exerce sua profissão, tendo como permanente desafio, seja no Judiciário ou no Executivo, o "[...] desenvolvimento de sua capacidade de decifrar a realidade e construir

propostas de trabalho criativas e capazes de preservar direitos, a partir de demandas emergentes do cotidiano” (IAMAMOTO, 1998, p. 20).

Na atuação interdisciplinar, é necessária a capacidade de fazer a análise crítica da situação e, para tanto, exige-se do assistente social conhecimentos teórico-metodológicos e ético-políticos aprofundados sobre o contexto de vida da população usuária, para evitar realizar interpretações baseadas em juízos de valor e no senso comum.

2.1 Criança e abrigo: algumas aproximações teóricas

De acordo com o historiador francês Philippe Àries (1981), na sociedade medieval inexistia o sentimento de infância, ou seja, não havia a particularidade infantil, o universo adulto era compartilhado igualmente com as crianças, caracterizadas como “pequenos adultos”. Em contexto social de elevadas taxas de mortalidade infantil, o apego dos pais aos filhos pequenos era raro.

A partir do século XVI, no meio familiar surge o primeiro sentimento de infância chamado de “paparicação”, o qual reconhecia aspectos ligados à ingenuidade, gentileza e graça das crianças (ÀRIES, 1981, p. 158) que eram capazes de entreter e divertir os adultos, os quais passaram a delimitar e diferenciar o universo adulto do infantil. Essas diferenciações se tornaram perceptíveis através das vestimentas e formas de tratamento dispensadas às crianças.

No século XVII, surgiu o segundo sentimento de infância, no qual as crianças são consideradas pelos adultos como frágeis criaturas de Deus, ou seja, “anjinhos” que precisam ser preservados e disciplinados pelos eclesiásticos e pelos homens da lei, incumbidos de transmitir a educação às crianças, em especial, aos meninos.

A partir do século XVIII, além do disciplinamento infantil, agregou-se uma nova preocupação com a infância: a necessidade da higiene e da preservação da saúde física, sobretudo dos meninos, como formas de prevenir a moleza, a preguiça e os vícios.

Após estas delimitações, enfatizamos a criança pauperizada que, a princípio, era responsabilidade da esfera privada, sobretudo da família e da Igreja e, posteriormente, passou a ser responsabilidade do Estado, no momento em que ela passou a ser vista como problema social que clamava ações estatais através de

medidas que ocasionavam o afastamento dela de seus familiares, os quais eram culpabilizados pelo poder público quanto ao não desempenho da tarefa de “educar e vigiar” seus filhos, papel esperado socialmente da família.

Tal como os reformatórios, asilos e hospitais, os abrigos surgiram como forma de isolar elementos socialmente indesejados, prática utilizada desde a Idade Média com a finalidade de ocultar da sociedade as mazelas produzidas por ela mesma.

Nos abrigos, encontram-se apenas filhos de famílias pobres, vistas como “problemáticas”, que devem ser mantidas longe dos filhos para o próprio “bem” deles, equiparando os jovens em acolhimento institucional a “órfãos de pais vivos”.

Esta ideia fica evidente no relatório da psicóloga do abrigo, ao tecer comentários sobre as visitas que os netos estavam realizando à avó Joaquina:

Pode-se observar que a falta de assiduidade de Joaquina está prejudicando emocionalmente os netos, pois eles estão mais inseguros, ansiosos e até mudaram o comportamento na entidade, ficando mais agitados e arredios e também tiveram diminuição no rendimento escolar. Questiona-se até que ponto essa reintegração familiar está sendo proveitosa para as crianças, pois não se sabe quais as condições destas visitas, o ambiente familiar a que estão submetidas e, principalmente, se existe ou não vontade desta avó em cuidar destas crianças. (Processo 2, folha 184).

Uma vez que as crianças são encaminhadas ao abrigo institucional, o regresso ao seu meio social de origem atinge um grau de complexidade que, sem o devido acompanhamento de apoio social, pode gerar outras formas de violações de direitos.

Após o desligamento do abrigo institucional dos netos de Maria, os familiares que assumiram a guarda das crianças passaram a exercer pressão psicológica sobre elas no sentido de não manifestarem seus reais desejos de retorno ao convívio com os pais e a se portarem conforme as normas exigidas pela guardiã, pois constantemente ‘são ameaçados da possibilidade de retornarem ao abrigo’ (fala da mãe das crianças) presente no Relatório Social elaborado pelos profissionais da Prefeitura, constante no Processo 1, folha 144.

Posteriormente ao desacolhimento institucional dos filhos, João contou com o apoio da sogra e das vizinhas para cuidar dos três filhos, enquanto Márcia estava

internada em comunidade terapêutica de reabilitação de dependentes de drogas, o que evidencia o fato do pai contar de fato apenas com a rede primária de suporte familiar no desempenho dos cuidados cotidianos com as crianças.

2.2 Família na política pública

Para Esping-Andersen (apud CAMPOS; TEIXEIRA, 2010, p. 22), o regime de bem-estar social de determinado país é a combinação de fatores interdependentes, ou seja, do Estado, mercado, Terceiro Setor e família, os quais são articulados de acordo com a correlação de forças sociais existentes em cada nação.

Segundo o autor citado acima, existem três formas de *Welfare State*, sendo a primeira delas definida como a família do provedor masculino, na qual a questão de gênero é explícita, pois o seguro social é dirigido apenas ao homem enquanto provedor do lar e “líder instrumental”, que recebe o benefício enquanto trabalhador com vínculo formal com o mercado de trabalho. Tal modelo é baseado na solidariedade e responsabilidade familiar, na troca entre jovens adultos que cuidam dos idosos, os quais lhes transferiram patrimônio, “naturalizando” as obrigações familiares. Não prevê instabilidade conjugal e nem a mulher provedora.

Um segundo modelo é baseado na família incluída no Estado de Bem-Estar Social de orientação socialdemocrata, no qual o Estado objetiva socializar antecipadamente os custos enfrentados pelas famílias, através de transferência ao indivíduo, oferecendo cobertura universal à população. Utilizamos o exemplo da França, onde são conferidas responsabilidades de apoio e sustento aos membros da família e, paralelamente, é fornecido auxílio monetário e/ou serviços pelo Estado.

Atualmente, devido à crise mundial do sistema capitalista e, em específico, na zona do euro, alguns países europeus cogitam a possibilidade de reverter algumas responsabilidades públicas, no tocante à implantação e efetivação de serviços e encargos, para a família a fim de que esta “proteja” os seus membros.

E, finalmente, o “familismo”, que é o modelo predominante nos países latino-americanos e, em específico, no Brasil, no qual a política pública exige que as unidades familiares assumam a responsabilidade principal pelo bem-estar social de seus membros. É caracterizado também pela ausência de benefícios que reforcem

os “cuidadores” diante das responsabilidades a eles atribuídas, que é o caso dos familiares de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

Para essa última proposta, existem dois canais “naturais” de satisfação de necessidades: ou a inserção no mercado de trabalho ou a família, somente ocorrendo intervenção estatal temporária mediante o falimento desses dois canais.

A família é vista como “capaz” quando acessa a rede de solidariedade, ou seja, as redes primárias compostas pela família, amigos próximos, vizinhos e compadres, com a finalidade de atender à expectativa social de “êxito” no cumprimento das funções que lhe são atribuídas socialmente ou obtém acesso à renda através do trabalho, fazendo com que a família desempenhe a maior parte das funções de bem-estar social.

Em contrapartida, a família é classificada como “incapaz”, no momento em que requer interferência externa através dos agentes estatais, pois ela teve falhas quanto à responsabilidade no cuidado e proteção de seus membros. Quando há intervenção estatal, este “compensa” a pobreza através de um mínimo seletivo que atende, de forma insuficiente, às necessidades básicas.

Na maioria dos países, a família é reconhecida como provedora da proteção social, seja através de amplos benefícios (França e Alemanha), seja na ausência e/ou insuficiência de tais benefícios (modelo “latino” de *Welfare State*), nos quais a cultura assistencialista prima pela atenção dada à maternidade e à infância, como questões que pertencem à esfera privada (família) e não pública (Estado).

Com o avanço neoliberal no globo e a conseqüente retração do Estado, em específico, nos países latino-americanos a partir da década de 1990, ocorreu o chamado regime de bem-estar liberal-informal caracterizado pela “privatização dos serviços sociais e a conseqüente mercantilização dos riscos sociais, postos com as reformas, em conjunto com políticas residuais focalizadas na pobreza extrema” (CAMPOS; TEIXEIRA, 2010, p. 24), além da transferência de responsabilidades quanto à proteção social para a família, ressurgindo o chamado “neo-familismo” como tendência de responsabilização da família pelo bem-estar social de seus membros, ocasionando a “redescoberta” da família.

Colômbia, Equador, Bolívia são exemplos de países cujo Estado de Bem-Estar Social possuem características, eminentemente, “familistas”, pois o mercado de trabalho é pouco inclusivo e as políticas públicas são excludentes e insuficientes, ocasionando a sobrecarga da família.

Já em países onde existe uma proteção social básica, ainda que insuficiente (Brasil, México, Uruguai); a saúde e a educação são universais; a Seguridade Social destina-se às camadas médias da sociedade, enquanto o Estado subsidiário foca os mais pobres, ocorrendo intervenção estatal somente quando são exauridas as possibilidades da família garantir seu próprio bem-estar.

De maneira geral, em países latino-americanos (CAMPOS, TEIXEIRA, 2010, p. 24), a família possui papel preponderante na resolução de suas vicissitudes e, em contrapartida, há baixa penetração do Estado quanto ao bem-estar social.

Estudos em países da América Latina, incluindo o Brasil, indicam uma “habilidade” de adaptação das famílias diante de situações adversas, no entanto, tal adaptação tem limites diante dos impactos das crises econômicas. Nota-se a diminuição das trocas sociais e das chamadas “redes de apoio” como parte de estratégia familiar de sobrevivência.

No momento atual, cabe substituir “recursos da pobreza” por “pobreza de recursos”, pois as redes de solidariedade se tornam esgarçadas em estratos sociais de menos recursos. Nessa realidade social complexa, a família se torna muito mais sujeito ameaçado do que instituição provedora esperada, transmutando-se em uma instância sobrecarregada, fragilizada e enfraquecida.

De modo geral, nos países latino-americanos observa-se a responsabilização da família pelo bem-estar de seus membros, os quais são cobrados cultural e socialmente pelo adequado desempenho de seus papéis sociais, sem considerar a adversidade e desigualdade a que estão expostos no sistema socioeconômico e na proteção social.

No Brasil, na década de 1990, ocorreu o deslocamento de responsabilidades estatais quanto à implementação da política social brasileira ao Terceiro Setor devido à retração do tamanho e do poder do Estado, fazendo com que a articulação entre Estado, família e mercado expandisse a criação de “solidariedades sociais” praticadas por empresas e outras instituições baseadas no “voluntarismo”.

Vivemos em contexto neoliberal marcado pela redução do Estado nas políticas públicas e a exacerbação da economia, ou seja, do mercado, em que ocorre a diluição da responsabilidade coletiva pela proteção social, repassando aos indivíduos e suas famílias a responsabilidade pela provisão da proteção social, alterações que culminam no redescobrimto da pseudo-autonomia familiar.

A relação Estado-família no Brasil nos mostra que a família ocupa posição central na Constituição Federal, no entanto, a realidade evidencia que ela sofre queda crescente de qualidade de vida.

Na legislação brasileira, a solidariedade familiar é obrigada por lei. O Estatuto da Família (1983) diz que o papel da reprodução social é da família (maternidade, educação e criação dos filhos) e a Constituição Federal (1988) no artigo 229: “Os pais tem o dever de assistir, criar e educar os filhos menores e os filhos tem o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”.

A Política Nacional do Idoso (PNI-1994) prioriza a família enquanto instituição capaz de produzir o bem-estar do idoso, em detrimento de atendimento asilar; o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-1990), nos artigos 22 “aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos” e 4º “os direitos das crianças devem ser compartilhados entre família, comunidade, sociedade em geral e o Poder Público” (BRASIL, 1990).

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS-1993) na qual a assistência social é tratada enquanto direito do cidadão e dever do Estado, o benefício tem valor relativamente baixo diante das despesas cotidianas e os critérios de inclusão são direcionados a famílias em situação de extrema pobreza.

O conceito de família existente na LOAS é o de família previdenciária, ou seja, “unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes”, ampliado em 1998 para “conjunto de pessoas (cônjuge, companheiro, pais, filhos e irmãos e equiparados a essas condições, não emancipados, menores de 21 anos ou inválidos)” desde que vivam sob o mesmo teto, ou seja, tal ampliação abrangeu a diversidade das composições familiares, além do fato de reconhecer que a coabitação entre diversas pessoas pode ser capaz de potencializar o uso dos recursos próprios.

Em tal legislação a família tem que comprovar que está impossibilitada de sustentar-se por conta própria e o benefício é revisto a cada dois anos para analisar se cessou ou não a situação de pobreza, caracterizando a chamada “cidadania invertida”, ou seja, primeiro a pessoa necessita provar que não tem acesso ao mínimo de cidadania para obter o direito ao benefício.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS - 1999) prevê a família como principal referência para o desenvolvimento integral de seus destinatários, é dirigida aos indivíduos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e

risco social. Para tal política, a família é um espaço harmonioso, acolhedor e protetor, ou seja, idealiza a família sobre o que é esperado dela sem considerar as conexões que ela estabelece entre seus membros e entre estes e o meio social, econômico, político e cultural no qual estão inseridos.

A PNAS (2004) ampliou a garantia de convivência familiar e comunitária, presente na LOAS desde 1993; o Sistema Único de Assistência Social (SUAS - 2004) prevê a proteção social básica (preventiva) e a proteção social especial de média e alta complexidade, sendo a primeira destinada a intervenções junto a famílias nas quais os vínculos familiares encontram-se fragilizados, mas não foram rompidos e, na segunda, quando os vínculos foram rompidos através de alguma forma de institucionalização (acolhimento institucional, adolescente autor de ato infracional em cumprimento de medida de internação na Fundação CASA).

A Norma Operacional Básica/SUAS (2005) enfoca a matricialidade sociofamiliar como princípio de proteção social da Assistência Social, apresentando a seguinte contradição: é oferecida proteção social ainda que insuficiente, no entanto, é reforçada a ideia de que a família tem que se responsabilizar pela educação e criação dos filhos (CAMPOS; TEIXEIRA, 2010, p. 26).

Observamos que o empobrecimento acelerado da população brasileira reduz a “capacidade protetora” da família, além das mudanças na configuração, observadas nas décadas mais recentes, podem ser fatores que causem maior vulnerabilidade no contexto social, ou seja, características como famílias menores (redução do número de filhos); predomínio de famílias nucleares (mas com queda); aumento de famílias monoparentais (mulheres chefes de família); famílias recompostas (presença ou não de filhos de uniões anteriores); pessoas que vivem sós em locais urbanos; casais homossexuais com ou sem filhos, podem fazer com que a família fique mais exposta diante de fatores externos como desemprego, morte e separação conjugal.

A realidade brasileira nos aponta que o agravamento de desigualdades sociais; a ampliação da população em situação de pobreza; o surgimento de novas formas de pobreza e exclusão social que remetem à família o papel de agente privado de proteção social, ou seja, fazem com que ela assuma a “solução” familiar de problemas que são estruturais e advindos do capitalismo em sua atual fase de desenvolvimento.

Quando a rede social primária de proteção (família, vizinhos, amigos) não consegue fazer frente às situações de crise (desemprego, emprego informal), é acessada a rede social secundária (organizações do poder público e da sociedade civil), a qual deveria assegurar condições protetivas às famílias para efetivar direitos e propiciar processos emancipatórios, reconhecendo a família como sujeito social portador de direitos (GUEIROS, 2010, p. 129) e não meramente como objeto de intervenção.

No entanto, a política de assistência social brasileira é desarticulada das demais políticas estruturantes ao assumir caráter residual, seletista, focalista e curativo, preconizando a lógica político-econômica dominante e induzindo à ideia de que à família cabe o desempenho do papel decisivo e até substitutivo no acesso (incerto) ao sistema de direitos sociais.

Uma peculiaridade brasileira é o repasse financeiro de benefícios a determinado segmento social em detrimento de implantação universal de rede de serviços qualificados, além da insuficiência de atendimento domiciliar a idosos e pessoas com deficiência. Os programas de manutenção de renda não são universais, são efetivados de forma descontínua, os auxílios são difusos e modestos.

As políticas públicas tupiniquins possuem critérios focalistas, os serviços essenciais como saúde e educação são privatizados para aquele segmento social que almeja obter o mínimo de qualidade e possui condições financeiras de arcar com mais esse custo, além de ocorrer o repasse à sociedade civil quanto à responsabilidade sobre a execução de serviços e programas sociais destinados aos mais pobres.

A estrutura do Estado brasileiro resiste em exercitar seu novo ordenamento político institucional, ou seja, o compartilhamento de competências e atribuições entre os governos federal, estaduais e municipais, priorizando o gasto público para atendimento de interesses oligárquicos, tutelares, corporativos e centralistas em detrimento dos interesses sociais.

Outro desafio das políticas públicas é dar atenção especial à mulher, muitas vezes chefe de família, ocupando papel expressivo e central, além de propiciar o assentamento dessas famílias no campo ou no meio urbano a fim de evitar o rompimento de vínculos.

A relevância dada à família na política social brasileira tem como prerrogativa o caráter focalizado, ao mesmo tempo em que responsabiliza a família na provisão da proteção social como adesão à agenda neoliberal, deixando evidente a seguinte contradição: ao valorizar a família na perspectiva de sua autonomia e de suas potencialidades, atende à lógica neoliberal, ou seja, prepara a família para sua autoproteção, desresponsabilizando o Estado enquanto agente promotor de direitos ligados à proteção da família e de seus membros.

Os desafios atuais para a implantação de políticas públicas de atendimento à família, com foco em um parâmetro geral mais crítico são: lidar com recursos financeiros escassos; convênios burocratizados e desarticulados das demais políticas; localização espacial de programas e serviços longe do local de moradia das famílias; priorização da burocracia, além da insuficiência de recursos humanos capacitados a agir de maneira profissional e com respeito ao projeto de vida da família, através de postura dialógica criativa, em um processo construído em conjunto com a família.

2.3 O direito à convivência familiar e comunitária: avanços legislativos

No Brasil, em 1923, através de um decreto presidencial, o juiz Mello Mattos foi nomeado como Juiz de Menores na administração da justiça do Distrito Federal. Os esforços deste juiz originaram o I Código de Menores de 1927, composto por 231 artigos baseados nos princípios de tutela, guarda, vigilância, educação, preservação e reforma, conforme os estudos de Rizzini (apud SOUZA, 1998, p. 44), consistindo em uma lei extremamente intrusiva na vida dos jovens e seus familiares.

Em 1979, criou-se o novo Código de Menores, caracterizando a “doutrina da situação irregular”, considerando menores aqueles que não possuíam condições de subsistência, saúde e instrução. O Juiz de Menores, representante do Estado, era o responsável por decidir o que fazer com o menor: propiciar-lhe assistência, proteção ou vigilância. Essas leis eram reflexos de uma sociedade baseada na repressão e na ditadura.

Com a redemocratização do País na década de 1980, alguns grupos da sociedade civil organizada (Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, Pastoral do Menor, Comissão Nacional da Criança e Constituinte, dentre outros) se mobilizam para incluir o artigo 227 na CF de 1988, que impulsionou, em 1990, a

regulamentação dos direitos e deveres infanto-juvenis, com foco na ação pedagógica e princípio de liberdade, reconhecendo crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos juridicamente protegidos.

O ECA foi inovador para a nossa sociedade recentemente redemocratizada, pois “[...] a constituição de conselhos de direitos e tutelares desloca as funções tradicionalmente desempenhadas e propõe-se a retirar o protagonismo do judiciário do papel de ator principal, na definição de destinos.” (SOUZA, 1998, p. 45).

Dentre os diversos direitos positivados no ECA, o que é o foco dessa dissertação é o direito à convivência familiar e comunitária, que teve como marco legal internacional a Declaração dos Direitos da Criança (1959) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).

Esse direito também está expresso na Carta Magna (1988), no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e na Lei 12.010/09 – equivocadamente conhecida como Nova Lei de Adoção e demais legislações, as quais estabelecem que a família é o *locus* indispensável para o desenvolvimento e proteção integral de seus filhos.

O direito à convivência familiar e comunitária é um direito que está explícito na Carta Magna, no artigo 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 4º e na Lei Orgânica da Assistência Social, no Artigo 4º, inciso III, ou seja, está positivado em toda a normativa que rege os direitos da Infância e Juventude.

O artigo 226 da Constituição Federal diz que “a família é a base da sociedade” (BRASIL, 1988), reforçando o papel da família na vida de crianças e adolescentes, sendo todos sujeitos de direitos e, essas últimas, pessoas em condição especial de desenvolvimento, o que exige atendimento prioritário de seus direitos. Por convivência comunitária, entendemos o direito da criança e do adolescente em permanecer no contexto social que lhe é familiar, junto aos colegas de escola, vizinhos, parentes, padrinhos e outras pessoas do círculo de convivência da criança.

Em consonância a essas legislações, em 2006 foi traçado o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), que prima pela proteção social das famílias de origem, visando à implantação de uma política estatal capaz de enfrentar a histórica condição de negligência e abandono de crianças, adolescentes e suas famílias.

Além dos programas específicos de atendimento a essas famílias, o PNCFC ainda defende a execução de tarefas estruturais como a estabilidade econômica com crescimento sustentado, geração de emprego e oportunidade de renda, combate à pobreza e promoção da cidadania e da inclusão social. No entanto, não explicita mudanças radicais na estrutura da sociedade capitalista.

Na Carta Maior há a definição de que é responsabilidade do Estado, da família e da sociedade os cuidados com crianças e adolescentes, porém cada parte do tripé que oferece sustentação aos direitos infanto-juvenis é incompleta e necessita da outra, pois se um desses pés falha, quem é penalizada, vitimizada e violentada é a criança.

A ausência de definição clara dos papéis de cada agente do tripé implica na defasagem do trabalho social a ser desenvolvido com as famílias. Entendemos que é função do poder público o desenvolvimento deste trabalho, no entanto, observamos em nossa atuação profissional, a resistência dos agentes públicos em assumir tal atribuição.

A Lei 12.010/09 veio preencher algumas lacunas na legislação e, uma delas, é sobre de quem é a responsabilidade de realizar o trabalho de apoio social às famílias de crianças em situação de abrigo institucional vislumbrando a reintegração familiar, cabendo à equipe interprofissional do abrigo tal incumbência, através de trabalho integrado com profissionais do Poder Executivo Municipal.

Com as alterações do ECA, baseadas na lei 12.010/09, o acolhimento institucional, que sempre foi preconizado como medida excepcional, passou a ser decretado apenas por autoridade judicial (artigo 101, §2º, ECA) e, em situações de violência física ou sexual, pode ser aplicado pelo Conselho Tutelar.

De acordo com o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, o atendimento a essas famílias deve ocorrer nos seguintes eixos: *defesa de direitos* compete ao Ministério Público, Conselho Tutelar, defensoria pública, Judiciário; *promoção de direitos*, compete ao Poder Executivo nas esferas federal, estaduais e municipais através da implantação de políticas públicas e *controle de direitos*, atribuição dos conselhos de direitos.

No âmbito dos direitos humanos, o acesso à justiça social apresenta-se enquanto direito ao usufruto de bens e serviços que possibilitam viver com dignidade, isto é, a possibilidade de todos viverem plenamente como sujeitos de direitos: direito à educação, à

seguridade social, à alimentação, à segurança, à cultura, ao lazer, à moradia adequada, dentre outros. Justiça social, nessa perspectiva, vincula-se então aos direitos assegurados na Constituição Brasileira, ainda que a legislação social não venha sendo universalizada e aplicada integralmente. (FÁVERO, 2012, p. 132).

2.4 Os motivos do acolhimento institucional de crianças e adolescentes

Quanto aos netos de Maria, o processo iniciou-se com a intervenção do CT, conforme descrito em Relatório constante na folha 4, do Processo 1:

Recebemos denúncia pelo telefone, que a Mãe viajou para a Paraíba e deixou os filhos na residência sem nenhuma estrutura, causando um grande abandono aos filhos. Os conselheiros X e Y foram até a residência deparando com casa muito suja, sem higiene no dormitório e a comida que tinham para alimentar estava estragada. As crianças relatam que passam fome em casa mesmo com a presença da mãe, pois ela não faz comida, não lava roupas. [...] O pai das crianças tem 80 anos [...] no momento foi verificado que o genitor não tem condições de cuidar dos filhos.

O Relatório Psicossocial elaborado pela equipe interprofissional do Fórum, constatou que, dentre os principais motivos do acolhimento institucional, estão negligência, abandono e falta de condições habitacionais dignas.

Com relação à Família 1, após dezenove dias do acolhimento institucional dos filhos, os pais solicitam intervenção do Ministério Público para providenciar autorização judicial para que pudessem visitar os filhos, o que foi autorizado pela juíza da Infância e Juventude com a seguinte ressalva: “[...] devendo este juízo ser informado, em relatório circunstanciado, mensalmente, sobre a frequência e comportamento dos pais durante as visitas” (decisão judicial, Processo 1, folha 19).

No primeiro Relatório Psicossocial da equipe do Fórum, a mãe das crianças expõe sua opinião sobre o fato dos filhos estarem em situação de abrigo institucional:

A [mãe] avalia que a situação de abrigamento dos filhos se configura como uma ‘grande maldade’ e que deseja tê-los novamente em seu convívio, declina estar saudosa deles, demonstrando sofrimento com a ausência das crianças.

Os intensos conflitos entre mãe e filha são fatores que dificultam a reaproximação familiar das crianças. Tais conflitos intergeracionais ficam evidentes tanto na entrevista com Maria, como na análise do processo.

Cabe ressaltar que, no decorrer do acompanhamento do caso, Maria alterna falas em que acusa, com outras em que avalia positivamente as condutas da Mãe das crianças, o que nos leva a refletir sobre a abrangência das mesmas. (Relatório Psicossocial, Processo 1, folha 91).

As crianças foram ouvidas pela equipe interprofissional, porém, a fala delas revelou não possuir relevância significativa sobre a reinserção familiar. As crianças demonstraram se sentir saudosas dos familiares, com desejo de retornar para casa, o que fica evidente tanto para a equipe do Fórum, quanto para os funcionários do abrigo.

Segundo a coordenadora do abrigo, os pais visitaram as crianças na instituição nas datas x, y e z do mês 1, estabeleceram bom contato, permanecendo no colo, mostrando-se entristecidos com o término do horário de visitas e o desejo de retornar para casa. (Relatório Psicossocial, folha 28).

Desde o primeiro relatório psicossocial, foi sugerido o envio de ofício à Prefeitura para inserção da família em programas sociais, no entanto, a mera inclusão da família em programas de repasse de renda não é capaz de fazer frente a toda a complexidade do caso, inexistindo no município programas que, de fato, atendam aos interesses das crianças abrigadas e seus familiares.

Por vezes, as intervenções na família mostram-se equivocadas, causando nos usuários dos serviços o sentimento de invasão de privacidade, conforme descrito a seguir:

A guardiã registra que sua filha manifesta insatisfação quanto ao monitoramento do Poder Judiciário, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social em relação aos seus filhos. (Relatório Psicossocial, Processo 1, folha 51).

A terminologia “menores” aparece em decisão judicial constante no Processo 1, folha 35, versando sobre os netos de Maria. Ao ingressar com a ação de Pedido de Providências, no tocante à Família 3, o promotor de justiça justifica seu pedido ao juiz baseado na terminologia “situação irregular”, remetendo a práticas menoristas.

Quanto à Família 3, na opinião de João, seus filhos foram abrigados pelo seguinte motivo:

Eu num tava em casa, eu tava pra São Paulo e cheguei e aí tinha acontecido isso, a Mãe tinha usado tantas droga, o CT chegou La, teve aquela fatalidade, pego as criança e abrigô.

Na versão do CT:

Os conselheiros entraram na residência e sentiram um cheiro de droga no ar e Mãe jogou uma camisa em cima da latinha do uso da droga onde pegamos e ainda saia fumaça da droga. As crianças estavam junto dela, sujas, com fome, a casa uma bagunça, comida estragada no fogão, banheiro sem condições de higiene, a casa esta sem energia elétrica. A Mãe estava totalmente fora de si com o uso da droga. (Relatório CT, Processo 3, folha 4).

Os netos de Joaquina foram abrigados através de denúncias anônimas realizadas ao CT a respeito do fato de a mãe deixar os filhos sozinhos em casa no decorrer de horas. As crianças pediam alimentos para as pessoas que passavam em frente ao local. Segundo o relatório do CT:

As crianças estavam sujas, mal cuidadas e sem alimentação. [...] Elas disseram que a mãe fuma e inclusive ‘queima e cheira alguma coisa numa latinha’. [...] Foi também constatado que a mãe não tem emprego e depende de doações. (Relatório CT, folha 3).

Após alguns dias do acolhimento institucional de seus filhos, a mãe, filha de Joaquina, nomeia advogado a fim de defendê-la. No entanto, o advogado apenas junta no processo os cartões de vacinação das crianças, sem, contudo, apresentar a defesa jurídica dela.

Na ocasião do acolhimento institucional das quatro crianças, netas de Joaquina, duas crianças foram desabrigadas e colocadas sob a guarda paterna, na cidade de Morro Agudo – São Paulo. As outras duas crianças, após tentativas frustradas de reinserção familiar, permanecem abrigadas até os dias atuais.

Desde os primeiros relatórios, a mãe dessas crianças manifesta que os visita regularmente no Programa de Assistência à Criança Lar e Esperança (PROACLE) e, nessas ocasiões, eles lhe pedem para voltar para casa. A mãe “expressa o desejo de que os filhos sejam desabrigados e colocados sob a guarda de outros familiares”. (Relatório Psicossocial, equipe do Fórum, Processo 2, folha 43).

Sem desmerecer a gravidade das situações que motivaram a colocação das crianças em abrigo institucional, percebemos que, uma vez no abrigo, o regresso ao lar de origem torna-se um longo caminho tortuoso no qual os profissionais do Poder Executivo e do Abrigo meramente analisam a situação, sem, contudo, promover ações que criem condições, tanto objetivas quanto subjetivas, para o retorno seguro das crianças ao lar.

2.5 O abrigo e o direito à convivência familiar e comunitária: o descompasso entre a lei e a realidade

O abrigo que atende a comarca de Orlândia é denominado Programa de Assistência à Criança Lar e Esperança (PROACLE), localizado no município de São Joaquim da Barra – SP e atende crianças advindas de diversas cidades da região.

Assim que uma criança é abrigada, a coordenadora proíbe as famílias de visitar os seus filhos e netos, apenas concordando em propiciar tal contato a partir de autorização judicial.

Esta atitude do abrigo é contrária ao que está preconizado no artigo 4º do ECA (BRASIL, 1990), que ressalva que as crianças e adolescentes, independentes de estar em situação de abrigo, têm direito ao convívio familiar e comunitário, ou seja, *a priori*, eles deveriam ter garantido o direito de serem criados e educados junto aos seus familiares (mãe, pai, avós, tios), assim como de permanecerem no contexto social que lhes é familiar (colegas de escola, vizinhos, padrinhos) ou que, pelo menos, eles fiquem institucionalizados o menor tempo possível, evitando assim o rompimento drástico dos vínculos familiares.

Por se localizar em outra comarca, é inviável nossa intervenção quanto à fiscalização do abrigo, no sentido de averiguar se ele atende às prerrogativas do ECA, por se tratar da jurisdição de outro juiz, outro CT e outra equipe interprofissional.

Mesmo tendo conhecimento de que as crianças, netas de Joaquina, sentem-se saudosas dos familiares, o abrigo proíbe tais visitas, revitimizando as crianças, privando-as do contato com pessoas que fazem parte de seu referencial familiar.

Na fala da coordenadora do abrigo, sobre as visitas da mãe às crianças advindas da Família 2: “na despedida não houve choro, despediram como despedem de visitas e nos dias seguintes nenhuma das crianças perguntou pela mãe.” (ofício enviado pelo abrigo, Processo 2, folha 55).

A institucionalização indiscriminada e duradoura é prejudicial à criança, pois a priva de um convívio familiar personalizado, que lhe permita a intimidade e cumplicidade, mesmo que seja em um contexto de vulnerabilidade econômica e social, situação que, de fato, deveria ser o foco de atuação de todos os profissionais envolvidos com essa problemática.

A família, contextualizada em suas diferentes realidades, é espaço de socialização e desenvolvimento dos filhos, tendo essa capacidade diminuída quando ela vivencia situações de vulnerabilidade econômica, social e habitacional.

Ao ingressar no universo do abrigo, a maior perda das crianças provavelmente será a perda do vínculo familiar, pois, por mais extenso que seja o período de acolhimento institucional, os jovens jamais se esquecem da mãe, dos irmãos, dos avós, mantendo-se o vínculo emocional com a família. É uma das formas dos jovens sobreviverem ao ambiente impessoal do abrigo, ao resgatarem sua identidade e sua referência enquanto pessoas.

Após uma tentativa frustrada de reaproximação familiar, as crianças da Família 2, netas de Joaquina, permanecem há cerca de oito meses sem receber visitas dos familiares. Em Relatório Psicossocial de acompanhamento do caso, as profissionais concluem:

O acompanhamento do caso ao longo dos anos deixa evidente a fragilidade dos vínculos entre os familiares e as crianças em tela, ainda mais prejudicados pela situação de acolhimento institucional prolongado. (Processo 2, folha 220).

O ECA preconiza que uma das atribuições de todos os profissionais envolvidos com a questão do acolhimento institucional de crianças e adolescentes é a “a preservação dos vínculos familiares”, artigo 92, inciso I e também “diligenciar no sentido do restabelecimento e preservação dos vínculos familiares”, artigo 94, inciso V. (BRASIL, 1990).

Entendemos que a equipe interprofissional do abrigo deveria orientar, informar e intervir junto a essas famílias, pois ela, além da equipe do Judiciário, também é o intermediário entre criança e seu grupo familiar, atuando em articulação com o Poder Executivo, no cumprimento do papel de implementação e efetivação de políticas públicas, visando o retorno seguro dessas crianças ao lar.

É atribuição das entidades (tanto governamentais como não governamentais) que executam o programa de abrigo, a preservação dos vínculos familiares e, para tal, deverá a instituição efetivar formas, as mais variadas, seja através de intervenção de profissionais habilitados junto às famílias, seja facilitando e aproveitando as visitas de parentes para estudos e intervenções, seja no acompanhamento regular dos processos judiciais. (CARREIRÃO, 2004, p. 308).

O prolongamento do período de acolhimento institucional é fator primordial que dificulta o retorno de tais crianças à família biológica. Fatores como falta de condições socioeconômicas das famílias; a fragilidade, ausência ou perda do vínculo familiar; a ausência de políticas públicas e de ações institucionais de apoio familiar; a falta de atendimento especializado das pessoas envolvidas com drogas e álcool; além de ações de combate à violência doméstica também contribuem para a incerteza do regresso familiar.

Após o desacolhimento institucional dos netos, Maria assume a guarda deles, mas não conta com nenhum programa oficial de auxílio à reintegração familiar, contribuindo para ampliar as dificuldades desse regresso.

Ela comparece ao CT com os netos, os quais estão “dando muito trabalho” e cita que um deles tentou abusar sexualmente do irmão, além de não concordar que eles acessem sites pornográficos na internet, o que evidencia as fragilidades da reinserção familiar sem apoio do Poder Público. Diante dessa situação, o CT faz a tentativa de novo acolhimento institucional, o que apenas não foi efetivado pelo fato de inexistência de vagas no abrigo que atendam à faixa etária do grupo de irmãos.

Nos depoimentos de João e Márcia, com relação aos momentos de visita no abrigo, percebemos o quanto se sentiam tristes e constrangidos, pois as crianças choravam muito, o filho mais velho “grudava” no pai, não queria que ele fosse embora.

O regresso ao lar foi uma alegria para pais e filhos, mas a experiência do acolhimento institucional deixou marcas visíveis no filho mais velho. De acordo com Márcia:

Lá [no abrigo] eles [filhos] se sente sozinho, se sente abandonado, entendeu? Então, nós sofria muito com essas coisa... o filho mais velho [sete anos] chorava muito, sofria muito, sofre até hoje. Quando ele vê um carro parano ali, ele sai correno pra se escondê em algum lugar porque ele pensa que é o povo [CT] que tá vindo buscá ele.

Se meu fio voltar pro abrigo de novo, ele morre lá dentro. Porque ele é muito, ele tem muito medo, ele tem muito medo, tadinho. (Márcia).

As visitas no abrigo também eram motivo de forte emoção para todos da família, até por observar outras crianças na situação de acolhimento institucional, o que motivou Márcia a fazer um apelo às outras mães usuárias de crack, para que abandonem o vício e reassumam os cuidados com seus filhos, pois:

É triste um fio ficá longe da mãe, num lugar daquele. Não que lá seja um lugar ruim pra cuidá, mas num é feliz num lugar daquele, não... sem a mãe, não... (Márcia).

No Relatório Psicossocial constante no Processo 3, folha 28, fica evidente que o término das visitas era motivo de sofrimento para todos, principalmente para as crianças que ficavam chorando, demonstrando que o acolhimento era fator de revitimização por estarem privados do convívio com seus familiares.

A família recebeu o rótulo de omissa nos cuidados com os filhos, conforme conclusão do relatório elaborado pelo CT, constante no Processo 3, folha 46:

Márcia não tem condições de ficar com seu filho ao nascer, pois esta precisa de tratamento contra as drogas, pois sozinha não consegue sair e o João não demonstra interesse em ajudá-la, pois também é omissa nos cuidados com seus próprios filhos.

No entanto, o relatório do CT não explicita que João teve dificuldades em conseguir vaga em creche para o filho mais velho, o que era motivo do pai levar o filho ao trabalho para não ficar sozinho em casa. E o Estado, não foi omissivo ao não fornecer vaga em creche?

A partir da entrevista e da análise dos processos relativos às três famílias, percebemos que João e o pai das crianças da Família 3 tecem planos de retornar com os filhos à cidade de origem, no intuito de contar com o apoio dos familiares quanto aos cuidados com eles.

Diante das pressões sofridas durante o contexto de acolhimento institucional dos filhos, os pais planejam o regresso ao Nordeste acessando a rede informal de apoio, como única alternativa para se sentirem livres de tais pressões.

No caso da Família 2, quando os netos foram desabrigados e colocados sob a guarda de Joaquina, eles permaneceram neste local cerca de seis meses. A avó descreveu esse período como:

Os menino moranu aqui não era ruim, só que era desobediente, desobediente, muito arengueiro [agressivo], o menino começou a passá a ser violento com a menina [...] ele dava tapa forte na irmã, dava murro nela. Eu ia repreender ele, ele me respondia, crescia a cara. (Joaquina).

Em alguns momentos nos quais a neta não se comportava de acordo com a forma que a avó queria, esta repreendeu o comportamento da neta, dizendo-lhe: “ocê tá muito sem-vergoinha pro meu gosto, tá muito sem-vergoinha”, subentendendo que a neta estava com comportamento sexual precoce.

Dentre os diversos motivos que levou Joaquina a se afastar dos netos enquanto estavam em acolhimento institucional, ela enfoca o fato de que tinha vergonha de solicitar a passagem de ônibus para as assistentes sociais do CREAS.

A passagem tinha pra mim i, só que eu tinha vergonha de i, eu vô pará uns tempo de i, poque eu tô me sentino com vergonha de ficá amolando as menina [do CREAS] aí eu parei um tempo. (Joaquina).

Ao ser questionada sobre é o que é o melhor para os netos atualmente, ela diz:

O melhor pra Neta e Neto hoje, Vanessa, é ... [silêncio] vim encontrá a mãe deles em Morro Agudo, porque é a casa da mãe deles. E a mãe deles... [silêncio] se interessá mais um pouco e fazê pur donde a melhorá pra pegá os meninu, que os meninu precisa dela e ela precisa dos meninu, que amanhã ou depois, os meninu é que vai cuidá dela. Ela teja na situação que ela tivé, eu tenho certeza que os fio dela, por tudo esse tempo que eles passaram fora dela, eles num vai abandoná ela, eu tenho certeza... (Joaquina).

Joaquina acredita que a distância entre mãe e filhos causada pelo acolhimento institucional dos seus netos não será capaz de abalar o amor que as crianças têm pela mãe, invertendo, na prática, o papel de cuidador: a avó acredita que os netos são quem cuidarão da mãe usuária de crack.

Outro fator indicativo de que o abrigo tem posturas inflexíveis com relação às visitas dos familiares foi a necessidade da intervenção dos profissionais do CREAS, para que Márcia, que estava em tratamento em comunidade terapêutica e tinha apenas alguns dias na companhia dos familiares, pudesse visitar os filhos em horário diferente do estabelecido pelo abrigo.

2.6 As intervenções do Poder Judiciário na família

De acordo com o que está estabelecido no ECA, uma das competências do Judiciário e do Ministério Público é fomentar que o Executivo implemente programas que atendam às necessidades das famílias, visando fortalecê-las e prepará-las para sua autonomia e provimento do próprio sustento, com fins emancipatórios. (BRASIL, 1990).

Historicamente, o Judiciário assumiu algumas responsabilidades que são, a partir dos novos preceitos legais, do Executivo e de outros órgãos, como o Conselho Tutelar, talvez pelo fato de ainda não ter rompido por completo com as práticas menoristas, centralizadas de poder no Judiciário. A mera alteração legislativa não foi capaz de promover, imediatamente, a alteração de mentalidades.

O Estado, no planejamento, implantação e execução de políticas públicas ou na realização de estudos psicossociais com objetivo de prestar assessoria a juízes atuantes nas Varas de Infância e Juventude, age por intermédio dos profissionais que atuam diretamente com a família, dentre eles o psicólogo e o assistente social.

O Setor de Serviço Social e Psicologia da Comarca de Orlândia, no período abordado nessa dissertação, era composto por duas assistentes sociais e uma

psicóloga que atendia às outras duas comarcas, tendo em vista a defasagem de profissionais.

Em 2005, foi realizado processo seletivo para assistentes sociais e psicólogos. Embora o número de vagas a serem preenchidas fosse de um assistente social e um psicólogo para cada comarca da Circunscrição Judiciária, que abrange as Comarcas de Batatais, Brodowski, Altinópolis, Orândia, Morro Agudo e Nuporanga, tomaram posse apenas três assistentes sociais e dois psicólogos, continuando a insuficiência de profissionais para lidar com as questões que envolvem a Vara da Infância e Juventude e a Vara de Família e Sucessões.

A demanda de trabalho desses profissionais é ampla, pois eles têm a função de elaborar relatórios, laudos e pareceres, como subsídio ao juiz, em cerca de 50 a 60 processos por mês, geralmente dentro de prazos que vão de 10 a 30 dias.

Ao trabalhar com a família, esses profissionais deveriam ter o cuidado no uso de seu saber técnico, evitando assumir matriz disciplinar de cunho higienista, postura tutelar e imposição de crenças e valores culturais que visam à domesticação de relações sociais e o controle de comportamentos, a fim de delimitar a intervenção da esfera pública (Estado) nas questões privadas (relações familiares).

A família enquanto “[...] construção histórica e sociocultural cuja configuração como *locus* de afeto e de convivência entre pais e filhos é uma invenção da modernidade” (GUEIROS; OLIVEIRA, 2005, p. 118) nos remete a que, muitas vezes, os pobres sejam desqualificados na função social de pais, passando a ocupar rótulos de “pais que não amam seus filhos”, incapazes de estabelecer vínculos afetivos com suas crianças.

O ser humano é complexo e contraditório, ambivalente em seus sentimentos e condutas, capaz de construir e de destruir. Em condições sociais de escassez, de privação e de falta de perspectivas, as possibilidades de amar, de construir e de respeitar o outro ficam bastante ameaçadas. Na medida em que a vida à qual está submetido não o trata enquanto homem, suas respostas tendem à rudeza de sua mera defesa da sobrevivência. (KALOUSTIAN, 2008, p. 55).

Embora tenham ocorrido alterações nos papéis familiares, observamos, tanto no depoimento dos entrevistados como nos relatórios sociais e psicossociais, que ainda permanecem a figura idealizada do pai enquanto homem/provedor do lar

e da mulher/mãe, figura zelosa e cuidadora dos filhos, não considerando as transformações ocorridas nos papéis familiares em nossa sociedade atual e tão pouco o contexto de vida ao qual esses sujeitos sociais estão submetidos.

Essas famílias possuem características objetivas e subjetivas de difícil apreensão e entendimento imediato, sendo necessária a aproximação gradativa da realidade à qual estão intimamente vinculados. Para o profissional, é extremamente complexo desenvolver o olhar atento a essa família e, ao mesmo tempo, lidar com os limites que a instituição impõe ao trabalho.

É imprescindível a busca de uma visão “de dentro” das classes populares a fim de desvendar a lógica de seu comportamento, a coerência de seu pensamento, quais são os modos de lidar com suas situações concretas de vida e quais as representações que têm de si próprios.

Uma das contradições presentes na relação Estado-família é aquela na qual o direito de proteção aos membros da família se choca com o direito de privacidade que a família tem na gestão de sua própria vida.

O profissional precisa estar atento ao seu código ético-político de atendimento às necessidades familiares, no intuito de ultrapassar os objetivos institucionais meramente controladores de comportamento.

Muitos profissionais ainda utilizam as terminologias família “desorganizada” e “desestruturada” como forma de culpabilizar a família pelos seus problemas, falhas e desvios. Em muitas ocasiões, o profissional tenta impor à família atendida a cultura de classe média como “padrão” de normas, condutas e comportamentos, priorizando a “família ideal” e não a família possível.

Na análise dos relatórios elaborados pelos profissionais, nos deparamos com conceitos ultrapassados, tal como descrito no trecho a seguir:

[A Mãe das crianças, filha de Maria] destaca a dificuldade em conseguir emprego na cidade para que a família possa *se organizar e melhor se estruturar* e, em um futuro próximo, pensar em reaver a guarda dos filhos. (Relatório Psicossocial, equipe do Fórum, Processo 1, folha 53, grifo nosso).

João procurou *organizar sua vida* para reaver os cuidados com os filhos, citando receber apoio dos seus patrões, da avó materna das crianças e providenciando vaga em creche para eles. (Relatório Psicossocial, Processo 3, folha 26, grifo nosso).

Posteriormente, observamos relativo avanço na compreensão da problemática apresentada ao propor a atuação em rede como forma de propiciar:

Atendimento adequado a essas crianças e suas famílias, a fim de priorizar o direito ao convívio familiar e comunitário, em condições que propiciem o desenvolvimento integral e em consonância com a política pública de proteção social que visa à atenção as relações familiares e sócio territoriais de tais crianças. (Relatório Social, Processo 2, folha 131).

Na ausência da rede familiar, que está na cidade de origem, os padrões substituem parcialmente tal rede de apoio, ao oferecer relativo suporte ao empregado que possui os filhos em situação de acolhimento institucional.

Ao assistente social cabe contextualizar as questões apresentadas pela família; avaliar as condições concretas de vida da população, assim como sua condição social; conhecer, em profundidade, a rotina vivenciada por ela, promovendo intervenções que possibilitem a autonomia, a emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais, em conformidade com os princípios fundamentais do Código de Ética Profissional.

Um dos desafios do trabalho do assistente social com famílias é exatamente o de promover acesso a políticas de proteção social e evitar a tutela do Estado em relação a essas famílias.

Cabe ao profissional do Serviço Social “[...] fazer a devida articulação das condições vividas pela população com as relações sociais mais amplas e a defesa intransigente da garantia dos direitos fundamentais dos sujeitos em prol de sua autonomia e cidadania”. (GUEIROS, 2010, p. 130).

A presença do assistente social pode se revelar fundamental. Ela possibilita a interpretação da demanda do ponto de vista social, oportunizando, assim, a leitura e análise da realidade e o planejamento e encaminhamento de ações com base na situação, de fato, vivida pelos sujeitos individuais ou coletivos e em seus direitos de acessarem a justiça. Por trabalhar em consonância com a garantia de direitos, o/a assistente social está habilitado/a a lidar com uma diversidade de situações, expressas por pessoas que vivem em condições, muitas vezes, de apartação social, que passam por experiências permeadas por violência social e interpessoal, com vínculos sociais e familiares rompidos ou esgarçados. Exemplo disso é o sofrimento social provocado por essas rupturas e pela humilhação da ausência de acesso a direitos. (FÁVERO, 2012, p. 134-135).

O assistente social, ao lidar cotidianamente com a realidade social, utiliza (ou deveria utilizar) a pesquisa como forma de conhecer e entender tal realidade, a fim de realizar intervenções críticas e ações propositivas em consonância com o compromisso ético-político do profissional com o trabalho e com os usuários deste.

Entendemos que a pesquisa é um dos instrumentos de trabalho do assistente social, com o intuito de sistematizar o conhecimento e romper com a dicotomia prática profissional/pesquisa científica, considerando o Serviço Social como uma profissão que:

[...] tem a capacidade teórica de elaborar conhecimentos que se voltam para a aplicação prática, mas também que ampliam o conhecimento acumulado sobre a realidade social na sociedade capitalista. (ROSA, 2008, p. 27).

O planejamento do trabalho, articuladamente ao projeto profissional, é essencial nesse processo e talvez o nosso grande e maior desafio. Qual é, portanto, o objeto do trabalho que realizamos? O que fazer nesse trabalho? Para que fazer? E como fazer? Precisamos ter clareza do conteúdo pertinente à nossa profissão, que revela a que viemos. Ao realizar um estudo social, que conteúdos pertinentes ao Serviço Social precisamos dominar? [...] Qual é o seu trabalho? Que condição devida possui? Qual é a possibilidade de acesso ou não ao trabalho que aquela pessoa ou aquela família vivencia? Que família é essa? Como ela se configura no contexto em que vive? Quais as políticas e os direitos sociais que ela tem ou não acesso? Temos que contemplar tudo isso obviamente com maior ou menor detalhamento, dependendo da finalidade do estudo que realizamos. (FÁVERO, 2012, p. 136).

No Judiciário, em ações de Pedido de Providências, há determinação judicial para realização de estudos psicossociais quanto ao atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes institucionalizados e suas famílias, visando ao assessoramento judicial a fim de que a decisão do juiz seja no intuito do melhor interesse da criança.

No entanto, são ações contrárias às garantias constitucionais fundamentais, pois os envolvidos sequer tem direito à ampla defesa e ao contraditório, assim como ao devido processo legal.

Sobre o trabalho interdisciplinar, os assistentes sociais e psicólogos judiciário atuam como mediadores entre a criança, a família e o abrigo, quanto à

orientação dos direitos e deveres, o que poderá ser um facilitador (ou não) para o retorno da criança à família de origem.

Também observamos posturas que expõem o poder e o peso das decisões judiciais na vida da família, de acordo o indicado no Relatório Psicossocial elaborado pela equipe do Fórum:

As constantes ausências da Mãe nas entrevistas agendadas por este setor indicam a desvalorização com o trabalho proposto, não considerando as possíveis consequências de seu descompromisso com as determinações judiciais. (Processo 1, folha 201).

Na ótica do trabalho em rede, a equipe do Fórum passa a propor reuniões com CT, Centro de Saúde Mental e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com relação à Família 1, a equipe interprofissional do Fórum conclui o seguinte: “os pais são negligentes. Porém a família não conta com uma rede de apoio que possa se constituir como uma retaguarda para as crianças”, passando, posteriormente, ao seguinte entendimento “devem-se buscar todas as possibilidades de promover essa família, de maneira que ela possa, apoiada em políticas públicas consistentes, cumprir sua atribuição de proteção e educação dos filhos.” (Relatório Psicossocial, Processo 1, folha 103).

Mais uma vez observamos o quanto o Relatório Psicossocial do Fórum aponta questões ligadas ao desemprego como forma de expor os usuários, conforme a seguir:

A Mãe [filha de Joaquina] não tem endereço fixo, uma vez que alterna residência, inclusive reside em outras cidades. Desde que acompanhamos o caso, nunca teve vínculo empregatício, o que nos leva a questionar como garante o próprio sustento quando não está residindo com a mãe. (Processo 2, folha 165).

As crianças envolvidas nas ações na Infância e Juventude têm o direito de manifestarem sua opinião com relação ao que desejam e querem, no entanto, essa fala é devidamente considerada? Os dados aqui apresentados apontam que não.

Ao analisar as falas dos netos de Maria, eles manifestam, desde o período em que se iniciou o acolhimento institucional, o desejo de retornar ao convívio com os pais, o que de fato acontece apenas quando Maria é hospitalizada devido à sua saúde fragilizada, o que a tornou incapaz para exercer a guarda dos netos.

A fala das crianças está exposta no Relatório Psicossocial do Fórum constante no Processo 2, folha 166:

A Menina questiona a possibilidade de retomar de forma definitiva à convivência com a família, se mostra mais ansiosa e parece esperar a concretização deste seu desejo, já o Menino demonstra lidar melhor com a situação, denotando aceitar a incerteza quanto à sua volta definitiva para junto da família.

Quando saíram do acolhimento institucional e estavam sob a guarda da avó Maria, os jovens tinham receio em manifestar seu posicionamento em voltar a residir com os pais, pois não queriam magoar a avó.

Quanto aos netos de Joaquina, a equipe interdisciplinar do Fórum constata que:

A desorganização da família de origem [...] pois os relatos [dos familiares] são inconsistentes [...] a troca de acusações entre as irmãs são frequentes [...] [a mãe] tem problema de relacionamento com os familiares, os quais não conseguem colocar limites no comportamento dela em razão do uso de substâncias psicoativas. (Processo 2, folha 63).

A equipe interprofissional do Fórum prossegue com suas conclusões:

Ao longo do acompanhamento do caso, constatamos que a mãe não apresenta condições materiais e emocionais de ter os filhos sob seus cuidados. Foi realizado acompanhamento junto a Joaquina, objetivando o desabrigo e acolhimento das crianças. A avó se dispõe em recebê-las, porém a motivação para aceitar tal proposta não se mostra adequada [necessidade de companhia]. Preocupa-nos ainda a frequência constante da mãe no local e sua influência sobre Joaquina, além da confusão familiar, sendo constante a procura das filhas, em número de doze, pelo abrigo que Joaquina pode lhes oferecer. (Processo 2, folha 79).

Joaquina faz diversas tentativas de visitar os netos no abrigo institucional, mas é impedida de efetivar tais visitas, pois o abrigo exige autorização judicial, o que foi efetivado após um ano de acolhimento institucional.

Após três anos de acolhimento institucional, a equipe interprofissional do Fórum propõe o desabrigo a revelia de Joaquina, com o acompanhamento sistemático da rede socioassistencial do município (Secretaria Municipal de

Assistência Social, Saúde, Educação, CT, CRAS). No entanto, tal acompanhamento não é efetivado.

O acolhimento institucional prolongado vai rompendo os vínculos que já estavam fragilizados em contexto de pobreza, uso de drogas e conflitos familiares intergeracionais, o que dificulta a retomada dos vínculos dessas crianças com suas famílias.

A equipe do Fórum continua a culpabilizar a família pelo abrigamento dos filhos:

O presente estudo permitiu constatar que o grupo familiar continua com dificuldades de se organizar de maneira a ter uma rotina estabelecida e que forneça o mínimo de segurança para as crianças. Constatam-se constantes alterações de endereço da mãe e pouco esforço em retomar os contatos com os filhos. (Processo 2, folha 109).

Em um parecer social, a equipe interprofissional do Fórum chega ao ponto de propor a internação compulsória da mãe usuária de crack. (Processo 2, folha 303).

A psicóloga do abrigo questiona os cuidados que as crianças recebem quando visitam a avó Joaquina nos finais de semana, momentos em que vão para ranchos na companhia materna e dos demais familiares e brincam na rua. Ora, o que há desfavorável nos hábitos culturais dessa família?

Após três anos de acolhimento institucional dos netos de Joaquina, a equipe do Fórum relata:

A família biológica se acomodou diante do prolongamento da situação de abrigo, por diversos motivos, inclusive materiais, pois são gastos de mais duas pessoas que passaria a assumir. (Processo 2, folha 183).

Para Fávero (2012, p. 127), é fundamental a efetivação, durante o trabalho profissional, de alguns dos princípios fundamentais explicitados no Código de Ética do Assistente Social, que fala da/o: liberdade como valor central, defesa intransigente dos direitos humanos, posicionamento em favor da justiça social, compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual na perspectiva da competência profissional.

No entanto, na realidade de trabalho aqui explicitada nos traz diversos desafios, dentre eles:

Como conciliar, portanto, a intervenção cotidiana, que tem por base o projeto profissional que o Serviço Social vem construindo nas últimas décadas, com as funções de instituições que deveriam ser palcos de garantia de direitos e de aplicação da justiça, mas que tendem a interpretar os acontecimentos vividos pelos usuários de maneira preconceituosa e a agir em uma direção coercitiva, disciplinar e controladora de comportamentos, condutas e ações consideradas prejudiciais ou contrárias às convenções sociais dominantes? (FÁVERO, 2012, p. 127).

2.7 As intervenções do Poder Executivo na família

De acordo com o ECA, cabe ao Poder Executivo a preparação material da família e acompanhamento através do Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) que, no período de tempo abordado nesta dissertação, estava em fase de implantação no município de Orlândia.

O CREAS de Orlândia foi inaugurado dia 18 de dezembro de 2009, tendo sido instalado em imóvel alugado juntamente com o Projeto Raio de Sol, existente desde 2006 e contava com equipe mínima composta por assistente social e psicólogo (a).

É um órgão público que tem a família como foco de atuação a partir da territorialização, atua no eixo de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, na qual a violação dos direitos da criança já ocorreu e os vínculos familiares foram rompidos, tendo como objetivo o reestabelecimento de tais vínculos.

Este serviço atua no sentido de oferecer orientação, apoio e fortalecimento sociofamiliar e comunitário, diferenciando-se do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que oferece os serviços de Proteção Social Básica por tratar-se de atendimento preventivo, dirigido às situações em que os direitos das pessoas ainda não foram violados, mas encontram-se ameaçados.

Na ausência do CREAS em Orlândia, o CRAS assumiu a atribuição de realizar o trabalho social com as famílias das crianças em acolhimento institucional. Além desses órgãos estatais, compete ao Poder Executivo, em suas esferas federal, estaduais e municipais, o planejamento, implantação e execução de programas de

habitação, saúde, inclusive saúde mental, educação formal, geração de emprego e renda e outros.

Um dos desafios dos profissionais que buscam a conquista da autonomia e liberdade de indivíduos e família é promover, proteger e defender direitos de cidadania, sobretudo à população que se encontra em alta e média vulnerabilidade, alocando recursos e implementando programas previstos pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a fim de enfrentar as complexas e graves expressões da questão social postas ao assistente social em seu cotidiano de trabalho.

É necessária a realização de um trabalho de apoio a essas famílias e não um trabalho de “controle”, pois as famílias brasileiras reclamam por respostas coerentes às suas demandas e necessidades.

Reconhecer e respeitar a história de vida de cada criança acolhida e tornar a instituição de abrigo um local receptivo às famílias é, mais do que um dos maiores desafios dos abrigos atualmente, uma demonstração de respeito à criança e de reconhecimento aos seus direitos e as suas reais necessidades. (PEREIRA; ANDRADE, 2004, p. 39).

O trabalho social com as famílias é muito mais do que meramente oferecer assistência material ou complementação e transferência de renda, tem como diretriz fundamental a superação das questões complexas que geraram o acolhimento institucional.

E, para atingir esse objetivo, um passo importante é a superação da “[...] histórica e centenária visão do pobre como preguiçoso, acomodado, portador de vícios e maus hábitos, incompetente e incapaz de cuidar dos filhos” (OLIVEIRA, 2007, p. 109) e que, por esses motivos, precisa ser tutelado pelo Estado.

Os profissionais precisam romper com a visão estigmatizada da família pobre para, somente dessa maneira, conseguir enxergar qualidades, habilidades e competências que a família possa ter. “É preciso adotar uma metodologia de trabalho que enfoque a realidade da família, buscando identificá-la, descrevê-la, compreendê-la e transformá-la.” (OLIVEIRA, 2007, p. 110).

A ausência de CREAS que atenda todo o território de Orlândia, faz com que o trabalho dos profissionais de Serviço Social seja pontual, incluindo apenas a família em programa de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã),

fornecimento de cesta básica e inclusão das crianças em projetos sócio educativos, sem efetivar nenhum outro tipo de trabalho social com a família.

A defasagem de vagas para atendimento psicológico e psiquiátrico também foi um fator observado nos processos, o que faz com que as crianças e os adultos aguardem indefinidamente por uma vaga, embora as necessidades da família sejam imediatas.

A ausência de vaga em creche também fica evidente e, quando há vaga, a creche se torna intolerável com a mãe/pai não admitindo nenhum tipo de conduta que considere inadequada, por exemplo, chegar atrasado para entregar o filho. Ao invés de um atendimento acolhedor, muitas vezes os recursos da comunidade agem de forma a não tolerar as famílias que tenham hábitos diferentes da classe média.

A leitura dos processos nos permitiu observar que a alternância constante de profissionais, vinculados ao Executivo, para realizar as intervenções junto à família dificulta o estabelecimento de vínculo de confiança, assim como as intervenções excessivas na família geram intimidação nas crianças e incômodo nos adultos.

O grupo familiar de João e Márcia foi acompanhado por quatro assistentes sociais ao longo de todo o processo, tendo em vista a rotatividade dos profissionais da Prefeitura. Uma dessas profissionais concluiu seu relatório constante no Processo 3, folha 170, da seguinte maneira:

Nada favorece a permanência das crianças nesta família. O Pai manifestou impossibilidade humana, com razão, de cuidar de seus filhos sozinhos. A mãe não se disponibilizou a tratar-se [do vício em crack] para manter a família.

Ao prosseguir com o acompanhamento da família, a assistente social recebeu telefonema do CT que tinha mantido contato com a creche, a qual “culpou” o pai por enviar o filho para a creche com a mesma fralda e não mandar novas fraldas. A creche e o CT sequer problematizam a condição de precariedade material dessa família como fator que dificulta a compra de fralda descartável.

As intervenções do CREAS nos permite compreender que se deram baseadas nos princípios elencados por Mioto (2008, p. 52): “[...] predominância de concepções estereotipadas de família e papéis familiares, a prevalência de propostas residuais e a centralização de ações em situações-limite e não em

situações cotidianas”. E, mesmo centralizando tais ações, observamos que, na prática, tais ações não foram capazes de garantir o direito ao convívio familiar e comunitário das crianças em acolhimento institucional.

Após o segundo acolhimento institucional dos filhos, João compareceu ao Setor de Serviço Social e Psicologia do Fórum e apresentou o seguinte relato, constante no Relatório Psicossocial (Processo 3, folha 203):

Desde o acolhimento institucional dos filhos, João compareceu ao setor diversas vezes para providenciar autorização judicial de visitas, relatar sua angústia e sofrimento com a ausência deles. Ele diz do seu desejo de reaver a guarda deles, evidenciando que há vínculos afetivos e o desejo de dar continuidade a esses vínculos, porém não pode contar com o apoio da mãe das crianças, que novamente está em tratamento em comunidade terapêutica e os familiares paternos residem no estado do Piauí.

Tal relato evidencia que a rede informal de apoio eram os mecanismos a serem acionados por João, porém, na ausência dessa rede, não há nenhum programa estatal que garanta o direito ao convívio familiar e comunitário.

Uma vez que a criança cai nos tentáculos do abrigo, o regresso ao lar torna-se um caminho longo e tortuoso e, quando regressa, sua permanência no lar sempre é instável e permeada por constantes desafios de reinserção efetiva na dinâmica familiar e nos recursos da comunidade (escola, creche).

No caso da Família 1, após dois meses e oito dias de acolhimento institucional das crianças, essas regressaram ao lar de origem e foram colocadas sob a guarda da avó materna, que possui problemas graves de saúde.

Durante o transcurso processual, notou-se a ausência de atendimento psicológico e psiquiátrico para as crianças, por não haver vaga. Demora-se tanto para obter uma vaga que, quando ela existe, a família torna-se resistente aos atendimentos.

Em um momento emergencial, Maria foi hospitalizada e as crianças retornaram ao convívio com os pais. Esse regresso “forçado” ao lar dos pais sem o devido acompanhamento psicossocial desencadeou em novas denúncias anônimas feitas ao CT sobre o fato da mãe das crianças participar de rituais religiosos, nos quais obrigava os filhos a beber sangue de animais.

A partir dessas denúncias infundadas, o CT tentou abrigar novamente as crianças, no entanto, a coordenadora do abrigo não as aceitou, alegando que não possuía vagas e que as crianças estavam em “idade superior” à idade aceita no abrigo.

Quando as crianças estavam sob a guarda da avó materna, esta passou a exigir dos pais quantias financeiras incompatíveis com o orçamento deles, justificando a necessidade de pagar as despesas materiais dos netos.

A família cobra de si mesma alguma forma de obter dinheiro ao invés de cobrar do Estado os direitos sociais preconizados constitucionalmente.

O Processo 1 foi iniciado em agosto de 2008, sendo que o advogado da mãe somente teve acesso a este para elaborar pedido de guarda e não para defendê-la das acusações do CT.

Quanto à Família 1, na atuação da assistente social da prefeitura junto à mãe das crianças, nota-se ação policesca e fiscalizadora, exemplificada nos seguintes relatos: “as panelas estavam no fogão aceso, porém sem cheiro de comida sendo preparada. No corredor havia uma moto e, ao ser questionada sobre a procedência da mesma, a Mãe afirmou ser sua, mas não quis dar maiores detalhes”. (Relatório Social, equipe da Prefeitura, Processo 1, folha 127).

E concluem:

Apesar de, durante todo tempo da visita a Mãe e o Pai terem mantido uma postura de ‘família feliz’, alguns pontos foram muito conflitantes. A Mãe relatou que havia chegado do mercado, mas não vimos nenhuma sacola ou produto na cozinha. Relatou que estava fazendo o jantar para os filhos, mas um filho, quando atendeu as técnicas, informou que ele e seus irmãos já haviam jantado, além de ser observado por uma das profissionais que, duas das panelas continham apenas água. Outro ponto que nos chamou atenção foi a aquisição de uma moto nova, visto que a renda familiar se restringe apenas a aposentadoria e ao salário do Pai. Além do fato da demora da Mãe para nos deixar entrar em casa.

No relatório acima, também percebemos o quanto as crianças se sentem coagidas com a presença das profissionais e temem novo acolhimento institucional.

Os preconceitos quanto à figura materna também ficam evidentes no seguinte trecho:

A cada nova intervenção, percebemos que [a Mãe] está com um companheiro diferente, o que é prejudicial para os filhos. (Relatório Social – Prefeitura, Processo 1, folha 239).

A terminologia “menor”, carregada de estigmas sociais, aparece várias vezes ao longo dos três processos analisados, seja na fala da juíza, do Ministério Público (MP) e até da assistente social da prefeitura, que finaliza determinado relatório afirmando que é “a mais cristalina verdade”, ou seja, a busca da verdade é o que é esperado socialmente dos assistentes sociais, sobretudo na esfera do Judiciário.

Quanto ao Centro de Saúde Mental, percebe-se a ausência de vagas para avaliação e acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico e, quando elas existem, não há um trabalho de busca ativa e sensibilização da família sobre a necessidade de tal atendimento, sendo que as pessoas são desligadas assim que faltam.

No relatório da assistente social do CASM, ela expõe que a mãe das crianças da Família 2 não compareceu a três entrevistas previamente agendadas e que “não foi possível a realização da entrevista social no domicílio, visto que na casa havia criança, não permitindo dessa forma a manutenção do sigilo profissional” (Processo 2, folha 226) e, tão pouco, da intervenção que a família necessitava.

João procurou a Farmácia Municipal para obter medicamentos para o filho, no entanto, a prefeitura não fornece as injeções prescritas pelo médico, sendo fornecidas apenas após intervenção dos profissionais do CREAS.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social *concede, doa e ajuda* (grifo nosso) a família com cesta básica, ou seja, perpetuando princípios assistencialistas.

O CREAS também estabelece que, pelo fato dos avós maternos terem assumido a guarda dos netos, eles *têm o dever* (grifo nosso) de cuidar das crianças, as quais voltaram a morar com os genitores. Ora, o instituto da guarda significa que o aparato jurídico é que tem que se alternar para atender o que seja o melhor para as crianças e não o contrário, indicando que as intervenções da equipe burocratizam em demasia algo que deveria ser flexibilizado.

No tocante à Família 3, os profissionais do CREAS orientam a família da seguinte maneira:

Orientamos a Avó que é a responsável legal e que não poderia lhe entregar seus filhos quando bem entendesse. Orientamos o Avô que

ele e sua esposa ainda eram responsáveis pelos *menores* [grifo nosso] e que poderiam ser legalmente penalizados caso aconteça algo com seus netos.

Ainda sobre a mesma família, quando as três crianças abrigadas passam a morar com os avós, os quais já desempenham cuidados com outros dois netos, a tia das crianças se separa do marido e volta a morar com os pais e mais dois filhos, totalizando três adultos e sete crianças em uma casa da Companhia Habitacional Popular (COHAB), composta por dois dormitórios, sala, cozinha e banheiro, ocasionando dificuldades em suprir todas as necessidades dos netos.

Mesmo neste contexto de vulnerabilidade, não há intervenções do CREAS e nem de outro órgão público que ofereça suporte e apoio ao grupo familiar, caracterizando a ausência do poder público quando se faz extremamente necessário.

O Relatório Psicossocial do Fórum exemplifica a situação da Família 3:

As verbalizações da Avó deixam evidenciar a fragilidade do vínculo estabelecido com os netos e o quanto esse contexto, acrescido das dificuldades socioeconômicas, se sobrepõe interferindo na qualidade dos cuidados que oferece a eles. No entanto, a Avó é a pessoa com quem os netos podem contar no momento, razão pela qual entendemos que deve ser fortalecida para desempenhar seu papel. (Processo 3, folha 78).

Em dados momentos, observamos certo avanço na compreensão do papel social do CREAS, ao expor o parecer no relatório constante no Processo 2, folha 293:

Continuaremos no trabalho de acompanhamento sistemático da família através de orientações, apoio, encaminhamento a rede, com o objetivo de criar condições de fortalecimento, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais em busca de autonomia.

Quando os avós assumiram a guarda dos netos nas três famílias aqui analisadas, fica evidente que se sobrecarregaram de tarefas tanto nos cuidados diários quanto nas despesas materiais, fatores que podem gerar revitimização das crianças, ao serem ofendidas pela avó materna (Família 3), que se referiu ao neto

como “sem vergonha” e “mentiroso igual ao pai”. (Relatório Social CREAS, Processo 3, folha 287).

Joaquina nos relatou que o acompanhamento da família dela foi cessado assim que sua filha, mãe das crianças institucionalizadas, foi internada em clínica de recuperação para dependentes químicos. Ora, as crianças se encontram abrigadas até a presente data e não é feito nenhum trabalho social com sua família biológica?

Pela vulnerabilidade social em que se encontram todas as famílias entrevistadas, associada ao histórico de acolhimento institucional; João, Márcia, Maria e sua filha estão inclusas em programa habitacional, fator positivo na inserção dessas famílias no território orlandino.

Percebe-se a construção social dos papéis de bom pai, que é aquele que “coloca as coisas dentro de casa”, a boa mãe, responsável por “cuidá, educá, dá banho, trocá, dá alimentação na hora certa”, de acordo com as falas da Márcia.

Também percebemos que ainda há a expectativa em torno da família para ela dar conta de seus papéis familiares, ou seja, permanece a concepção funcional de família, na qual a mulher-mãe é a responsável pelos cuidados e educação dos filhos, enquanto o homem-pai é o provedor do lar, líder natural que exerce autoridade sobre todos os membros da família.

“Espera-se um mesmo padrão de funcionalidade, independentemente do lugar em que estão localizadas na linha de estratificação social, calcada em postulações culturais tradicionais referentes aos papéis paterno e, principalmente, materno”. (MIOTO, 2008, p. 53).

A proteção dos direitos da criança vítima de negligência por parte de seus familiares choca-se com o direito à privacidade da família, sobretudo aquela em situação de vulnerabilidade social, que está mais exposta às intervenções dos agentes do Estado, do que a família dita “normal”, pertencente à classe média e alta, que vive dentro de muros altos.

[...] a presença do Estado na família, através das mais diferentes formas de intervenção, não possui apenas uma face, ou uma intervenção. Pois, ao mesmo tempo em que defende as crianças da violência doméstica, impõe a família normas socialmente definidas. Ao defender a família pode descuidar dos direitos individuais. Enfim, ao fornecer recursos e sustentação as famílias se colocam em movimento estratégias de controle. (MIOTO, 2008, p. 50).

2.8 Conselho Tutelar: instância contraditória

De acordo com Nogueira Neto (2012, p. 47), no viés da proposta de democracia participativa, o Conselho Tutelar foi criado para ser espaço público de acesso à Justiça, enquanto instância alternativa à judicialização dos conflitos pessoais e sociais, tanto que o ECA preconiza que se trata de um órgão autônomo, ou seja, não recebe ordens para decidir e não jurisdicional, o que significa que não é parte integrante do Poder Judiciário e nem dos demais poderes, embora seja subordinado administrativamente ao Executivo.

O CT deveria ter sido definido mais tecnicamente como órgão contencioso, ou seja, aquele que dirime conflitos à luz do direito, identifica e aplica o direito, além de ressarcir o direito violado.

Nos casos de negligência intrafamiliar, o CT faz a comunicação ao MP e, posteriormente, deixa de atuar na necessária interlocução entre famílias, as crianças em acolhimento institucional e os demais agentes envolvidos (CREAS, escola, creche) para efetivação dos direitos sociais violados.

O ECA preconizou o CT de maneira ambígua ao propor ora um projeto de mudança de sociedade baseado na experiência dos conselhos europeus e dos sovietes russos e ora um órgão que se efetiva como mecanismo de controle e regulação de indivíduos, desempenhando ações típicas da ortopedia social de Foucault (apud SOUZA, 1998, p. 46), ou seja, promotor da vigilância, controle e correção dos indivíduos ao exercer práticas sociais que controlam pais e filhos em suas relações sociais, corrigindo desvios das normas, muito mais do que exigindo direitos sociais garantidos constitucionalmente.

O principal instrumento de trabalho do CT são as medidas de proteção previstas no artigo 101 do ECA, com exceção da colocação em família substituta. Após promulgação da Lei 12.010/09, o CT não pode mais aplicar a medida de acolhimento institucional, apenas em caso de violência física e sexual.

No entanto, diante da inexistência de políticas públicas que coloquem em prática programas de auxílio à família, vagas para tratamento psicológico ou psiquiátrico e programas de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos, o CT vê seu papel esvaziado.

Originalmente, o CT deveria desempenhar a função de mediação a fim de dirimir conflitos e concretizar direitos numa esfera não judicial. Este é,

predominantemente, um trabalho restaurativo e mediador entre a família e os agentes públicos responsáveis pela promoção dos direitos sociais.

O Conselho Tutelar é figura contraditória, que ora protege direitos, ora viola. Talvez pela ausência de capacitação continuada, os conselheiros tutelares elaboram seus relatórios baseados em preconceitos:

Informamos que Márcia não demonstrou nenhum afeto pelos seus filhos, principalmente pelos dois filhos menores, na decorrência dos fatos. João não ajuda em nada na criação dos filhos, *só tem papo* [grifo nosso]. João e Márcia são os grandes violadores dos direitos da Criança e do Adolescente até hoje não tem condições de cuidar dos filhos, uma usando droga e João no momento não decide o que quer da vida e não pensa nos filhos. (Processo 3, Relatório CT, folha 91).

A atuação dos membros do CT nos remete a resquícios da antiga figura dos comissários de menores, que eram auxiliarem diretos dos juízes menoristas.

No Relatório Social do Fórum, Processo 2, folha 21, fica evidente como é a atuação do CT junto à Família 2: “quando a mãe sentia-se ‘pressionada’ pelo CT, acabava mudando-se para outra cidade”.

Os conselheiros tutelares também afirmam que a mãe e as tias maternas apresentam histórico de prostituição, que foi exposto nos relatórios dos CT de Orlândia e Morro Agudo, culpabilizando a família por tal conduta considerada “imoral” para os padrões sociais vigentes.

Em contrapartida, no relato de João fica evidente que a existência do CT é fator inibidor de violências domésticas, pois as próprias crianças dizem aos pais que, caso as agriam fisicamente, irão acionar o CT.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

*“Cada criança e cada adolescente é portador do futuro de sua família, do seu povo,
da sua humanidade.”*

Antônio Carlos Gomes da Costa

A análise dos dados coletados nesta pesquisa nos levou a compreender que há similitudes na trajetória de vida das famílias aqui entrevistadas, singularidades que expõe o fenômeno da migração do campo à cidade e das regiões Centro-oeste e Nordeste para a Sudeste como forma de alçar melhores condições de vida através de acesso a educação, atendimento médico, trabalho e renda, além do desejo de viver maior liberdade de hábitos e costumes.

Ao chegar à cidade grande, os sujeitos sociais entrevistados, se depararam com antigos desafios caracterizados pelo acesso precarizado ao trabalho, renda e moradia, agravados por novas pelejas, ao não poder contar com a rede informal de apoio como estratégia de sobrevivência, além da facilidade de acesso ao universo das drogas, em especial, do crack.

As relações familiares são marcadas por conflitos intergeracionais e formas precarizadas de inserção no território onde vivem, o que se agrava em contexto de desamparo estatal no desempenho do papel de proteção, defesa e promoção do direito ao convívio familiar e comunitário.

O acolhimento institucional, pelo menor período que dure, é fator que contribui para que os laços familiares se esgarcem e se tornem cada vez mais complexos e difíceis de serem reestabelecidos. Os agentes estatais, personificados pelos assistentes sociais, psicólogos e conselheiros tutelares, ao promover intervenções equivocadas no trabalho social juntos às famílias contribuem para que as relações, já abaladas, se rompam ainda mais.

Nesse contexto, as crianças e adolescentes, que vivenciam o tempo de forma diferente do adulto, pois estão em condição peculiar de desenvolvimento integral, aguardam indefinidamente nos abrigos a sua vez de regressar ao convívio familiar, torando-se este um caminho longo e tortuoso.

Será que, de fato, elas são primazia do Estado? Além de não terem sua opinião levada a cargo pelos operadores do Direito e nem pelos profissionais do Fórum, da Prefeitura, do Abrigo e do Conselho Tutelar, o Estado contribui para a violação do direito ao convívio familiar e comunitário dessas crianças com voz, mas sem vez.

Os familiares dessas crianças sofrem todo o tipo de privação coletiva, pois, além da pobreza e do analfabetismo funcional, estão suscetíveis às diversas formas de discriminação e subalternidade, através da falta de equidade social, acessibilidade a direitos e representação pública.

Sem o apoio protetivo do poder público, essas famílias não conseguem reunir condições para o retorno seguro dos filhos à convivência familiar e comunitária.

Com a finalidade de que a família cumpra seu papel de proteção e socialização das novas gerações, as intervenções do Estado deveriam ouvir os integrantes da família, enfocando suas possibilidades e sugestões, no entanto, observamos que tais intervenções se pautam na penalização das crianças e suas famílias por seus limites e dificuldades.

Há um grande descompasso no Brasil entre a importância atribuída ao papel da família no discurso e a falta de condições mínimas de vida digna que as famílias enfrentam, na prática, para que possam criar seus filhos. É fácil identificar de imediato a negligência cometida pelos pais ao se encontrar uma criança em “situação de risco”. É bem mais difícil acusar o Estado de negligente e omissivo. (RIZZINI et al. 2006, p. 32, grifo do autor).

Dimensionamos o quanto o Poder Judiciário é um órgão que, embora tenha como primazia a distribuição da justiça com base nos princípios constitucionais, exerce, na prática, ações de cunho punitivo e disciplinador, além de apresentar resistência em se mostrar à comunidade acadêmica e à sociedade em geral, ao dificultar o acesso aos processos aqui analisados. (ANEXO A).

No âmago do Judiciário, ocorrem desrespeitos constitucionais ao não se observar, nas ações de Pedido de Providências, alguns princípios constitucionais como o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, garantidos a qualquer cidadão brasileiro, independentemente de classe social.

Em um país marcado pela precariedade da educação, é evidente que pessoas mais instruídas sejam capazes de violar direitos daqueles que sequer compreendem o linguajar jurídico, ornamentado por códigos opacos e geradores de exclusão social. A linguagem forense, seja verbal ou escrita, carece de códigos inteligíveis para a população em geral, com o objetivo de divulgar os direitos e os deveres do povo brasileiro.

Por sua vez, os agentes sociais responsáveis, *a priori*, pela defesa de direitos infanto-juvenis, personificados nos membros do Conselho Tutelar, recorreram ao acolhimento institucional como primeira medida a ser efetivada em

caso de negligência familiar, se esquivando de aplicar as demais medida previstas no ECA artigo 101 pela ausência de políticas públicas condizentes com este artigo.

Observa-se a judicialização da *questão social* ao invés de propor a criação de programas oficiais de auxílio e apoio familiar. A criança e o adolescente, juntamente com seus familiares, são vistos como cidadãos que merecem a tutela pontual do Estado, que se exime de efetivar ações que assegurem o acesso desses sujeitos sociais a condições dignas de vida.

Os profissionais do Judiciário, enquanto equipe assessora do juiz da Infância e Juventude, composta atualmente em Orlândia por uma assistente social e uma psicóloga, deveriam atuar no eixo de defesa de direitos através de instrumentais que objetivem proteger, assegurar e efetivar os direitos das crianças e dos adolescentes.

No entanto, a realidade de trabalho desses profissionais é marcada por precárias condições ao compor equipes que estão aquém do mínimo necessário, além de ter que atender outras Comarcas da região que não contam com equipe interprofissional. Estes são alguns fatores que dificultam e até impedem o engajamento em cursos de capacitação continuada que visem ao constante aprimoramento intelectual.

O abrigo e o CRAS, juntamente com o Poder Executivo (Federal, Estaduais e Municipais), deveriam atuar no eixo de promoção de condições socioeconômicas e políticas dos usuários do Serviço Social, rumo à universalização dos direitos sociais.

Em cidades de pequeno porte, como é o caso de Orlândia, observamos o uso eleitoreiro da área social, inclusive com grande resistência, por parte dos prefeitos, quanto à implantação de Departamento de Assistência Social, geralmente denominando essa área com nomes pomposos e assistencialistas, além de ser “comandado” pela primeira-dama, detentora do “poder” de incluir ou excluir determinadas pessoas nos programas e projetos sociais do município.

Nessas conjunturas, os profissionais se deparam com diversos limites institucionais para o desempenho de suas atribuições no sentido de atender ao que está preconizado no Código de Ética. No entanto, os assistentes sociais não podem se eximir da busca, mesmo em condições adversas, pela capacitação continuada, a fim de fazer a ponte entre o trabalho profissional cotidiano e a produção do conhecimento científico, o qual deverá regressar ao campo profissional e, através de novas reflexões, gerar novas formas de intervenção.

E, por fim, no intuito de contribuir com a sistematização do conhecimento na área da Criança e do Adolescente, bem como na área do trabalho profissional do assistente social, as ideias aqui apontadas nos indicam que a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público ainda trilharão um longo e sinuoso caminho rumo à concretização dos direitos sociais e à construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, M. M. T. Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos 1990 e seu impacto no âmbito da família. In: SALES, M. A. et al (Org.). **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

ANTUNES, R. Crise capitalista contemporânea e as transformações no mundo do trabalho. In: CAPACITAÇÃO em Serviço Social e Política Social: módulo 1. Crise Contemporânea, Questão Social e Serviço Social. Brasília: CEAD, 1999.

AQUINO, L. M. C. A rede de proteção a crianças e adolescentes, a medida protetora abrigo e o direito à convivência familiar e comunitária: a experiência em nove municípios. In: SILVA, E. R. A. (Coord.). **O direito à convivência familiar e comunitária**: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: IPEA: CONANDA, 2004.

ÀRIES, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

BAPTISTA, M. V. **Violência e Serviço Social**: desafios contemporâneos. In: VIOLÊNCIA, SERVIÇO SOCIAL E TRABALHO PROFISSIONAL. 2008; Franca, SP. Palestra.

BAPTISTA, M. V. **Abrigo**: comunidade de acolhida e socioeducação. São Paulo: Instituto Camargo Corrêa, 2006.

BARROS, A. J. S.; LEHFELD, N. A. S. **Fundamentos de metodologia científica**: um guia para a iniciação científica. 2. ed. ampl. São Paulo: Makron Books, 2000.

BERNAL, E. M. B. **Arquivos do abandono**: experiências de crianças e adolescentes internados em instituições do Serviço Social de Menores de São Paulo (1938-1960). São Paulo: Cortez, 2004.

BERNARDI, D. C. F. (Coord.) **Cada caso é um caso**: a voz de crianças e adolescentes em situação de abrigo, estudos de caso, projetos de atendimento. 1. ed. São Paulo: Associação Fazendo História: NECA, 2010.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**: Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que dispõe sobre os mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2007. Disponível em: <<http://www.cepal.org/oig/doc/Bra2006Leimariadapenha.pdf>> Acesso em: 16 jul. 2012.

BRASIL. Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 ago. 2009.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. In: CRESS 6. Região. **Coletânea de Leis**. Belo Horizonte: CRESS, 2005.

BRASIL. Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. In: CRESS 6. Região. **Coletânea de Leis**. Belo Horizonte: CRESS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes**. Brasília, DF: CNAS, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília, DF; CONANDA, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Sistema Único de Assistência Social**: manual informativo para jornalistas, gestores e técnicos. Brasília, DF: 2005.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Dados IBGE Orlandia**. Dados obtidos em <<http://www.seade.gov.br>>. Acesso em: 31 ago. 2010.

CAMPOS, M. S.; MIOTO, R. C. T. Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira. **Ser Social**, Brasília, DF, v. 1, n. 12, p. 65-190, jun. 2003.

CAMPOS, M. S.; TEIXEIRA, S. M. Gênero, família e proteção social: as desigualdades fomentadas pela política social. **Revista Katálisis**, Florianópolis, SC, v. 13, n. 1, p. 20-28, jan./jun, 2010.

CARREIRÃO, U. L. Modalidades de abrigo e a busca pelo direito à convivência familiar e comunitária. In: SILVA, E. R. A. (Coord.). **O direito à convivência familiar e comunitária**: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: IPEA: CONANDA, 2004.

CARVALHO, M. C. B. (Org.) **A família contemporânea em debate**. São Paulo: EDUC, 1995.

CFESS. Resolução nº 273/93, de 13 de março de 1993. Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais e dá outras providências. In: CRESS 6. Região. **Coletânea de Leis**. Belo Horizonte: CRESS, 2005.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

COMPARATO, F. K. **O papel do juiz na efetivação dos direitos humanos**. 2001. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/comparato>>. Acesso em: 29 mai. 2012.

CORREA, A. (Coord.) **Levantamento da situação atual das políticas públicas para o combate as drogas no Estado de São Paulo**. São Paulo: Câmara dos Deputados, 2011. Disponível em: <http://www.slideshare.net/dep_alinecorrea/relatorio-drogas-alinecorrea>. Acesso em: 22 jul. 2012.

COSTA, J. F. **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Graal, 2004.

COSTA, A. C. G. O novo direito da infância e da juventude do Brasil: quinze anos de luta e trabalho. In: VIDEOCONFERÊNCIA DO PROJETO APRIMORAMENTO DO SGDCA, 3, São Paulo, 28 abr. 2010. Disponível em: <www.aprimoramentosgdca.org.br>. Acesso em: 2 mai. 2010.

DIEESE. **Salário Mínimo nominal e necessário**. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/rel/rac/salminMenu09-05.xml>>. Acesso em: 30 mai. 2012.

DONZELOT, J. **A polícia das famílias**. 2. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

DROGAS/Vício: O que é o crack? 2004. Disponível em: <<http://www.drashirleydecampos.com.br/noticias/10457>>. Acesso em: 10 set. 2012.

FANTE, A. P.; CASSAB, L. A. Convivência familiar: um direito à criança e ao adolescente institucionalizado. **Textos e Contextos**, Revista Virtual, n. 7, p. 1-21, jul. 2007.

FARIA, S. C. **A Colônia em movimento**: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FÁVERO, E. T. O que é o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 91, p. 179-190, set. 2007.

FÁVERO, E. T. **Parecer técnico**: metodologia “Depoimento sem dano” ou “Depoimento com Redução de Danos”. São Paulo, 2008. Documento enviado por e-mail.

FÁVERO, E. T. **Instruções sociais de processos, sentenças e decisões**. Texto de apoio. Capacitação para Equipes Técnicas das Varas da Infância e Juventude do Estado de São Paulo. São Paulo: TJSP, 2011.

FÁVERO, E. T.; RODRIGUES, S. Serviço Social no campo Sociojurídico: possibilidades e desafios na consolidação do projeto ético-político profissional. In: CFESS. **II Seminário nacional**: o serviço social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos. Brasília: CFESS, 2012.

FÁVERO, E. T.; VITALE, M. A. F.; BAPTISTA, M. V. (Org.) **Famílias de crianças e adolescentes abrigados**: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam. São Paulo: Paulus, 2008.

FÁVERO, E. T.; MELÃO, M. J. R.; JORGE, M. R. T. **O serviço social e a psicologia no Judiciário**: construindo saberes, conquistando direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

FREITAS, M. C. (Org.) **História social da infância no Brasil**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GALLO, C. M. C. L. et al. A teoria do apego e a formação e rompimento de vínculos: perspectivas teóricas sobre os efeitos do abrigamento de crianças e adolescentes. In: FRANCO, A. A. P.; MELÃO, M. J. R. (Org.) **Diálogos interdisciplinares: a psicologia e o serviço social nas práticas judiciais**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

GARCIA, M. B. Um sistema de garantia de direitos: fundamentação. In: CABRAL, E. A. (Org.) **Sistema de Garantia de Direitos: um caminho para a proteção integral**. Recife: CENDHEC, 1999.

GUEIROS, D. A. Família e trabalho social: intervenções no âmbito do Serviço Social. **Revista Katálysis**, Florianópolis, SC, v. 13, n. 1, p. 126-132, jan./jun. 2010.

GUEIROS, D. A.; OLIVEIRA, R. C. S. Direito à convivência familiar. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 81, p. 117-134, mar. 2005.

GUERRA, Y. A formação profissional frente aos desafios da intervenção e das atuais configurações do ensino público, privado e à distância. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 104, p. 715-736, out./dez. 2010.

HADJIMATHEOU, C. Crise faz pais abandonarem filhos na Grécia. **BBC Word Service**. Atenas, 11 jan. 2012. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2012/01/120110_grecia_filhos_pai.shtml> Acesso em: 19 jan. 2012.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 4. ed. São Paulo: 2001.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 12. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

IPEA. **Relatório da Situação Social nos Estados**: São Paulo. Brasília: DF, 2012. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=12978>. Acesso em: 19 jul. 2012.

KAFKA, F. **O processo**. Alfragide: Leya, 2009.

KALOUSTIAN, S. M. (Org.) **Família brasileira**, a base de tudo. 8. ed. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNICEF, 2008.

LEITE, C. W. A última entrevista de Guimarães Rosa. **Bula revista**, 2 mar. 2012. Disponível em: <<http://www.revistabula.com/posts/entrevistas/a-ultima-entrevista-de-guimaraes-rosa>>. Acesso em: 28 mai. 2012.

LESSA, S. O processo de produção/reprodução social: trabalho e sociabilidade. In: CAPACITAÇÃO em Serviço Social e Política Social: módulo 2. Reprodução social, trabalho e Serviço Social. Brasília, DF: CEAD, 1999.

MARSIGLIA, R. M. G. Orientações Básicas para a Pesquisa. In: MOTA, A. E. et. al. (Org.). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2006. Disponível em: <http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto3-1.pdf>. Acesso em: 23 mai. 2012.

MATIAS, D. S. G. **Crise, demandas e respostas fora de lugar**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2002.

MENEGUSSI, J. M. **Os meandros do abrigamento: o abrigo deve proteger a criança, mas quem protege a família?** Trabalho de Conclusão de Curso – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista/UNESP, Franca, 2007.

MINAYO, M. C. S. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, M. C. S. et al (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

MIOTO, R. C. T.; SILVA, M. J.; SILVA, S. M. M. M. A relevância da família no atual contexto das políticas públicas brasileiras: a política de assistência social e a política antidrogas. **Revista de Políticas Públicas**, Brasília, DF, v. 11, n. 2, p. 197-220, jul./dez. 2007.

MIOTO, R. C. T. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: SALES, M. A. et al (Org.). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MIOTO, R. C. T. Cuidados sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis. In: CAPACITAÇÃO em Serviço Social e Política Social: módulo 4: O trabalho do assistente social e as políticas sociais. Brasília, DF: CEAD, 2000.

MIOTO, R. C. T. A centralidade da família na política de assistência social: contribuições para o debate. **Revista de Políticas Públicas**. São Luís, MA, v. 8, n. 1, p. 133-143, jan. 2004.

MOREIRA, E. M.; VASCONELOS, K. E. L. Infância, infâncias: o ser criança em espaços socialmente distintos. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 76, p. 165-180, nov. 2003.

CRUZ NETO, O. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, M. C. S. et al (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

NOGUEIRA NETO, W. A Judicialização da Questão Social – desafios e tensões na garantia de direitos. In: CFESS. **II Seminário nacional: o serviço social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos**. Brasília: CFESS, 2012.

NICOLACI-DA-COSTA, A. M. O Sujeito no Discurso da Diferença de Classe: Inferior, Carente ou Apenas Diferente? In:_____. **Sujeito e Cotidiano: um estudo da dimensão psicológica do social**. Rio de Janeiro: Campus, 1982.

OLIVEIRA, R. C. S. (Coord.). **Quero voltar para casa: o trabalho em rede e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que vivem em abrigo**. São Paulo: AASPTJ-SP, 2007.

OLIVEIRA, S. D. O Judiciário e a medida de abrigo no âmbito da proteção integral: a experiência do Rio de Janeiro. In: SILVA, E. R. A. (Coord.). **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.

OLIVEIRA, V. **Serviço Social Judicial: em busca da concretização de direitos**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2002.

PACHÁ, A. M.; JUNIOR, E. G. V.; NETO, F. O. **Novas regras para a adoção: guia comentado**. Brasília: Associação dos Magistrados Brasileiros, 2009.

PEREIRA, E. V.; ANDRADE, M. A. R. A. A institucionalização de crianças no Brasil e o direito à convivência familiar. **Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 13, n. 1, p. 31-40, 2004.

PEREIRA, E. V. **A política social de atendimento à criança e ao adolescente: o abrigo como espaço de proteção**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2003.

PEREIRA, E. V. **A voz da criança institucionalizada: representações sociais da família e abrigo**. Tese (Doutorado em Serviço Social). Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2006.

PEREIRA, L. R.; VIEIRA, M. L. **Fazer pesquisa é um problema?** Belo Horizonte: Editora, 1999.

PEREIRA, P. A. P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem estar. In: SALES, M. A. et al (Org.). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

PEREIRA, P. A. P. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

PILOTTI, F.; RIZZINI, I. (Org.) **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1995.

PINTO, R. M. F. et. al. Condição feminina de mulheres chefes de família em situação de vulnerabilidade social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 105, p. 167-179, jan./mar. 2011.

PRIORE, M. D. (Org.) **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

RIZZINI, I. et. al. (Coord.) **Acolhendo crianças e adolescentes**: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. São Paulo: Cortez, 2006.

RIZZINI, I. et. al. População infantil e juvenil: direitos humanos, pobreza e desigualdades. In: VIDEOCONFERÊNCIA DO PROJETO APRIMORAMENTO DO SGDCA, 1, São Paulo, 26 mar. 2010. Disponível em: <www.aprimoramentosgdca.org.br>. Acesso em: 29 mar. 2010.

ROSA, R. M. S. **A pesquisa como subsídio ao trabalho do assistente social**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2008.

SALES, M. A. Questão social e defesa de direitos no horizonte da ética profissional. In: CAPACITAÇÃO em Serviço Social e Política Social: módulo 2. Reprodução social, trabalho e Serviço Social. Brasília, DF: CEAD, 1999.

SARTI, C. A. **A família como espelho**: um estudo sobre a moral dos pobres. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 21. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2000.

SILVA, A. C. T.; KATAYAMA, E. A. Reflexão sobre famílias empobrecidas. Grupo de Estudos do Interior Presidente Prudente. “Cotidiano da Prática Profissional”. **Caderno dos grupos de estudos Serviço Social e Psicologia Judiciários**. São Paulo, n. 4, p. 139-155, 2008.

SILVA, J. F. S. **O método em Marx e o estudo da violência estrutural**. Franca, 2011. Mimeografado.

SILVA, R. A construção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. In: SILVA, E. R. A. (Coord.). **O direito à convivência familiar e comunitária**: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília, DF: IPEA:CONANDA, 2004.

SIMÕES, C. **Curso de direito do serviço social**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2009.

SOUZA, M. P. Crianças e adolescentes: absoluta prioridade? **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 1, n. 2, p. 41-48. fev. 1998.

SPOSATI, A. Globalização da economia e processos de exclusão social. In: **CAPACITAÇÃO em Serviço Social e Política Social: módulo 1. Crise Contemporânea, Questão Social e Serviço Social**. Brasília, DF: CEAD, 1999.

STAMATO, J. T. **A família e a questão da negligência**: papéis atribuídos e relações estabelecidas. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista, Franca: 2004.

THOMPSON, P. **A voz do passado**: história oral. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

TORRES-LONDONÕ, F. **A outra família**: concubinato, Igreja e escândalo na Colônia. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

UNICEF. Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil. In: **ESTATUTO da Criança e do Adolescente: Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, incluindo as alterações da Lei 10.764/03**. 2. ed. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, Diretoria de Apoio aos Municípios e Conselhos, 2006.

VENÂNCIO, R. P. **Famílias abandonadas**: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador: séculos XVIII e XIX. Campinas: Papirus, 1997.

APÊNDICES

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Entrevista, baseada no método da história oral, a ser realizada com avós, pai e mãe de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

Inicialmente, solicitaremos que a pessoa a ser entrevistada diga seu nome completo, ano e local de nascimento, escolaridade e, se possível, nos mostre algum material representativo (fotografia, carta) sobre sua história familiar e, a partir de tal objeto, discorra livremente sobre as recordações e sentimentos. Posteriormente, realizaremos a entrevista.

1. Como seus pais educaram você?
2. Quantos irmãos e irmãs você teve, quais são os nomes deles, tem contato com eles?
3. Como era/é seu convívio com seu/sua esposo (a) /companheiro (a)?
4. O que é educar um filho? O que é ser um bom pai ou uma boa mãe?
5. Recebe ou recebeu apoio dos familiares ou vizinhos na criação e cuidados dos filhos e netos?
6. A situação sócio familiar melhorou ou piorou desde que se mudou para Orlândia? Tem acesso à escola, creche, moradia, trabalho? Foi ou é atendido pelos profissionais da prefeitura, por exemplo, psicólogo e/ou psiquiatra? Você participa de algum programa social, por exemplo, Bolsa-Família, cesta básica?
7. Qual sua fonte de renda atual (trabalho formal ou informal, aposentadoria)? O que ganha é suficiente para pagar todas as despesas do lar (água, luz, alimentação, roupas, transporte)?
8. O que é violência? De modo geral, você considera que sofre ou já sofreu algum tipo de violência (dentro da família, no trabalho, na comunidade)?
9. Por que a criança/adolescente foi abrigada? Você conseguia visitar seu/sua filho (a) /neto (a) no abrigo? Como eram essas visitas?
10. Como foi o retorno da criança/adolescente para a família?

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

NOME DO PARTICIPANTE: _____
 DATA DE NASCIMENTO: __/__/__. IDADE: ____
 DOCUMENTO DE IDENTIDADE: Nº _____ SEXO: M () F ()
 ENDEREÇO: _____
 BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
 CEP: _____ FONE: _____

Eu, _____

declaro, para os devidos fins ter sido informado verbalmente e por escrito, de forma suficiente a respeito da pesquisa: Famílias de crianças e adolescentes em acolhimento institucional e o rompimento do convívio familiar: algumas reflexões. O projeto de pesquisa será conduzido por Vanessa de Oliveira, do Programa de Pós Graduação em Serviço Social, orientado pela Profa. Dra. Neide Aparecida de Souza Lehfeld, pertencente ao quadro *docente* do Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, UNESP - campus de Franca. Estou ciente de que este material será utilizado para apresentação de Dissertação, observando os princípios éticos da pesquisa científica e seguindo procedimentos de sigilo e discrição. Esta pesquisa visa conhecer a história de vida das famílias das crianças e adolescentes em acolhimento institucional, na comarca de Orlândia – SP, no período de 2005 a 2008. Para tanto, será feito levantamento bibliográfico sobre o tema seguido de leituras e fichamentos que possam respaldar teoricamente a reflexão proposta. A pesquisa de campo terá como universo três famílias (pai, mãe e duas avós) de criança e/ou adolescente que estiveram ou estão em acolhimento institucional, no período e comarca citados acima, os quais serão entrevistados utilizando roteiro prévio baseado no método da história oral (entrevista semiestruturada). O resultado do trabalho será, posteriormente, apresentado às famílias entrevistadas. Fui esclarecido sobre os propósitos da pesquisa, os procedimentos que serão utilizados e riscos e a garantia do anonimato e de esclarecimentos constantes, além de ter o meu direito assegurado de interromper a minha participação no momento que achar necessário.

Franca,

 Assinatura do participante

Vanessa de Oliveira _____
 Pesquisadora Responsável
 Endereço:
 Tel:
 E-mail:

Profª. Drª Neide Aparecida Souza Lehfeld _____
 Prof. (ª) Dr. (ª) Orientadora:
 Endereço:
 Tel:
 E-mail:

(Obs: Documento assinado em 03 (três) vias)

ANEXOS

**ANEXO A – DECISÃO JUDICIAL QUE NÃO AUTORIZOU A REALIZAÇÃO
DAS ENTREVISTAS**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

11927
14/12/2010

Processo nº 8.856/91 – 24º Volume
Interessada: VANESSA DE OLIVEIRA, Assistente Social
Judiciário da Comarca de Orlandia.

Fls. 4.903/4.924 – Se os autos que serão pesquisados não está classificado como segredo de justiça, não há porque impedir a consulta. Porém, não há possibilidade da Presidência autorizar entrevistas com as partes e suas famílias. Comunique-se, com cópia do presente.

São Paulo, 10 de dezembro de 2010

MARCELLO DO AMARAL PERINO
Juiz Assessor da Presidência

CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO



**ANEXO B – DECISÃO JUDICIAL QUE AUTORIZOU A REALIZAÇÃO
DESTA PESQUISA**



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude**

Praça João Mendes Júnior s/nº, 17º andar, sala 1718,
Centro, São Paulo – SP., CEP 01501-000
Telefone: (011) 2171-6636/ 2171-4821/ 2171-6047/ 2171-4823 Fone/Fax: 2171-4822

Ofício nº 057/2.011- vcqj/CIJ

Ref.: Protocolo nº 2011/00012322 - CIJ

Protocolo nº 123883-1/2 - Gab. Presidência

São Paulo, 22 de fevereiro de 2011.

Ilustríssima Senhora,

Informo a Vossa Senhoria que a solicitação de autorização para pesquisa de dados sobre Famílias de crianças e adolescentes em acolhimento institucional na 2ª Vara Judicial na Comarca de Orlandia, em autos arquivados e em andamento, foi autorizada pela E. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 03/02/2011, com as cautelas de estilo e acompanhamento pelo setor responsável.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Antonio Carlos Malheiros
Desembargador
Coordenador da Infância e Juventude

A Ilustríssima Senhora

VANESSA DE OLIVEIRA

DD. Assistente Social Judiciário da Comarca de Orlandia

ORLÂNDIA – SP.

ANEXO C – MEMORANDO EMITIDO PELO CEP QUE APROVOU ESTE PROJETO DE PESQUISA



Memorando CEP/Franca N.º 036/2011

Para: VANESSA DE OLIVEIRA

Orientadora: Prof.ª Dr.ª Neide Aparecida de Souza Lehfeld

De: **Prof. Dr. Ubaldo Silveira**

Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos

Data: 08/06/2011

Projeto de Pesquisa CEP: 036/2011

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste informar que o Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da Faculdade de História, Direito e Serviço Social, UNESP – CEP/UNESP/FRANCA *analisou e aprovou* sem restrições, o Projeto intitulado “Famílias de crianças e adolescentes em acolhimento institucional e o rompimento do convívio familiar: algumas reflexões”, tendo como pesquisadora Vanessa de Oliveira, bem como o respectivo Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, em reunião ocorrida na data de 08/06/2011, registrado sobre o CEP: 036/2011.

Temos ciência de que os estudos serão conduzidos de acordo com normas que regem as pesquisas envolvendo seres humanos.

Solicitamos que sejam encaminhados os relatórios parciais e finais, bem como envie-nos possíveis emendas e novos termos de consentimentos livre e esclarecido, notifique qualquer evento adverso sério ocorrido durante a realização do presente projeto de pesquisa para que possamos fazer o devido acompanhamento.

Sem mais para a oportunidade,

Atenciosamente.

Prof. Dr. Ubaldo Silveira
Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos
UNESP – Campus de Franca

**ANEXO D – PLANILHA DO CADASTRO INDIVIDUAL DE CRIANÇA/
ADOLESCENTE SOB MEDIDA DE PROTEÇÃO ABRIGO**

| CADASTRO INDIVIDUAL DE CRIANÇA /ADOLESCENTE SOB MEDIDA DE PROTEÇÃO ABRIGO SETORES TÉCNICOS DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE | | | |
|--|-------------------------------|--------------|------------------------------------|
| Processo | Vara da Infância e Juventude | Comarca | |
| Data do 1º Abrigamento / / | Data do abrigamento Atual / / | | |
| Idade por ocasião do 1º Abrigamento | Data de Nascimento / / | | |
| DADOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE | | | |
| Nome | _____ | | |
| Cor | Branca () | Preta () | Parda () Amarela () Vermelha () |
| Sexo | Masculino () | Feminino () | |
| Tem problemas de saúde? | Não () | Sim () | Especificar _____ |
| Filiação | _____ | | |
| Existe informação do endereço da família/responsável nos autos ? | Sim () | Não () | Por que? _____ |
| A criança/adolescente está abrigada na região de moradia da família ? | Sim () | Não () | Dado ignorado () _____ |
| A família visita ? | Sim () | Não () | Por que? _____ |
| Há proibição judicial de visita ? | Não () | Sim () | Por que? _____ |
| A criança/adolescente tem irmãos: | | | |
| Sim, com os pais | () | | Quantos () |
| Sim, com outros familiares ou terceiros | () | | Quantos () |
| Sim, abrigados na mesma instituição | () | | Quantos () |
| Sim, abrigados em outras instituições | () | | Quantos () |
| Não | () | | Por que? _____ |
| DADOS DO ABRIGO | | | |
| Nome do abrigo onde a criança/adolescente está acolhida: | _____ | | |
| O abrigamento foi efetuado por : V.I.J () Conselho Tutelar () Outros () | Especificar _____ | | |
| O abrigamento foi solicitado/ aceito pela família? | Sim () | Não () | |
| O abrigo está na mesma jurisdição da Vara ? | Sim () | Não () | Por que? _____ |

| MOTIVOS DO ABRIGAMENTO | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|------------------------------|
| | Pai | Mãe | Terceiros |
| Situação que motivou o abrigo: _____ | | | |
| <input type="checkbox"/> falecimento | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> alcoolismo | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> drogadição | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> deficiência/ transtornos mentais | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> cumprimento de pena | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> negligência | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> abandono | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> violência sexual | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> violência física | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> falta de condições sócio-econômicas / habitacionais da família | | | |
| <input type="checkbox"/> dificuldades em lidar com os problemas de comportamento apresentados pela criança/adolescente | | | |
| <input type="checkbox"/> deficiência /transtornos mentais da criança/adolescente | | | |
| <input type="checkbox"/> criança/adolescente em situação de rua | | | |
| <input type="checkbox"/> outros - Especificar _____ | | | |
| ENCAMINHAMENTO EFETUADOS E / OU EM ANDAMENTO | | | |
| <input type="checkbox"/> intervenção junto à família visando reinserção da criança/adolescente | | | DPF tramitando () |
| <input type="checkbox"/> inserção em família sob guarda/tutela | | | DPF concluída () |
| <input type="checkbox"/> adoção | | | Data da Sentença ___/___/___ |
| <input type="checkbox"/> acompanhamento/perspectiva de longa permanência no abrigo | | | |
| <input type="checkbox"/> profissionalização/trabalho para desabrigo e reinserção social | | | |
| <input type="checkbox"/> outros | | | |
| DESABRIGAMENTO | | | |
| Data do Desabrigo: ___/___/___ | | | |
| Medidas: | | | |
| retorno a família | <input type="checkbox"/> | | |
| adoção | <input type="checkbox"/> | | |
| guarda/tutela | <input type="checkbox"/> | | |
| Desligado por maioridade | <input type="checkbox"/> | | |
| outros | <input type="checkbox"/> | | Qual? _____ |

Assistente Social _____ Psicólogo _____
 Data ___/___/___